



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente 100% online sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral

Solicitante:Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 04/05/2022

Horário: 09h00min

Fase Externa

Volume: 12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024

NUMERO PROCESSO 000029942/2024
NÚMERO ÚNICO NC9.DU7.JKJ-GY
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LOGRADOURO JACARANDA, S/N
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR
CEP 83823901
TELEFONE
CPF/CNPJ
BAIRRO SEM CADASTRO
EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

008001002 - SMF 02

PROTOCOLADO POR

ANDREIA AP. BRANCO CORRÊA DA SILVA

EM

15/05/2024 04:49:18

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS- AF
SÚMULA

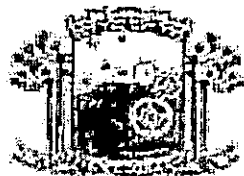
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA SUPORTE TÉCNICO - BETHA
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANDREIA AP. BRANCO CORRÊA DA SILVA

Data/Hora: 20/05/2024 09:56:10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Ofício N° 14/2024

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita emissão de empenho no valor de R\$ 1.211,28 (Um mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa **Betha Sistemas LTDA**, CNPJ 00.456.865/0001-67 Contrato 62/2022 - PE 30-2022

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
25	Serviços: Suporte Técnico, customização e atendimento especializado pós - implantação dos sistemas.	Hora	06	R\$ 201,88	R\$ 1.211,28

Dotação orçamentária: 220 - Serviços de terceiros – P.J.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa acima citada. Ser responsável pelo sistema de gestão municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente,


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

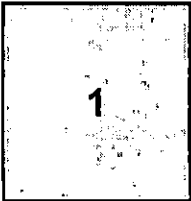
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2024 5:05 PM

AO COMPRAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

15/05/2024

R\$ 1.211,28

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

D.O 221

FONTE 00000.00000.01.07.00.00.1:500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
protocolo 29942/2024

Cássia Cristina de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

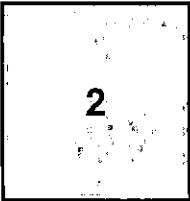
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para conhecimento e ciência.

Data Parecer: 16/05/2024 8:07 AM

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

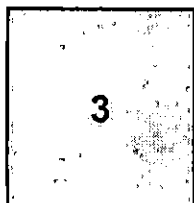
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

anograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Ciente.
Segue para prosseguimentos.

Data Parecer: 16/05/2024 9:31 AM

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 10:30 AM

Considerando que no processo inicial não foi indicado a D.O de serviço de terceiro, encaminho para que a secretaria indique dotação e fonte de serviço para apostilamento.

4

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 10:34 AM

Encaminho ao financeiro para correção do bloqueio no parecer.

5

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

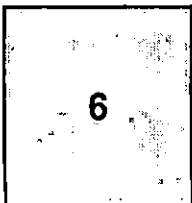
Data: 20/05/2024



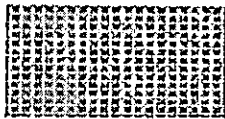
Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024	
Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY	
Requerente: Planejamento e Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM	

Dados Parecer:

Programa: SMF 02	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 16/05/2024 11:47 AM
Descrição Parecer: Segue em anexo.	

ANDREIA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Contrato nº 62/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita por meio deste o apostilamento – PE 30-2022 Contrato 62/2022 – Betha Sistemas LTDA , CNPJ 00.456.865/0001-67, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Serviços, suporte Técnico , customização e atendimento especializado pós - implantação dos sistemas.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	220

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2024.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000029942/2024		
Número Único:	NC9:DU7,JKJ-GY		
Requerente:	Planejamento e Finanças	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/05/2024 4:49 PM		

Dados Parecer:

anograma:	Secretaria de Finanças	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/05/2024 1:23 PM	
	AO COMPRAS		
	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças		
	15/05/2024		
	R\$ 1.211,28		
	Bloqueado		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
D.O 220			
FONTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			
protocolo 29942/2024			

Cássia Cristina de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

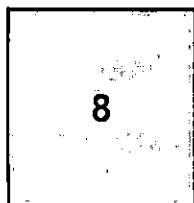
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para continuidade.

Data Parecer: 17/05/2024 8:10 AM

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue apostilamento finalizado.

Data Parecer: 20/05/2024 9:00 AM

Atte.

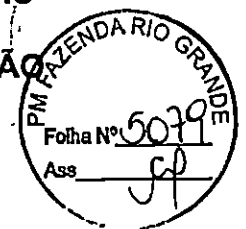
Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 062/2022
PE 030/2022
PROCESSO Nº 29942/2024**

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é **“Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	FUNCIONAL	FONTE
220	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2024.



2024	Desp. 220 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento...	☒	☐	1,00	227.245,10	☐
Total				R\$ 4,00		

+ DESPESA

SALVAR

SALVAR E CONTINUAR

CANCELAR

Editando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
62/2022	3	20/05/2024 08:57:02	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração		Descrição	
Não houve alteração no valor		PROCESSO 29942/2024 - D.O. 220, FONTE: 1000 - SMF	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024

NÚMERO PROCESSO 000030294/2024
NÚMERO ÚNICO J0N.CPV.9D2-7Q
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE
NOME

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOGRADOURO
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83823901

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO
BAIRRO NACOES

EMAIL



LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLADO POR
GIULIANO DA SILVA PASTEGA

EM
17/05/2024 07:48:28

PREVISTO PARA
2024-07-
01T10:57:28.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
CONTRATOS COMPRAS - ADM
LA

A DTI SOLICITA RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO
RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GIULIANO DA SILVA PASTEGA

Data/Hora: 25/06/2024 10:49:00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



OFÍCIO N.º 14/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2024.

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Renovação contratual dos Sistemas de Gestão Pública.

Senhor Secretário:

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 212/2022, vem através deste solicitar renovação contratual de 12 meses para o Contrato 62/2022, proveniente do pregão presencial 30/2022, no qual teve como vencedora a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.456.865/0001-67, prestação de serviços referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud).

A renovação do contrato de sistemas de gestão municipal é de extrema importância para garantir a eficiência e a continuidade das operações da administração pública. Aqui estão alguns motivos pelos quais a renovação do contrato é valiosa:

1. **Continuidade operacional:** Os sistemas de gestão municipal desempenham um papel fundamental no gerenciamento das atividades diárias, incluindo folha de pagamento, contabilidade, gestão de recursos humanos, compras e estoque, entre outros processos. A renovação do contrato garante a continuidade dessas operações sem interrupções significativas, evitando atrasos e problemas que possam prejudicar a eficiência dos serviços prestados à população.
2. **Atualização tecnológica:** A renovação do contrato geralmente inclui atualizações e melhorias no sistema de gestão. A tecnologia está em constante evolução, e é importante garantir que os sistemas utilizados estejam atualizados e sejam capazes de lidar com as demandas crescentes.
3. **Suporte técnico e manutenção:** A renovação do contrato inclui serviços de suporte técnico e manutenção contínua do sistema. Isso garante que haja uma equipe especializada disponível para ajudar em caso de problemas técnicos, fornecer treinamento aos usuários, solucionar dúvidas e fornecer orientações para maximizar o uso do sistema. O suporte técnico adequado é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema e a resolução rápida de quaisquer problemas que possam surgir.
4. **Segurança da informação:** Os sistemas lidam com informações sensíveis, como dados financeiros, registros de funcionários e informações confidenciais dos cidadãos. A renovação permite que a administração municipal mantenha medidas de segurança atualizadas, como criptografia, controle de acesso e

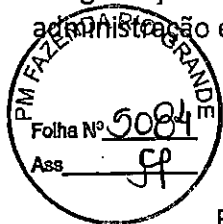


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

proteção contra ameaças cibernéticas. É fundamental proteger essas informações contra acessos não autorizados e garantir a conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

Em resumo, a renovação do contrato de sistemas de gestão municipal é essencial para garantir a continuidade das operações, aproveitar as inovações tecnológicas, manter o suporte técnico adequado, garantir a segurança da informação e promover a integração com outras soluções. Esses benefícios contribuem para uma administração eficiente, transparente e capaz de fornecer serviços de qualidade aos cidadãos.



Respeitosamente

De acordo

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Assinantes✓ **Giulliano Da Silva Pastega**

Assinou em 08/04/2024 às 19:47:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

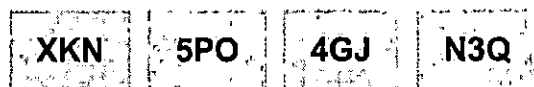
Assinou em 09/04/2024 às 11:22:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:



Criciúma/SC, 03 de abril de 2024.



Ao
A/C.: Setor de Contratos
Município de Fazenda Rio Grande/PR

Referente à: **Aviso de Vencimento Contratual**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente, em tempo, informar à esta Administração que o contrato de nº 062/2022 firmado com a Betha Sistemas Ltda., vencerá em 15/07/2024.

Desta forma, apresentamos nossa intenção de renovação contratual, nos termos do dispositivo contratual acima referenciado, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 30/2022 e as cláusulas contratuais correspondentes, caso seja de interesse da Entidade manter os sistemas em funcionalidade.

Solicitamos que a Administração, tendo interesse, tome as providências necessárias para regularização prévia da locação dos sistemas para gestão pública, para que não haja interrupção dos serviços atualmente contratados por ausência contratual, com prorrogação e.

Informamos que as senhas serão liberadas normalmente até o dia 15/07/2024, em respeito ao prazo de execução do contrato ora firmado e, ainda, que o reajuste será aplicado de acordo com a data base, percentual acumulado no período de referência e índice previsto no Contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.



Débora Regina Guchert Pamplona
Betha Sistemas Ltda
CNPJ nº 00.456.865/0001-67

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733

f @ in

Assinantes✓ **DEBORA REGINA GUCHERT PAMPLONA**

Assinou em 04/04/2024 às 17:02:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.778.189-**

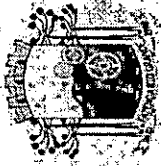
Eu, DEBORA REGINA GUCHERT PAMPLONA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2022 ID 3710 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dassenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, inscrita no Estado nº 253086027, inscrita no Município nº 19650, estabelecida na Rua Júlio Galdzinski, nº 320, Bairro Plo Corréa, Crissatupa/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99226-0610, e-mail: filial.curitiba@betha.com.br, por seu representante legal, Thiago Cloatto, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.558.210-87, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 36066/2023, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 062/2023 ID3710, Celebrado em 15 de julho de 2022, originado da Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2023.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes dotações Orçamentárias: 32, 31, 262, 236, 19, 32 e 531.

Cláusula Terceira: Ficam mantidos os valores atuais do contrato conforme quadro abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Unit.	Valores	Total
1	Sistema Integrado de Controle de Compras e Licitações.	Mês	12	R\$16.027,00	R\$192.324,00	
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$3.425,50	R\$41.106,00	
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$5.735,00	R\$68.820,00	
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$3.059,70	R\$36.716,40	
5	Sistema Integrado de Controle de Almoço.	Mês	12	R\$3.905,00	R\$46.872,00	
6	Sistema Integrado de Portal de Transparência.	Mês	12	R\$4.495,00	R\$53.940,00	
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	R\$4.011,40	R\$48.136,80	
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$20.708,00	R\$248.496,00	
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$24.924,00	R\$299.088,00	
10	Sistema Integrado de Administração do ISSON.	Mês	12	R\$12.235,70	R\$146.828,40	
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	R\$3.193,00	R\$38.316,00	
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$10.230,00	R\$122.760,00	
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$3.875,00	R\$46.500,00	
14	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$6.609,20	R\$79.310,40	
15	Sistema Integrado de Contábil Financeiro.	Mês	12	R\$16.442,40	R\$197.308,80	
16	Sistema Integrado de Urbanismo.	Mês	12	R\$8.013,50	R\$96.162,00	
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$4.218,00	R\$50.592,00	
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$3.503,00	R\$42.036,00	
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	R\$4.805,00	R\$57.660,00	
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal.	Mês	12	R\$31.328,60	R\$375.943,20	
21	Sistema Integrado de Educação.	Mês	12	R\$17.868,40	R\$214.420,80	
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestão do ISSON.	Mês	12	R\$11.346,00	R\$136.152,00	
23	Serviços de Conversão, implantação e treinamento.	1	1	R\$259.000,00	R\$259.000,00	
24	Serviços de suporte técnico em atendimento local.	Hora	1.000	R\$160,00	R\$160.000,00	
25	Serviços de suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas.	Hora	1.500	R\$195,00	R\$292.500,00	
26	Técnicos residentes (um)	Mês	12	R\$10.881,00	R\$130.572,00	
VALOR TOTAL					R\$3.481.560,80	

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
Página 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Cláusula Quarta: O valor total para o período correspondente R\$ 3.481.560,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos);

Cláusula Quinta: A contratante reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem multa e sem prejuízos à Administração Pública com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2023.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431866891
Data: 2023.07.17
14:05 - 43100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
em 17/07/2023 às 14:05:10
por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA

DEBORA
LEMONS
Débora Lemos
AOB/PR 42.955

José Antonio Daserbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

P/ contratada:

THIEGO
CIONATO 937558210
Data: 2023.07.17 às 14:55:53
87

Thiego Cionatto
Procurador da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3521-8500
Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web, sob o modelo de computação em nuvem (Cloud); podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2022;

PROTOCOLO: 36066/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2023;

VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente R\$ 3.481.560,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

Coordenação de Contratos

Assinantes

✓ Giuliano Da Silva Pastega

Assinou em 17/05/2024 às 07:50:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eis, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Z43 XR9 5YW 30K



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criação pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 134/2024 de 17 de julho de 2023

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

Rua Iscrandá, 300 - N.º 300 - Faz. Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA BETHA
SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede nesta cidade à Av. Brasil, nº 2001, CEP 36060-010, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pela Sra. Prefeita, Margarida Salomão, com a Intervenção da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa, através do Secretário, Sr. Eduardo de Souza Floriano, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **BETHA SISTEMAS LTDA.**, estabelecida na Rua Júlio Galdzinski, nº 320, complemento PAVMT01- Bairro: Plo Correa, CEP: 88.811-000- Criciúma - SC, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, pelo seu representante infra-assinado Sr. Luciano Medeiros Torres, brasileiro, casado, Diretor Comercial, inscrito no CPF sob nº 993.445.590-91 e portador do RG nº 1068574944, com endereço profissional na rua Júlio Galdzinski, nº 320, bairro Plo Corêas, em Criciúma/SC - CEP 88811-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022**, conforme consta do processo administrativo nº 4.328/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. É objeto deste instrumento a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, e demais legislações pertinentes, contemplando a(s) seguinte(s) área(s): **Lote 1 - Administrativo e Lote 3 - Sistema de Gestão Escolar**, no modelo SaaS (Software as a Service) - Software como Serviço, compreendendo migração de dados,

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-230-303-027
Assine e verifique a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima.

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO MEDEIROS TORRES, EDUARDO DE SOUZA FLORIANO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima: 87A2-02A3-1208-4E48 e informe o código 87A2-02A3-1208-4E48

D

Integração de dados (sistemas legados e de terceiros), customização, treinamento, suporte técnico e manutenções conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2022, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Vincula-se ao presente contrato a proposta da Contratada e são anexos ao presente instrumento e dele fazem parte integrante o Anexo I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O presente contrato tem, para o **Lote 1 - Administrativo**, o valor global de R\$ 17.278.986,42 (dezessete milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos); para o **Lote 2 - Sistema de Gestão Escolar**, o valor global de R\$ 5.589.336,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R\$22.868.322,42 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme lances vencedores registrados em Ata de Realização do Pregão e proposta apresentada pela contratada, que integram o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores máximos para os serviços de prestação instantânea e continuada os seguintes:

2.1.1. Lote 1 - Administrativo:

a) SERVIÇO DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA:

DESCRIÇÃO		Valor Máximo Serviço
Implantação	Planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados do sistema atualmente em	R\$853.741,62

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-230-303-027
Assine e verifique a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima.

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO MEDEIROS TORRES, EDUARDO DE SOUZA FLORIANO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima: 87A2-02A3-1208-4E48 e informe o código 87A2-02A3-1208-4E48

D

	uso, implantação, configuração e parametrização do sistema em seus ambientes de produção e homologação, treinamento e operação assistida	

b) SERVIÇO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

LICENÇA DE USO

DESCRIÇÃO		Valor Máximo Mensal
Licença de uso	Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte	R\$ 519.145,20

c) PONTO DE FUNÇÃO

DESCRIÇÃO		Valor Máximo
Ponto de função	Valor unitário do ponto de função	R\$330,48

d) VALOR TOTAL:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo	Valor total
Implantação	Serviço	-	R\$ 853.741,62	R\$ 853.741,62
Licença de Uso	Mensal	24	R\$ 519.145,20	R\$ 12.459.484,80
Ponto de Função	sob demanda	12.000	R\$ 330,48	R\$ 3.965.760,00
			Valor Global	R\$ 17.278.986,42

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-230-303-027
Assine e verifique a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima.

D

* O valor mensal da licença de uso será variável e irá depender da conclusão das Ordens de Serviços, conforme descrito na cláusula 4.5 do Anexo I - Termo de Referência.

2.1.2. Lote 3 - Sistema de Gestão Escolar

a) SERVIÇO DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA:

DESCRIÇÃO		Valor Máximo Serviço
Implantação	Planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados do sistema atualmente em uso, implantação, configuração e parametrização do sistema em seus ambientes de produção e homologação, treinamento e operação assistida	R\$ 120.720,00

b) SERVIÇO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

LICENÇA DE USO

DESCRIÇÃO		Valor Máximo Mensal
Licença de uso	Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte	R\$ 99.594,00

c) PONTO DE FUNÇÃO

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-230-303-027
Assine e verifique a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima.

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO MEDEIROS TORRES, EDUARDO DE SOUZA FLORIANO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, assinaturas digitais e o código acima: 87A2-02A3-1208-4E48 e informe o código 87A2-02A3-1208-4E48

D



DESCRIÇÃO		Valor Máximo
Ponto de função	Valor unitário do ponto de função	R\$ 256,53

d) VALOR TOTAL:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo	Valor total
Implantação	Serviço	-	R\$ 120.720,00	R\$ 120.720,00
Licença de Uso	Mensal	24	R\$ 89.594,00	R\$ 2.390.256,00
Ponto de Função	sob demanda	12.000	R\$256,53	R\$ 3.078.360,00
			Valor Global	R\$ 5.589.336,00

* O valor mensal da licença de uso será variável e irá depender da conclusão das Ordens de Serviços, conforme descrito na cláusula 4.5 do Anexo I - Termo de Referência.

2.2. Estão incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto do contrato, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

2.2.1. Estão incluídos ainda, todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema ora objetivado.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND 230-341-427
Assine verificador: betha.cloud e informe o código acima.



2.4.5. Os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA serão prestados e pagos mensalmente, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações, conforme a metodologia definida.

2.4.6. Os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA serão realizados sob demanda conforme especificado no item 5.7.6 do Anexo I - Termo de Referência.

2.4.7. Após a implantação do sistema/módulo, a CONTRATADA será remunerada pelo valor mensal vencedor na etapa de lances para a prestação dos serviços continuados.

2.5. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

2.5.1. No caso de não apresentação da documentação de que trata o item 2.5, ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital e contrato, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

2.5.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

2.5.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 2.5.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND 230-341-427
Assine verificador: betha.cloud e informe o código acima.

2.3. Após o primeiro contrato, caso haja renovação por meio de termo aditivo, a CONTRATADA fará jus a remuneração dos serviços de prestação continuada, durante os meses contratuais seguintes, inexistindo a remuneração relativa à implantação.

2.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço, conforme a metodologia definida, e efetuado pela contratante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada, em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

Banco ITAÚ
Agência: 7776
Conta Corrente: 09800-1
Favorecido: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-87

2.4.2. A remuneração das Ordens de Serviços corresponderá aos acertos de cada etapa ficando assim:

ETAPA 1.0 - 60% do valor da Ordem de Serviço;
ETAPA 2.0 - 40% do valor da Ordem de Serviço;

2.4.3. Fica a cargo da PJF optar pela remuneração da Ordens de Serviços OS's como descrito acima ou ao final da última etapa.

2.4.4. Os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA serão prestados e pagos uma única vez, durante a vigência do contrato.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND 230-341-427
Assine verificador: betha.cloud e informe o código acima.



2.5.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.6.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.8. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.9. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

2.10. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.11. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND 230-341-427
Assine verificador: betha.cloud e informe o código acima.

2.11.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

2.12. Na hipótese de atraso do pagamento devido pelo Município, incidirá sobre a parcela vencida correção monetária, a partir da data da configuração da mora, correção esta que se dará com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), índice também utilizado para a atualização de créditos da Fazenda Pública Municipal, nos termos da Lei nº 9.918, de 14 de dezembro de 2000.

2.13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações

Fonte	Dotação	Natureza
01004000000	041126000111900000	4.4.90.40
01900000000	041126000111900000	4.4.90.40
01700000000	041126000111900000	4.4.90.40

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-210-301-021
Assine verificador/bem.dou e abra o código acima.

ETAPA 2.0 – Essa etapa poderá ocorrer concomitantemente com a etapa anterior deverá ser contemplado os treinamentos com os usuários. O treinamento dos usuários deverá abordar o novo processo (redesenho) e a operação do sistema.

3.8. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

3.8.1. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

3.8.2. O valor pactuado poderá ser revisado mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea "d", do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

3.8.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Para garantia da execução do contrato será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, observadas as disposições do art. 56, da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-210-301-021
Assine verificador/bem.dou e abra o código acima.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4. O prazo do contrato será, a partir da assinatura da ordem do serviço, de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3.4.1. A ordem de serviço somente poderá ser emitida após a assinatura do contrato correspondente.

3.5. O fornecimento, instalação, migração de dados, integração de dados, customização, implantação e o treinamento deverão executados e concluídos a partir da emissão da ordem de serviços pela Prefeitura de Juiz de Fora, conforme especificado no Termo de Referência.

3.6. A execução da implantação pela CONTRATADA deverá ser através de metodologias ágeis previamente apresentadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

3.7. O ciclo do processo de implantação do sistema deverá ser realizado respeitando as seguintes etapas:

ETAPA 1.0 – Essa etapa compreende o levantamento de requisitos em acordo com as especificidades do negócio, adequação do sistema às legislações pertinentes da Prefeitura de Juiz de Fora com a aprovação da área usuário, redesenho do novo processo, construção das customizações, as simulações, as análises das simulações e a homologação do sistema por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-210-301-021
Assine verificador/bem.dou e abra o código acima.

4.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante da prestação de garantia.

4.3. Quando o contrato for alterado ou quando tiver seus preços reajustados, a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.

4.4. As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

4.5. Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem equívocos compulsoriamente.

4.6. O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente do Município de Juiz de Fora, garantindo a total execução do Contrato.

4.7. Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegu a última diretoria.

4.8. Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos no Código Civil.

4.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual, mediante requerimento, e quando em

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001/1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZND-210-301-021
Assine verificador/bem.dou e abra o código acima.



Juiz de Fora
Prefeitura



Juiz de Fora
Prefeitura

4.10. Em caso de inadimplência perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres do Município ou se for necessário:

- a) Utilizada para quitação de débitos trabalhistas.
- b) Utilizada pela contratante para reembolso de possíveis danos causados pela contratada às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa.

4.11. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato" em favor do Município de Juiz de Fora, se por culpa da mesma for promovida rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, através dos canais de comunicação estabelecidos no contrato, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, em conformidade com o disposto na última Instrução Normativa vigente elaborada pela Controladoria Geral

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZNO 290-347-627
Assinatura verificada pelo ICP-Brasil e código acima.



Juiz de Fora
Prefeitura

salvaguarda dos dados, confidencialidade para o sigilo das informações neles contidas, garantindo também o licenciamento de produtos de terceiros (se houverem) e atualizações e manutenções necessárias.

5.2.5. Atender dentro dos prazos fixados as ocorrências e problemas nos procedimentos técnicos realizados, após a notificação da CONTRATANTE.

5.2.6. Assegurar o sigilo de informações e documentos pertencentes à CONTRATANTE.

5.2.7. Preparar e ministrar o treinamento das equipes técnicas da CONTRATANTE quanto ao uso do sistema.

5.2.8. Responsabilizar-se pela disponibilização dos ambientes de teste e homologação das aplicações para uso da CONTRATANTE.

5.2.9. Executar cópias de segurança (backups), mantendo cópias de todos os dados do sistema, fornecendo a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o backup atualizado do banco de dados de produção.

5.2.10. Atender ao acordo de níveis de serviço para suporte e manutenção do sistema, conforme constante nos itens 5.7.8 e 5.8.2 do Anexo I - Termo de Referência.

5.2.11. Apresentar a qualquer tempo, documentos e informações solicitadas pela CONTRATANTE relativos aos serviços prestados.

5.2.12. Manter a matriz de responsabilidades e comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZNO 290-347-627
Assinatura verificada pelo ICP-Brasil e código acima.

do Município, que dispõe sobre o manual de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações.

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

5.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. Emitir laudo informando se o sistema apresentado atende a todas as funcionalidades solicitadas no Termo de Referência.

5.2. Da Contratada:

5.2.1. Fornecer o sistema de forma ininterrupta durante todo o tempo de duração do contrato, ficando proibida a expiração do sistema, ou qualquer tipo de redução de funcionalidade, em tempo inferior ao contratado.

5.2.2. Manter informada a representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s) e a Subsecretaria de Governança Digital, sobre as atualizações de versão, release ou revisão de todos os módulos da solução durante a vigência do contrato.

5.2.3. Hospedar em seu Data Center ou Data Center locado, o sistema, bem como seu banco de dados e sistema de administração, a qual será responsável pela segurança de acesso e por disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.2.4. Manter os ambientes do sistema (Data Center, base de dados e sistemas) disponíveis para os usuários, com integridade, medidas de contingência e

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZNO 290-347-627
Assinatura verificada pelo ICP-Brasil e código acima.



Juiz de Fora
Prefeitura

5.2.13. Garantir o atendimento às Legislações para os módulos especificados no objeto;

5.2.14. Emitir relatórios mensais visando comprovação dos serviços prestados e atendimento às regras estabelecidas em formato a ser definido informada às representantes(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s) e a Subsecretaria de Governança Digital da CONTRATADA.

5.2.15. Possuir todos os requisitos funcionais classificados como obrigatórios no momento do início da operação do sistema/módulo e implantar os requisitos classificados como desejáveis no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da Ordem de Serviço para implantação do respectivo sistema/módulo, podendo este prazo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

5.2.16. Atender as demais condições estabelecidas no contrato.

5.2.17. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.18. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/83, das quais destacam-se:

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

B | Documento assinado digitalmente - ZNO 290-347-627
Assinatura verificada pelo ICP-Brasil e código acima.

- a) advertência;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.3. Entende-se por autoridade competente a (s) secretaria (s) responsável (is) por cada lote/módulo ou sistema.

6.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.5. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 6.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.6. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 6.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375
17

B | Documento assinado digitalmente - Zfno 290-369-027
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código QR

7.2. A Contratante atestará, no documento fiscal correspondente, a execução dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

8.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

8.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

8.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375
19

B | Documento assinado digitalmente - Zfno 290-369-027
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código QR

6.7. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.8. A aplicação das penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.9. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato; e) mais de 3 (três) advertências.

6.10. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada por servidor designado pelo gestor da contratante.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375
18

B | Documento assinado digitalmente - Zfno 290-369-027
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código QR

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Prefeitura de Juiz de Fora, ___ de setembro de 2022

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADMINISTRATIVA
Eduardo de Souza Floriano
Secretário

BETHA SISTEMAS LTDA
Luciano Medeiros Torres
Representante legal

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 35060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375
20

B | Documento assinado digitalmente - Zfno 290-369-027
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código QR



1) _____
Nome: _____
CPF: _____
Ci: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____
Ci: _____

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 38060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3630-7376
21

B | Documento assinado digitalmente - 250-230-309-027
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87A2-C8A9-1208-4EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO MEDEIROS TORRES (CPF 983.XXX.XXX-81) em 26/09/2022 08:11:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AG Certsign RFB GS << AC Secretário da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 048.XXX.XXX-33) em 11/10/2022 08:51:37 (GMT-03:00)
Papal, Part
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 11/10/2022 17:47:58 (GMT-03:00)
Papal, Part
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/87A2-C8A9-1208-4EA8>

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO MEDEIROS TORRES, EDUARDO DE SOUZA FLORIANO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/87A2-C8A9-1208-4EA8> e insira o código 87A2-C8A9-1208-4EA8



B | Documento assinado digitalmente - 250-230-309-027
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/05/2024 às 07:50:50

Assinantes

- ✓ Giuliano Da Silva Pastega
Assinou em 17/05/2024 às 07:50:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF nº 765.559.114, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

ZN0 29D 3KN 027



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / email: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / email: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br



CONTRATO SEMAD Nº 006/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 498/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022

Contrato de cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de sistema integrado de gestão pública municipal em ambiente web e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais. Incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Fazenda e a BETHA SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-636, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD), representado neste instrumento pelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Sr. Thiago Nunes Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.459.373 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 065.386.796-41, pelo Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico Sr. Roberto César Batista de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 8.416.380 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.086.886-86, e pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), representado neste instrumento pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. Gabriel José Vivas Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.013.635 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 126.534.296-24, nomeados pelo Decreto nº 14.099, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2021, Edição 2920, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

TRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.811-000, representada neste instrumento pelo Gerente de Vendas, Sr. Leiz Marcel Macalossi, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.380-7, inscrito no CPF sob nº 043.244.179-46, conforme procuração, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Tendo em vista o que consta no Processo Adm. Licitatório Nº 498/2022 e em observância às disposições da legislação vigente, resolvem celebrar o presente Termo de contrato decorrente Pregão Eletrônico nº 295/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a CESSÃO DE DIREITO DE USO, MEDIANTE LICENCIAMENTO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB E QUE VERSARÁ NA CONVERSÃO DE DADOS JÁ EXISTENTES NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, NA SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO MÓDULO (SOFTWARES), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO A RESPECTIVA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

1.2 Este Termo de contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações, conforme previsto

2.1.1 - O prazo de vigência do contrato por período de 12 (doze) meses e que poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses será para o item - Disponibilização para uso e manutenção do sistema integrado, POR ITEM (módulo).

2.1.2 - Para os itens - Implantação e conversão/migração dos dados eletrônicos existentes, POR ITEM (módulo) e Treinamento operacional dos servidores municipais, por item, não haverá prorrogação de prazo além do que for pactuado para o início da execução contratual.

2.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Termo de Referência, exceto se houver fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e atestado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

2.3 - Os prazos poderão ser revistos na forma do art. 57, IV da Lei n. 8.666/93, bem como de justificativa para a celebração do ajuste, devendo ser formalizado nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 4.008.465,40 (quatro milhões oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas no Edital de Licitação e seus anexos, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / email: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / email: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

A1 - Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALORES
1	SRV	Sistema de Contabilidade Pública	1	R\$ 40.232,22
2	SRV	Sistema de Tesouraria	1	R\$ 16.236,57
3	SRV	Sistema de Planejamento (LDO, PPA e LOA)	1	R\$ 7.663,28
4	SRV	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	1	R\$ 42.100,14
5	SRV	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	1	R\$ 3.831,64
6	SRV	Sistema de Ponto Eletrônico com módulo Ponto WEB	1	R\$ 9.459,36
7	SRV	Sistema para Atendimento ao E-Social	1	R\$ 4.789,55
8	SRV	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ 31.611,03
9	SRV	Sistema de Gestão de Almoxarifado e Estoque	1	R\$ 6.705,37
10	SRV	Sistema de Gestão do Patrimônio	1	R\$ 9.579,10
11	SRV	Sistema de Gestão de Frota	1	R\$ 6.705,37
12	SRV	Sistema de Protocolo e Controle de Processos	1	R\$ 7.663,28
13	SRV	Sistema de Controle Interno	1	R\$ 5.747,45
14	SRV	Sistema de Gestão da Tributaria	1	R\$ 66.574,75
15	SRV	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS	1	R\$ 86.387,95
16	SRV	Sistema de Gestão Fiscal	1	R\$ 19.158,20
17	SRV	Sistema de Procuradoria	1	R\$ 12.452,83
18	SRV	Sistema de Portal do Cidadão	1	R\$ 15.781,57
19	SRV	Sistema de Informações Gerenciais	1	R\$ 4.789,55
20	SRV	Sistema de Gestão de Custos	1	R\$ 4.789,55
21	SRV	Portal da Transparência	1	R\$ 7.280,12
22	SRV	Sistema de Gestão de Obras	1	R\$ 7.663,28
23	SRV	Sistema de Gestão de Cemitérios	1	R\$ 6.705,37
24	SRV	Sistema de Gestão de Comunicação Eletrônica	1	R\$ 19.158,20
25	SRV	Sistema de Gestão Educacional	1	R\$ 93.156,75
		TOTAL	1	R\$ 536.022,49

A2 - Serviço de Licenciamento de uso mensal

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALORES
1	SRV	Sistema de Contabilidade Pública	12	R\$ 20.063,42
2	SRV	Sistema de Tesouraria	12	R\$ 9.579,10
3	SRV	Sistema de Planejamento (LDO, PPA e LOA)	12	R\$ 3.640,06
4	SRV	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	12	R\$ 18.746,30
5	SRV	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	12	R\$ 2.969,52
6	SRV	Sistema de Ponto Eletrônico com módulo Ponto WEB	12	R\$ 4.214,80
7	SRV	Sistema para Atendimento ao E-Social	12	R\$ 3.683,16
8	SRV	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	12	R\$ 11.303,34
9	SRV	Sistema de Gestão de Almoxarifado e Estoque	12	R\$ 4.789,55
10	SRV	Sistema de Gestão do Patrimônio	12	R\$ 6.130,62
11	SRV	Sistema de Gestão de Frota	12	R\$ 4.789,55
12	SRV	Sistema de Protocolo e Controle de Processos	12	R\$ 5.747,45
13	SRV	Sistema de Controle Interno	12	R\$ 3.831,64
14	SRV	Sistema de Gestão da Tributaria	12	R\$ 29.642,52
15	SRV	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS	12	R\$ 48.441,51
16	SRV	Sistema de Gestão Fiscal	12	R\$ 9.579,10
17	SRV	Sistema de Procuradoria	12	R\$ 5.939,04
18	SRV	Sistema de Portal do Cidadão	12	R\$ 8.951,67
19	SRV	Sistema de Informações Gerenciais	12	R\$ 2.203,19
20	SRV	Sistema de Gestão de Custos	12	R\$ 2.203,19
21	SRV	Portal da Transparência	12	R\$ 9.981,42
22	SRV	Sistema de Gestão de Obras	12	R\$ 5.364,30
23	SRV	Sistema de Gestão de Cemitérios	12	R\$ 4.789,55
24	SRV	Sistema de Gestão de Comunicação Eletrônica	12	R\$ 12.931,79
25	SRV	Sistema de Gestão Educacional	12	R\$ 49.854,43
		TOTAL	12	R\$ 289.370,24
		TOTAL	12	R\$ 3.472.442,91
		TOTAL (A1+A2)		R\$ 4.008.465,40

3.2 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões, respeitando os limites legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / e-mail: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

3.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações a critério da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 - Os serviços de Implantação, conversão, treinamento e licenciamento serão pagos conforme cronograma de execução estabelecido no Termo de Referência, no seu item 23.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto citado na Cláusula Primeira, nos moldes das especificações contidas no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 295/2022, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.3 - Os pagamentos serão realizados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a emissão de cada nota fiscal/fatura e nota de liquidação de empenho, a crédito da CONTRATADA, mediante fiscalização, aceite e medição dos mesmos.

4.3.1 - Ao concluir a Implantação e a migração dos dados eletrônicos dos módulos, a licitante dará início a efetiva liberação para uso do Sistema Integrado pelos funcionários municipais e será o ponto de referência para que os serviços possam ser faturados;

4.3.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.

4.5 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do IPCA entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

4.6 - A CONTRATADA, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.

4.7 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

5.2 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

5.2.1 - O índice a ser utilizado para o reajustamento será o IPCA medido pelo IBGE ou outro que o venha substituir.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / e-mail: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

- l) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.
- j) Não ceder ou subcontratar, Intelta ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
- k) Comunicar imediatamente à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS a ocorrência de hipóteses impeditivas ao cumprimento das obrigações;
- l) A CONTRATADA deve indicar na contratação um responsável pelo atendimento dos chamados técnicos feitos pelos usuários dos sistemas da CONTRATANTE, que deverá acompanhar todo atendimento e questões levantadas, como ponto de contato das partes.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;
- n) Assumir Intelta responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetuar a de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
- p) Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;
- r) Assumir Intelta responsabilidade da quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- s) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- t) Observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- u) Apresentar mensalmente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços ou da obra, em especial, quanto:
 - I - Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - II - À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - III - À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - IV - Aos depósitos do FGTS; e
 - V - Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

- v) Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- w) Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / e-mail: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

5.3 - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93; ou redução dos preços praticados no mercado;

5.3.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições de valores, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convalidado pela contratante para a devida alteração do valor.

5.4 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia através da dotação nº 02.02.02.04.126.0005.2152.3.3.90.40.00 e Secretaria Municipal de Educação através da dotação nº 02.06.01.12.122.0005.2350.3.3.90.40.00 para o exercício de 2023 e exercícios seguintes, elemento de despesa Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, e ainda as fichas correspondentes das demais secretarias que utilizarem os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - Do Contratado:

- a) Os serviços técnicos de atendimento ao suporte deverão ser prestados por pessoal técnico especializado da CONTRATADA;
- b) Assumir todas as despesas referentes a deslocamento pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social e de classe, indenizações civis;
- c) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos/serviços fornecidos, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa dolo na execução do contrato, apontados na fiscalização do contrato;
- e) Fornecer os produtos e serviços, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado;
- f) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem;
- g) Responsabilizar-se pelo uso dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / e-mail: semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

x) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

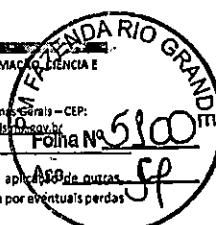
8.1 - Do Município:

- a) Efetuar o pagamento nas datas convenionadas;
- b) Definir locais de entrega ou prestação de serviços;
- c) Fiscalizar a execução contratual;
- d) Apoiar logística e administrativamente a execução dos serviços;
- e) Fornecer equipamentos de informática para operacionalização dos serviços de software contratados neste certame;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;
- g) gerenciar a execução da contratação;
- h) Emitir Ordem de Serviço e demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, aprovar medições e faturas, receber os serviços e realizar os pagamentos dos mesmos;
- i) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens cópias de legislação e dos documentos necessários para a execução dos serviços, bem como, designar funcionários e local apropriado para a execução dos trabalhos;
- j) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, para as quais a mesma possuirá prazo suficiente nas condições do termo de referência;
- k) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- l) Manter o sigilo sobre tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;
- m) Demais obrigações previstas no Edital e Termos de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pelo Município, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:

- a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
- b) Desviar-se das especificações;
- c) Deixar de cumprir ordens do Município, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado na execução do contrato;
- e) Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Por decretação de falência.



9.2 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o termo firmado.

9.3 - O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso a Administração descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

9.4 - À parte que der causa à rescisão pagará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O licitante que convocados, não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardada os procedimentos legais pertinentes que assegure o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Advertência por escrito ou verbal;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b";
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total da obrigação;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente do contrato, pela inexecução parcial da obrigação;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculada, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente até o seu efetivo cumprimento.

10.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.5 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Divinópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

10.6 – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 – Conforme item 15.5 do Termo de Referência, será calculado o SLA por dia de atraso, conforme definido abaixo:

	Natureza da Atualização	Estratégia Adotada	Prazo para Disponibilização	Multa a ser Aplicada por dia de Atraso
1	Corretiva	Havendo comunicação formal com discriminação de "erro" apresentado nos sistemas, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo.	Não superior a 24 horas após o chamado.	0,3 (zero vírgula três) % do valor mensal total do contrato, por dia de atraso, aplicável a cada ocorrência registrada.
2	Evolutiva de Ordem legal	Havendo alterações na legislação que importem em alterações nos sistemas contratados a Prefeitura, Câmara e DIVIPREV deverão formalizar pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos.	Não superior a 15 (quinze) dias corridos após a formalização do pedido.	0,3 (zero vírgula três) % do valor mensal total do contrato, por dia de atraso, aplicável a cada ocorrência registrada.

9

10



3	Evolutiva de ordem tecnológica	Havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção dos sistemas contratados, durante toda a vigência do contrato, a Prefeitura, Câmara e DIVIPREV terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional.	Imediato na liberação de novas versões.	0,3 (zero vírgula três) % do valor mensal total do contrato, por dia de atraso, aplicável a cada ocorrência registrada.
4	Evolutiva de ordem exclusiva	Havendo o termo de referência oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas para os sistemas, será analisado com a equipe técnica da Prefeitura, Câmara e DIVIPREV junto da empresa fornecedora a viabilidade da proposta e o seu tempo de execução.	Estará disponível respeitando a análise técnica do fornecedor junto da equipe técnica da Prefeitura, Câmara e DIVIPREV.	0,3 (zero vírgula três) % do valor mensal total do contrato, por dia de atraso, aplicável a cada ocorrência registrada.

10.9 – Demais sanções previstas no Termo de Referência.

10.10 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – Com a finalidade de assegurar ao Município quanto ao fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de R\$ 200.423,27 (duzentos mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) correspondente ao percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo apresentar comprovante da sua prestação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do termo contratual, podendo ser utilizada qualquer modalidade estipulada na Lei 8.666/93.

11.2 – A garantia contratual assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. Prejuízos causados à Administração ou à terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

11.2.2. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta específica fornecida pela Tesouraria em favor do Município de Divinópolis.

11.3 – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

11.3.1 – O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover, a título de garantia, a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total ou anual do contrato, conforme o caso.

11.3.2 – A retenção efetuada nos termos do parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

11.4 – Na hipótese de garantia efetuada na modalidade seguro garantia ou fiança bancária o garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da licitação que origina a obrigação e das cláusulas contratuais dele derivadas.

11.4.1 – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Divinópolis/MG com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, a garantia contratual deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.6 – Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. Com a extinção do contrato mediante recebimento definitivo do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 – O Contratado não poderá transferir ou ceder o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 – O Edital, seus anexos, Termos de Referência e a proposta contratada referente ao Processo Licitatório nº 498/2022 – Pregão Eletrônico nº 295/2022, fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 110 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP:
35.501-170 / Telefone: (37) 3229-8180 / email: semad@divinopolis.mg.gov.br

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será de competência dos servidores Rafael Rodrigues Beconi (MAT. 9902146-9) e Rodolfo Luiz Eufiauzino (MAT. 9902078-9), a quem caberá verificar se o mesmo está sendo cumprido, bem como solicitar alterações que fizerem necessárias, e solucionar eventuais problemas de ordem técnica.

14.2 – O Gestor do contrato será o servidor Roberto César Batista de Freitas (MAT. 0203596-3).

14.3 – A contratada reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente edital.

14.4 – O fiscal do contrato e o gestor do contrato poderá ser alterado, mediante portaria expedida pelo Secretário da Pasta titular do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. – O foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assinados e acordados assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.



Ass **THIAGO NUNES LEMOS** Assinado de forma digital
por THIAGO NUNES LEMOS:06598679641
Dados: 2023.04.04 12:42:30 -03'00'
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração,
Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
gov.br ROBERTO CESAR BATISTA DE FREITAS
Dados: 2023.04.04 11:40:00
Assinado em PDF por: roberto@divinopolis.mg.gov.br

Roberto César Batista de Freitas
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento
Tecnológico

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA:12653429624 Assinado de forma digital por GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA:12653429624

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

LEIZ MARCEL MACALOSSI:0 Assinado de forma digital por LEIZ MARCEL MACALOSSI:0324417946
Dados: 2023.04.04 16:28:33 -03'00'
Leiz Marcel Macalossi
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALME ALVES OLIVEIRA
CPF: gov.br
Assinado de forma digital por ALME ALVES OLIVEIRA:0324417946
Dados: 2023.04.04 11:40:00
Assinado em PDF por: roberto@divinopolis.mg.gov.br

NOME: WELISSA AUGUSTA INACIO LOPES
CPF: gov.br
Assinado de forma digital por WELISSA AUGUSTA INACIO LOPES:0324417946
Dados: 2023.04.04 11:40:00
Assinado em PDF por: roberto@divinopolis.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84.773/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Através do presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram de um lado o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, neste ato representado pela Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Sra. ELISANGELA RODE, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADILSON SEID, SUGUIURA e Secretária Municipal de Educação, Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, ordenadores da despesa, e de outro lado a Empresa IPM SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º Andar da Torre Sudest - Bloco A, Sala 01 e 07, Bairro Centro, CEP 88010-120, na cidade de Florianópolis/SC, através de seu representante legal, Sr. ALDO LUIZ MEES, portador do CPF/MF nº 292.867.519-15, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 84.773/2022, e pelo Edital de PREGÃO nº 137/2022 e seus Anexos, atendida às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais termos do PREGÃO nº 137/2022 e de todos os seus anexos, conforme as seguintes condições:

ITEM	COD. IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNICO	VALOR TOTAL
01	214801	LICENÇA E MANUTENÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	SERVIÇO MENSAL	48	R\$ 167.861,76	R\$ 9.222.124,48
	210813	HORA TÉCNICA	HORA	6.000	R\$ 142,10	R\$ 1.130.600,00
	52471	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	SERVIÇO	01	R\$ 264.179,58	R\$ 264.179,58
04	241758	LICENÇA E MANUTENÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS DO SOFTWARE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO	SERVIÇO MENSAL	48	R\$ 48.147,40	R\$ 2.311.075,20
05	214802	LICENÇA E MANUTENÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS DO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE	SERVIÇO MENSAL	48	R\$ 51.891,68	R\$ 2.490.610,04
					VALOR GLOBAL: R\$	15.225.994,30

Página 1 de 14



contrato;

- § 7º - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- § 8º - Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- § 9º - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da licença estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 10º - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA a admissão dos profissionais técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas;

- § 1º - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- § 2º - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
- § 3º - São da responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadiquência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.
- § 4º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- § 5º - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- § 6º - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

Página 3 de 14



CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE e obedecendo o regime de execução previsto no Edital, sendo que os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e editalícias e os termos de sua proposta, competindo-lhe;

- § 1º - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- § 2º - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- § 3º - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- § 4º - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.
- § 5º - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- I - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prevê o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- IV - considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- § 6º - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do

Página 2 de 14



Inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE:

- § 6º - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- § 7º - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- § 8º - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- § 9º - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- § 10º - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital, no prazo determinado.
- § 11º - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- § 12º - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- § 13º - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- § 14º - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos enolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 15º - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- § 16º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Página 4 de 14



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente nos termos e condições do edital, bem como nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Sétima do presente Instrumento e demais sanções previstas no edital de PREGÃO nº 137/2022.

§ 1º - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as condições e prazos constantes nos Anexos do Edital 137/2022.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a ser iniciado a partir da publicação do extrato do contrato junto ao Diário Oficial do Município.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de intimação ou notificação judicial.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 15.225.994,30 (quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável, acompanhadas do Termo de Recebimento e Atestado dos serviços prestados.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas dos Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.

§ 3º - O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções tributárias, conforme previsão legal.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

Página 5 de 14

413614-1462

B | Documento assinado eletronicamente - (T0000000-77-28)
Assinatura verificada em: Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX) \times \frac{L}{365}$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

§ 15 - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
SAMPL	10.01.0004.0122.0002.2057.333904000000	3000
SAMED	11.01.0012.0381.0003.2058.333904000000	1000
SMSA	12.01.0010.0301.0005.2105.333904011000	1494

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02 e no presente Contrato, isoladas ou cumulativamente, devendo, sendo aplicadas de forma gradativa sempre que a conduta exigir, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

I - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar, caso queira, defesa escrita;

II - Recebida a defesa, deverão se manifestar motivadamente o Fiscal do Contrato e a Secretaria Municipal Responsável pelo acompanhamento dos serviços por meio do seu respectivo Gestor, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, sendo os autos remetidos à Secretaria Ordenadora da Despesa (quando não forma a mesma), para decidir pela imposição ou não da penalidade;

III - Da decisão que resultar em aplicação de penalidade de advertência, suspensão temporária ou multa,

Página 7 de 14

413614-1462

B | Documento assinado eletronicamente - (T0000000-77-28)
Assinatura verificada em: Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

§ 5º - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social - GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS - GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal.

§ 6º - Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§ 7º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

§ 8º - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 9º - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 10 - Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência do pagamento a ser efetuado, para que sejamacionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 12 - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação.

§ 14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

Página 8 de 14

413614-1462

B | Documento assinado eletronicamente - (T0000000-77-28)
Assinatura verificada em: Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

caberá Recurso Hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio de publicação do aviso na Imprensa Oficial do Município;

IV - Os procedimentos para a apuração e aplicação das penalidades seguirão os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº 32.968/2010.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no edital de PREGÃO nº 137/2022 e seus anexos, importarão na aplicação, por parte da CONTRATANTE, discricionariamente, das sanções cominadas no edital de licitação.

§ 2º - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário ou não decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º - A pena de Suspensão impede o contratado de participar de licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, durante o prazo fixado.

§ 4º - Em caso de possível declaração de inidoneidade o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias, contados da intimação do interessado por meio de AR (aviso de recebimento), Notificação Extrajudicial e/ou, caso frustradas as alternativas anteriores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93.

§ 5º - Decorrido o prazo da Declaração de Inidoneidade, o interessado poderá requerer sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao Interesse público resultantes da ação falhada.

§ 6º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ 7º - O recolhimento da multa que seja eventualmente aplicada deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão do documento para pagamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 8º - Havendo valores a serem pagos/davolvidos à Contratada pelo Município de Araucária, as multas deverão ser descontadas, preferencialmente, do respectivo crédito. No caso do valor da multa ser superior ao do crédito existente, o débito, se não adimplido na forma do parágrafo anterior, será executado na forma da lei.

§ 9º - A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

§ 10º - A Rescisão Unilateral do Contrato será aplicada nas hipóteses de descumprimento das Cláusulas contratuais, das condições previstas no edital de PREGÃO nº 137/2022 e seus anexos, e nos termos do art. 78, Incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93.

§ 11º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução

Página 9 de 14

413614-1462

B | Documento assinado eletronicamente - (T0000000-77-28)
Assinatura verificada em: Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

O referido contrato não poderá ser renovado e/ou prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE

O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, por solicitação formal do Interessado, mediante a aplicação do Índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se aquele que for mais vantajoso para a Administração Pública, devidamente demonstrado na oportunidade da concessão do reajuste.

§ 1º - Os efeitos do reajuste passarão a vigorar a partir da data do protocolo da solicitação pelo Interessado, desde que seja posterior ao período mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial no processo licitatório, devendo ser analisado pela Secretaria Ordenadora da Despesa em até 30 (trinta) dias da data do pedido e formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 5º - O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 6º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Página 8 de 14



isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários e/ou prestadores de serviços contratados os serviços, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, e que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º - Os serviços executados sem autorização escrita da Secretaria Municipal ordenadora da despesa não serão considerados para efeitos de pagamento.

§ 5º - Todos os serviços e equipamentos, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Termo de Referência do edital de PREGÃO nº 137/2022 e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, na que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório em hipótese de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 16.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2022, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das sanções previstas no presente Instrumento contratual.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante o termo de fiel execução dos serviços acompanhado dos demais comprovantes que sejam necessários para demonstrar a quitação do presente Contrato e de obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços contratados podendo solicitar, a qualquer momento, documentos e demais instrumentos comprobatórios do cumprimento do contrato. O não atendimento da CONTRATADA poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE

Página 10 de 14



supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se o valor global do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subcontratação deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

§ 10 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

§ 11 - O edital de PREGÃO nº 137/2022 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o Instrumento contratual e as disposições estabelecidas no edital de PREGÃO nº 137/2022, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- I. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.
- II. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilícitamente a se comprometer a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.
- III. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.
- IV. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática do suborno ou corrupção.
- V. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave o implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, 19 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
ELISANGELA
RODE:031902228908

031.902.219-08
24/10/2022 13:39:34

ELISANGELA RODE
Diretora Geral da Secretaria Municipal de
Planejamento
Ordonadora da Despesa

ALDO LUIZ
MEES:02846751915

IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41

Assinado digitalmente por:
ADRIANA DE OLIVEIRA
CHAVES PALMIERI

007.168.379-80
24/10/2022 10:40:26

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI
SUGUIURA:03476210010

034.762.309-10
24/10/2022 10:42:12

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/05/2024 às 07:51:05

Assinantes

✓ Giuliano Da Silva Pastega

Assinou em 17/05/2024 às 07:51:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-1*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos de interação pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

ED0 KNM 3V7 063



CONTRATO VIGENTE	
OBJETO	VALOR GLOBAL CONTRATADO
LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 13.481.560,80

CONTRATO ARAUCÁRIA	
OBJETO	VALOR GLOBAL CONTRATADO
LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 15.225.994,30

CONTRATO DIVINÓPOLIS	
OBJETO	VALOR GLOBAL CONTRATADO
LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 4.008.465,40

CONTRATO JUIZ DE FORA	
OBJETO	VALOR GLOBAL CONTRATADO
LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 5.589.336,00

Assinantes



✓ Giuliano Da Silva Pastega

Assinou em 17/05/2024 às 08:59:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QZK

Q0W

4YD

KYE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

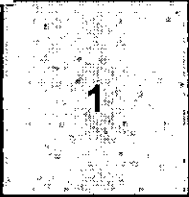
Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024	
Número Único: J0N,CPV.9D2-7Q	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM	

Dados Parecer:

rganograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/05/2024 7:58 AM
Descrição Parecer: Segue para a Secretaria de Administração conhecimento e bloqueio da D.O.	

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024

Número Único: J0N.CPV.9D2-7Q

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/05/2024 3:31 PM

Segue ofício e nota de bloqueio.

2

LUCIANE MILANI

Ofício Nº 134/2024-SMA

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2024.

A

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto: Renovação Contrato

Indicamos dotação orçamentária e bloqueio orçamentário para o processo de renovação contratual com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.456.865/0001-67, contrato 62/2022, para os serviços de fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud , conforme solicitação pela Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, Ofício 014/2024.

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO				
COD	FUN/SUBFUN/PRO/AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
34	04.126.0048.2191	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	R\$ 633.735,30

Atenciosamente,

Documento elaborado por:

LUCIANE MILANI

Assistente Administrativo

Matrícula nº 351100

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto de nomeação nº 6930/2023

Assinantes



✓ **LUCIANE MILANI**

Assinou em 20/05/2024 às 10:22:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 20/05/2024 às 15:15:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XLM

NOP

7KK

4VW



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 561393/2024
Data do Bloqueio: 20/05/2024

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM de Administração
Funcional: 04.126.0048 Tecnologia da Informatização
Projeto/Atividade: 2.191 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 34



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	20/05/2024		875.735,30	633.735,30	242.000,00

PROTOCOLO 30294/2024
RENOVAÇÃO CONTRATO 62/2022 - BETHA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	633.735,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/05/2024 3:52 PM	
	A secretaria de Assistência Social, para indicação de D.O. e nota de bloqueio.		

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024

Número Único: J0N:CPV.9D2-7Q

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/05/2024 11:56 AM

Segue anexo Ofício de Requisição, encaminhado para anexar nota de bloqueio.

4

RITA DE CASSIA DE



Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2024.

OFÍCIO 1261/2024

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Tendo em vista o que o contrato de nº 062/2022 firmado com a Betha Sistemas Ltda., que vencerá em 15/07/2024, desta forma, apresentamos nossa intenção de renovação contratual, para os serviços de fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), conforme solicitação pela Divisão de Tecnologia da Informação – DTI,

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que objeto licitado é de extrema importância para atender manter os sistemas desta secretaria em funcionalidade.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓD	ORGÃO	UND	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
467	17	01	08	243	0049	6001	3.3.90.40	0934. (2660)	15.000,00
452	17	01	08	244	0049	2078	3.3.90.40	0934. (2660)	10.000,00
491	17	02	08	244	0049	2081	3.3.90.40	0941. (2660)	15.000,00
558	17	04	08	244	0049	2089	3.3.90.40	0940. (2660)	8.000,00
551	17	04	08	244	0049	2088	3.3.90.40	1810	5.000,00

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue **Flavia Vaz Aleluia**, matrícula nº 351189, como Fiscal de Execução e para fiscal de Gestão indicamos a servidora **Fabiana Palinger Andreczevecz**, Matrícula 350624.

Fiscalização:

Flavia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução
Matrícula 351189

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão
Matrícula 350624

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Assinantes✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Assinou em 23/05/2024 às 10:54:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF ***.891.679-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FLAVIA VAZ ALELUIA**

Assinou em 23/05/2024 às 10:56:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FLAVIA VAZ ALELUIA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 23/05/2024 às 11:37:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WX6**KZM****QE2****64E**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

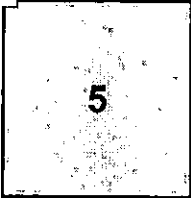
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024	
Número Único: J0N:CPV:9D2-7Q	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistência Social SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/05/2024 3:27 PM
Descrição Parecer: Segue anexo nota de bloqueio:	

Nestor Luiz Preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 23/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 563415/2024
Data do Bloqueio: 23/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.002 Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.081 Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 491



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00941.00941.09.06.06.26.2	23/05/2024		19.580,87	15.000,00	4.580,87

Protocolo 30294/2024 renovação contrato serv. solução informatizada.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00941.00941.09.06.06.26.2	Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	15.000,00

Assinantes



✓ **Nestor Luiz Preza Junior**

Assinou em 23/05/2024 às 15:25:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

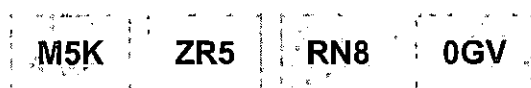
Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 23/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 563417/2024
Data do Bloqueio: 23/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.088 Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 551



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01810.01011.09.99.05.18.1	23/05/2024		10.000,00	5.000,00	5.000,00

Protocolo 30294/2024 renovação contrato serv. solução informatizada.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01810.01011.09.99.05.18.1	Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 -	5.000,00

Assinantes



✓ Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 23/05/2024 às 15:24:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1XN

V0K

JO6

47P



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 23/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 563414/2024
Data do Bloqueio: 23/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 452



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.06.2	23/05/2024		11.060,14	10.000,00	1.060,14

Protocolo 30294/2024 renovação contrato serv. solução informatizada.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.2	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	10.000,00

Assinantes



✓ Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 23/05/2024 às 15:25:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

N96	7D8	DV7	LQ2

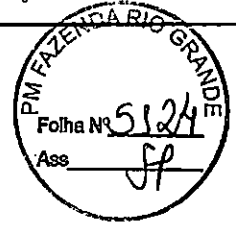


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 23/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 563416/2024
Data do Bloqueio: 23/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.089 Manutenção IGD PB
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 558



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00940.00940.09.06.06.25.2	23/05/2024		11.568,51	8.000,00	3.568,51

Protocolo 30294/2024 renovação contrato serv. solução informatizada.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00940.00940.09.06.06.25.2	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	8.000,00

Assinantes



✓ Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 23/05/2024 às 15:25:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

6X2	R90	9D9	N3V



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 23/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 563409/2024
Data do Bloqueio: 23/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.001 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 467



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.06.2	23/05/2024		31.863,52	15.000,00	16.863,52

Protocolo 30294/2024 renovação contrato serv. solução informatizada.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.2	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	15.000,00

Assinantes



✓ Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 23/05/2024 às 15:25:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

10M

9DG

DPZ

J4D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

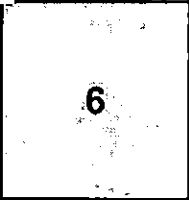
Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N:CPV:9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/05/2024 5:20 PM	
	A contabilidade para o cálculo do reajuste.		

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/06/2024 2:29 PM	

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.



Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024

PARECER Nº 515/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE: 062/2022 - ID: 3710

CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.*

REAJUSTE ANUAL CONTRATO LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Relativamente ao Processo Administrativo nº 30.294/2024, solicitando reajuste do Contrato de Locação de Software firmado com Betha Sistemas Ltda. no dia 15/07/2022, cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

Com base nos índices comumente utilizados pelo município consultados junto ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) utilizando-se como indexador o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) sendo que o último índice apurado disponível junto ao IBGE é relativo ao mês de **maio/2024** correspondendo ao percentual de **3,3356% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais)**. Depois de verificar a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, depois de restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.



Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Unit. anterior	Unit.corrigido	Valor Corrigido
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	16.592,34	17.145,79	205.749,48
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	3.546,33	3.664,62	43.975,44
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	5.937,30	6.135,34	73.624,08
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	3.167,63	3.273,29	39.279,48
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	4.043,78	4.178,66	50.143,92
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12	4.653,56	4.808,78	57.705,36
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	4.152,90	4.291,42	51.497,04
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	21.438,45	22.153,55	265.842,60
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	25.803,17	26.663,86	319.966,32
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	12	12.667,30	13.089,83	157.077,96
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	3.305,63	3.415,89	40.990,68
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	10.590,85	10.944,12	131.329,44
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	4.011,69	4.145,50	49.744,00
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12	6.842,33	7.070,56	84.846,72
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12	17.022,39	17.590,19	211.082,28
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	8.296,17	8.572,90	102.874,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	4.364,72	4.510,31	54.123,72
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	3.626,56	3.747,53	44.970,36
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	4.974,49	5.140,42	61.685,04
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12	32.433,69	33.515,55	402.186,60
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	18.498,69	19.115,73	229.388,76
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	11.746,22	12.138,03	145.656,36
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1000	165,64	171,17	171.170,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1500	201,88	208,61	312.915,00
26	Técnico residente (um)	Mês	12	11.264,82	11.640,57	139.686,84
VALOR TOTAL						3.447.514,28

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC no período de **agosto/2023 a julho/2024**, o qual foi apurado no mês de **maio/2024** fixado em **3,3356% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais)** segundo o IBGE.

2 – O valor do item 23 referente a implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual e não aparece no presente cálculo.

3 – O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de **R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**.



Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve de autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO	Assinado de
ANTONIO	forma digital por
PEDROSO:	MAURO ANTONIO
42835437	PEDROSO:428354
991	37991
	Dados:
	2024.06.19
	14:28:56 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

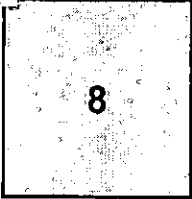
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/06/2024 9:30 AM	
	Segue para que seja incluído ofício e bloqueios que julgue necessário para continuidade dos serviços.		
	Após, retorne.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/06/2024 1:45 PM	
	Segue para a secretaria de saúde indicar o solicitado no parecer retro.		

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

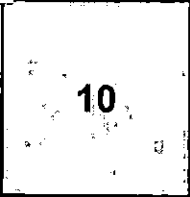
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Financelro Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/06/2024 10:49 AM	
	Segue indicação de dotação e nota de bloqueio. Informo que esta secretaria indicou bloqueio apenas para 2 meses tendo em vista a transição para outro sistema.		

Alexandra

OFÍCIO Nº 284/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: Compras Saúde

De: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de dotação Aditivo Betha

Data: 24/06/2024

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo **30294/2024** vem indicar dotação para aditivo do contrato betha, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia.

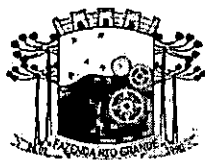
Para suporte da despesa indicamos as dotações orçamentárias conforme relação abaixo.

Protocolo 30294/2024 - Processo aditivo contratual BETHA										
Cod	Órgão	Unld	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso	Bloqueio
251	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.40	303	Municipal	R\$ 10.343,57
275	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	494	Federal	R\$ 1.067,86
295	15	003	10	301	0041	2056	3.3.90.40	494	Federal	R\$ 6.262,14
311	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.40	000	Municipal	R\$ 3.821,00
331	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	000	Municipal	R\$ 26.043,52
331	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	303	Municipal	R\$ 5.114,51
341	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	494	Federal	R\$ 14.378,50
										R\$ 67.031,10

Atenciosamente

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
68
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.06.24 10:44:35
-03'00"

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023.

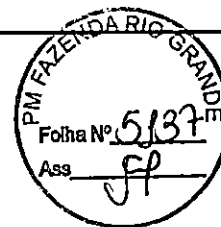


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576287/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 251



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	24/07/2024		10.343,57	10.343,57	0,00

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.343,57



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576288/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Folha Nº 538
Orgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ass: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Unidade: 10.301.0041 Atenção Básica
Funcional: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Projeto/Atividade: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Elemento: 275
Código reduzido: 275

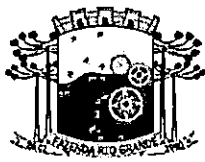
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	24/07/2024		1.067,86	1.067,86	0,00

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.067,86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576290/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.003 Bloco da Vigilância em Saúde
Funcional: 10.305.0041 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 295



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	24/07/2024		15.891,30	6.262,14	9.629,16

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	6.262,14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576291/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Orçamento: 5140m 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.004 Bloco da Assistência Farmacêutica
Funcional: 10.303.0041 Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 311

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	24/07/2024		3.821,00	3.821,00	0,00

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.821,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576294/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 331

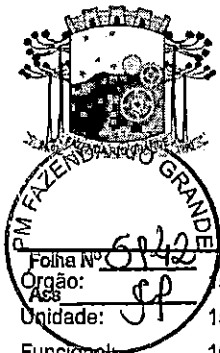


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	24/07/2024		31.158,03	26.043,52	0,00
00303.00303.01.02.00.00.1	24/07/2024		31.158,03	5.114,51	0,00

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Folha de Recursos:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	26.043,52
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.114,51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6/ 6
Data: 24/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 576295/2024
Data do Bloqueio: 24/07/2024

Folha Nº 5142
Orgão: SP 5.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: SP 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 341

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	24/07/2024		14.378,50	14.378,50	0,00

Protocolo 30294/2024 - aditivo betha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	14.378,50

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA
Data: 24/06/2024 10:48:28-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

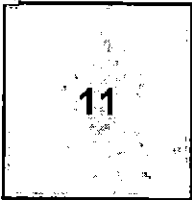
Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/06/2024 4:50 PM	
	A DTI informa que os sistemas são pagos apenas pelas secretarias informadas no processo. Administração, Assistência Social e Saúde.		

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

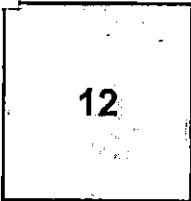
Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000030294/2024		
Número Único:	J0N.CPV.9D2-7Q		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/05/2024 7:48 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/06/2024 10:46 AM	
	Segue para análise e parecer.		
	At.te.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024

Número Único: J0N:CPV.9D2-7Q

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/06/2024 1:22 PM

13

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 264/2024



Processo nº 30294/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 062/2022

Encaminha-nos a Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato nº 062/2022, cujo objeto é a locação de sistemas de gestão pública, que tem como contratada a empresa Betha Sistemas Ltda.

Foi juntada cópia do contrato (cuja cláusula segunda prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do contrato) e seu primeiro aditivo. Foram juntados contratos pactuados por outros municípios com objeto semelhante, Não consta por hora nos autos autorização do Prefeito Municipal.

Cite-se a hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inc. IV:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Iv - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Sendo assim, existe a previsão legal de prorrogação de prazo para serviços de prestação contínua, não havendo óbice para a prorrogação pretendida.

Para tanto, necessária a autorização do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, nem a dotação orçamentária e previsão financeira, que não são objeto de análise do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA:040469
04917

Assinado de forma digital por
FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2024.06.25 13:13:56
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024	
Número Único: J0N.CPV.9D2-7Q	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM	

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
14	Data Parecer: 25/06/2024 3:28 PM
Descrição Parecer: Encaminhado para assinatura da empresa em 25/06/2024.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2024



Dados Processo:

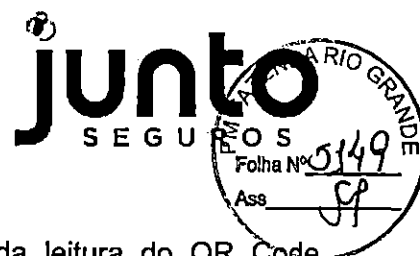
Número do Processo: 000030294/2024	
Número Único: J0N.CPV.9D2-7Q	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
20	Data Parecer: 15/07/2024 10:44 AM
Descrição Parecer: Ao Diretor de TI, considerando que a empresa está com o seguro vigente até 15/10/2024 e não atualizou sobre a nova vigência conforme o 2º termo aditivo, remeto o processo para ciência e manifestação que o seguro deverá ser cobrado pelo fiscal do contrato e repassado a Coordenação de contratos para anexar ao processo original.	

Simone Aparecida

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/07/2024 15:57:30

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649

Proposta: 4635194

Controle Interno (Código Controle): 614163381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: BETHA SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 R JULIO GAIDZINSKI 320 PAVMTO 1, PAVIMENTO 1, PIO CORREA - CEP: 88.811-000 - CRICIUMA - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205712-4 CRICIUMA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

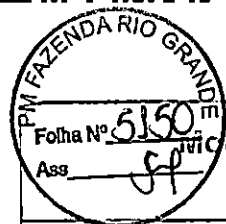
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,42	15/07/2023	15/10/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.447,51	15/07/2023	15/10/2024
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 344.751,42	15/07/2023	15/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 344.751,42	15/07/2023	15/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.622,22
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.622,22
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 3.244,44

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/07/2024	22112264	R\$ 1.081,48
	2	16/08/2024	22112265	R\$ 1.081,48
	3	15/09/2024	22112266	R\$ 1.081,48

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, por meio do 1º Termo Aditivo, firmado em 14/07/2023, referente ao Contrato Nº 062/2022, procedemos com a emissão da presente apólice de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo, mediante acréscimo do valor de R\$ 84.207,20, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

A cobertura desta apólice complementa a garantia anterior emitida por meio da apólice nº 01-0775-0374174 e seus endossos, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 15/10/2024.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia ciência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

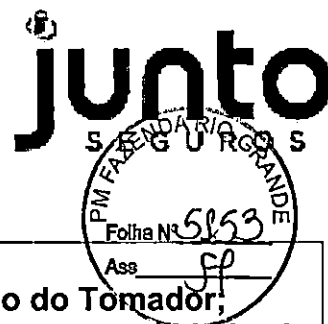
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649



praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio de emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649

Proposta: 4635194

Controle Interno (Código Controle): 614163381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

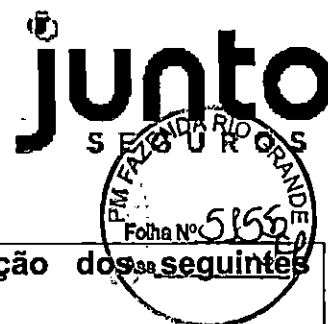
5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649



5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649

Proposta: 4635194

Controle Interno (Código Controle): 614163381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do n 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de da de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649

Proposta: 4635194

Controle Interno (Código Controle): 614163381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649



14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649

Proposta: 4635194

Controle Interno (Código Controle): 614163381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

indicado, subtraído o valor de indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das d para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.



2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS

inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0480649
Proposta: 4635194
Controle Interno (Código Controle): 614163381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750480649

junto
SEGUROS



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja em decorrência de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação cessual e conste do título executivo judicial.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024	
Número Único: J0N.CPV.9D2-7Q	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM	

Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
21	Data Parecer: 15/07/2024 10:59 AM
Descrição Parecer: Cliente. Eu, Giuliano da Silva Pastega, fiscal do referido contrato me comprometo a cobrar a empresa para apresentação da nova apólice.	

Giuliano Da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2022 ID 3710 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº. 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, **Inscrição Estadual nº. 253086027**, **Inscrição Municipal nº. 19650**, estabelecida na Rua Júlio Gaidzinski, nº. 320, Bairro Pio Corrêa, Crisciúma/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99226-0610, e-mail: filiat.curitiba@betha.com.br, por seu representante legal, **Thiego Cioatto**, inscrito no CPF/MF sob nº. 937.558.210-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 30294/2024, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 062/2022 ID 3710, Celebrado em 15 de julho de 2022, originado da Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo por objeto "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud)**", podendo de forma emulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/07/2024 à 16/07/2025.

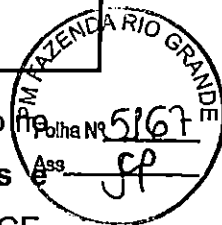
Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes dotações Orçamentárias:

Cod. reduzido	Elemento	Fonte de recurso	Secretaria
34	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.2	SMA
491	3.3.90.40	00941.00941.09.06.06.26.2	SMAS
551	3.3.90.40	01810.01011.09.99.05.18.1	SMAS
452	3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.2	SMAS
558	3.3.90.40	00940.00940.09.06.06.25.2	SMAS
467	3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.2	SMAS
251	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1	SMS
275	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS
295	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS
311	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1	SMS
331	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1	SMS
331	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1	SMS
341	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS

Clausula Terceira: Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



acumulada do INPC no período de agosto/2023 a julho/2024, o qual foi apurado no mês de maio/2024 fixado em 3,3356% (três inteiros e três mil trezentos cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE, conforme quadro abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Unit. anterior	Unit. corrigido	Valor Corrigido
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$16.592,34	R\$17.145,79	R\$205.749,48
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$3.546,33	R\$3.664,62	R\$43.975,44
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$5.937,30	R\$6.135,34	R\$73.624,08
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$3.167,63	R\$3.273,29	R\$39.279,48
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	R\$4.043,78	R\$4.178,66	R\$50.143,92
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12	R\$4.653,56	R\$4.808,78	R\$57.705,36
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	R\$4.152,90	R\$4.291,42	R\$51.497,04
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$21.438,45	R\$22.153,55	R\$265.842,60
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$25.803,17	R\$26.663,86	R\$319.966,32
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	12	R\$12.667,30	R\$13.089,83	R\$157.077,96
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	R\$3.305,63	R\$3.415,89	R\$40.990,68
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$10.590,85	R\$10.944,12	R\$131.329,44
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$4.011,69	R\$4.145,50	R\$49.746,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12	R\$6.842,33	R\$7.070,56	R\$84.846,72
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12	R\$17.022,39	R\$17.590,19	R\$211.082,28
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	R\$8.296,17	R\$8.572,90	R\$102.874,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$4.364,72	R\$4.510,31	R\$54.123,72
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$3.626,56	R\$3.747,53	R\$44.970,36
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	R\$4.974,49	R\$5.140,42	R\$61.685,04
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12	R\$32.433,69	R\$33.515,55	R\$402.186,60
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	R\$18.498,69	R\$19.115,73	R\$229.388,76
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	R\$11.746,22	R\$12.138,03	R\$145.656,36
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$165,64	R\$171,17	R\$171.170,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$201,88	R\$208,61	R\$312.915,00
26	Técnico residente (um)	Mês	12	R\$11.264,82	R\$11.640,57	R\$139.686,84
VALOR TOTAL						R\$3.447.514,28

Cláusula Quarta: O valor do item 23 referente a implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual e não aparece no presente cálculo.

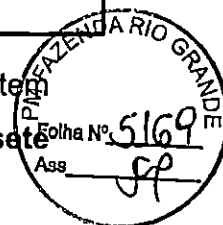
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de **R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**



Clausula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.12 11:19:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.07.11 12:53:42 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.07.12 11:07:19 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
AOB/PR 42.955

P/ contratada:

DEBORA REGINA GUCHERT
Assinado de forma digital por DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Dados: 2024.07.03 16:43:46 -03'00'

Thiago Cioatto
Procurador da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA

PROCURAÇÃO

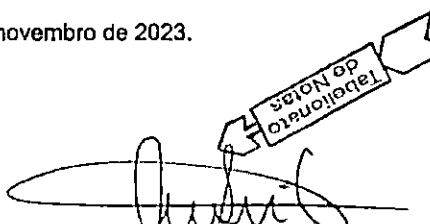
OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

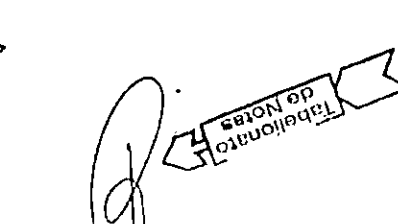
OUTORGADOS: DÉBORA REGINA GUCHERT PAMPLONA, brasileira, casada, gestor empresarial, inscrita no CPF sob nº 016.778.189-80 e portadora do RG nº 2.569.864 SSP/SC e, JEFERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, gestor de tecnologia da informação, inscrito no CPF sob o nº 036.535.029-00 e do RG nº 3767120 SSP/SC, ambos com endereço profissional na rua Júlio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC - CEP 88811-000.

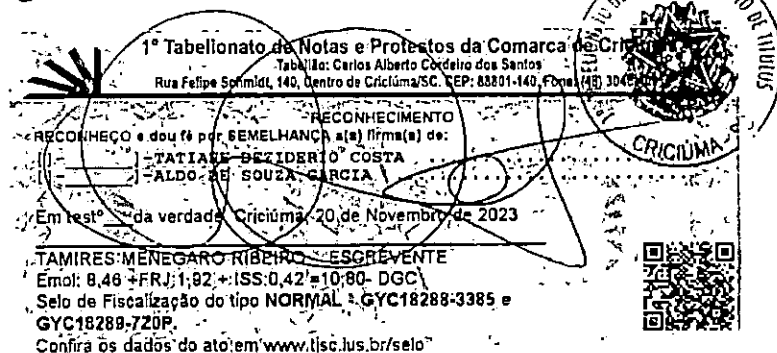
PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima nomeada e qualificada, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **OUTORGADOS**, também qualificados, para exercer a sua representação perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses, podendo para tanto, ditos procuradores, assinar documentos, declarações, propostas e atas vinculadas aos processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostras técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos administrativos, ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação e, ainda, assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de *software*, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em *software* junto a pessoas jurídicas de direito público interno, sendo permitido, ainda, que ditos procuradores assinem documentos em nome da **OUTORGANTE** e realizem todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, podendo subestabelecer. Os **OUTORGADOS** poderão interpor representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais. Fica expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega de códigos-fonte dos *software* e aplicativos de propriedade da **OUTORGANTE**, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 01/12/2024.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.


Aldo de Souza Garcia
CPF: 887.460.119-00


Tatiane Dezidério Costa
CPF: 018.441.709-00



Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140. Fone: (48) 3048-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade, Criciúma, 27 de Novembro de 2021

TAMARES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emit: 4,83 - FRJ: 1,09 - ISS: 0,24 - 6,16 TMR
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: NORMAL n° GYC21764-VARV
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,



outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.



Atto contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA IX – *A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores ALDO DE SOUZA GARCIA, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e TATIANE DEZIDERIO COSTA, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na CLÁUSULA X.*

Parágrafo Primeiro. *Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo. *Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*



Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios



Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*





- b) *Aprovar a contratação de empréstimos;*
- c) *Aprovar a alienação de ativos;*
- d) *Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;*
- e) *Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);*
- f) *Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;*
- g) *Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;*
- h) *Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;*
- i) *Aprovar o Programa de Participação em Resultados;*
- j) *Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;*
- k) *Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;*
- l) *Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,*
- m) *Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.*

CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas."

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763**

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.



CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

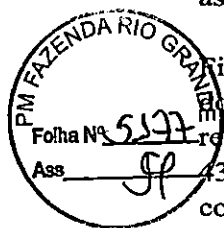
Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 – Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC



com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.



Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);



- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).



SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
TOTAL	11.000.000	11.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo determinado.



Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

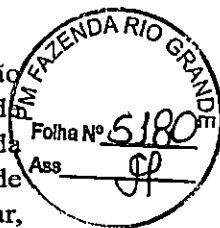
- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.



CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini
Sócio

Guilherme Kaastrup Balsini
Sócio

Vera Regina Kaastrup Balsini
Sócia

César Smielevski
Sócio

Aldo De Souza Garcia
Diretor Presidente

Tatiane Deziderio Costa
Diretor de Administração e Finanças





218919751

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11
Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2021

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062107580031107485

Informação obtida em 24/06/2024 08:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:24 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

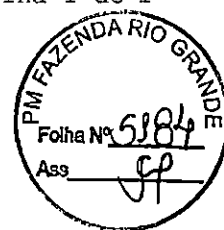
Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **AAA7.7718.E6A8.9783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 44402530/2024

Expedição: 24/06/2024, às 08:48:34

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

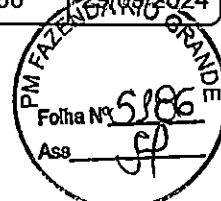
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140176350056**
Data de emissão: **10/06/2024 18:38:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2024 08:47:05**

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/06/2024



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWE6RB7DGTGNPNM2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 01 de Julho de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.;

CNPJ: 00.456.865/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PROTOCOLO: 30294/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/07/2024 à 16/07/2025;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC no período de agosto/2023 a julho/2024, o qual foi apurado no mês de maio/2024 fixado em 3,3356% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº129 de 15 de julho de 2024

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 20.920.920/0001-43;

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de recapeamento de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recapeadores, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, recapeação de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 014/2023;

PROTOCOLO: 38753/2024;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 07/08/2024 à 06/10/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/10/2024 à 05/01/2025;

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 285.327,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) referente a alterações do projeto que visam melhor adequação conforme parecer técnico. Considerando o valor acrescido através desta termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de R\$ 3.843.303,54 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Retifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município para constar o seguinte

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 25/2024
PROTOCOLO: 29447/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo de Triglicérides, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004630-27.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.496.518/0001-40

VALOR: R\$ R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 03/07/2024

Rua Jacarandá, 300 - Paços - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81110-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 00.458.665/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma remota incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 036/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PROTOCOLO: 30294/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 19/07/2024 à 18/07/2025;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Paços - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81110-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município, para constar o seguinte

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 25/2024, que tem como objeto: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo de Triglicérides, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004630-27.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29.496.518/0001-40 no valor de: R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no Art. 75 inciso VII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 289/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29447/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5
Data Emissão: 16/07/2024
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BETHA SISTEMAS LTDA - 00.456.865/0001-67	Pregão eletrônico	62/2022	15/07/2022	16/07/2025	78/2022	R\$10.410.635,88	R\$5.149.048,63	Contratação de serviços	30/2022
Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	15/07/2023			R\$3.481.560,8				
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$16.027			
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.425,5			
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$5.735			
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.059,7			
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.906			
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$4.495			
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$4.011,4			
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$20.708			
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$24.924			
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$12.235,7			
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.193			
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$10.230			
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.875			
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$6.609,2			
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$16.442,4			
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Qtd.: 0	Unid.: Mes			vl.: R\$8.013,5			
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$4.216			
Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$3.503			
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes			vl.: R\$4.805			





Relação das Contratações

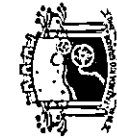
Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$31.328,6
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Qtd.: 0	Unid.: Mes	vl.: R\$17.868,4
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$11.346
Item: 23	Serviços de Conversão, implantação treinamento PMFRG	Qtd.: 1	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$259.000
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	Qtd.: 1000	Unid.: HORAS	vl.: R\$160
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especi	Qtd.: 1500	Unid.: HORAS	vl.: R\$195
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$10.881
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	R\$3.447.514,28		
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$17.145,79
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.664,62
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$6.135,34
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.273,29
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxxarifado	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.178,66
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.808,78
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.291,42
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$22.153,55
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$26.663,86
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$13.089,83
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.415,89
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$10.944,12
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.145,5
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$7.070,56
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$17.590,19
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$8.572,9
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.510,31



Relação das Contratações

Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.747,53
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$5.140,42
Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$33.515,55
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$19.115,73
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$12.138,03
Item: 23	Serviços de Conversão, Implantação treinamento PMFRG	Qtd.: 0	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	Qtd.: 1000	Unid.: HORAS	vl.: R\$171,17
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especi	Qtd.: 1500	Unid.: HORAS	vl.: R\$208,61
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$11.640,57
1	Reajuste de Preço Previsto no Contrato	R\$0,00		
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$16.027	Novo vl.: R\$16.592,34
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$3.425,5	Novo vl.: R\$3.546,33
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$5.735	Novo vl.: R\$5.937,3
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$3.059,7	Novo vl.: R\$3.167,63
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$3.906	Novo vl.: R\$4.043,78
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$4.495	Novo vl.: R\$4.653,56
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$4.011,4	Novo vl.: R\$4.152,9
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$20.708	Novo vl.: R\$21.438,45
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$24.924	Novo vl.: R\$25.803,17
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual.: R\$12.235,7	Novo vl.: R\$12.667,3
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Unid.: Sistema Integrado de E-vl Atual.: R\$3.193	Novo vl.: R\$3.305,63	
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Unid.: Sistema Integrado de R.vl Atual.: R\$10.230	Novo vl.: R\$10.590,85	
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$3.875	Novo vl.: R\$4.011,69	
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$6.609,2	Novo vl.: R\$6.842,33	
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Unid.: Sistema Integrado vl Atual.: R\$16.442,4	Novo vl.: R\$17.022,39	
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$8.013,5	Novo vl.: R\$8.296,17	
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$4.216	Novo vl.: R\$4.364,72	
Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$3.503	Novo vl.: R\$3.626,56	
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Unid.: Sistema Integrado de vl Atual.: R\$4.805	Novo vl.: R\$4.974,49	





Relação das Contratações

Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual:	R\$31.328,6	Novo vl.:	R\$32.433,69
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual:	R\$17.868,4	Novo vl.:	R\$18.498,69
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual:	R\$11.346	Novo vl.:	R\$11.746,22
Item: 23	Serviços de Conversão, implantação treinamento PMFRG	Unid.: Serviços de Conversão, vl Atual:		R\$259.000	Novo vl.:	R\$0
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas -	Unid.: Serviços: suporte	vl Atual:	R\$160	Novo vl.:	R\$165,64
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós	Unid.: Serviços: suporte	vl Atual:	R\$195	Novo vl.:	R\$201,88
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Unid.: Técnico residente (um) vl Atual:		R\$10.881	Novo vl.:	R\$11.264,82
2	Alteração de Despesa Orçamentária	R\$0,00				
3	Alteração de Despesa Orçamentária	R\$0,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	MES		1	12	16.027,00	192.324,00	199.530,74
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	MES		1	12	3.425,50	41.106,00	42.646,31
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	MES		1	12	5.735,00	68.820,00	71.398,78
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	MES		1	12	3.059,70	36.716,40	38.092,25
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	MES		1	12	3.906,00	46.872,00	48.628,34
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	MES		1	12	4.495,00	53.940,00	55.961,20
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	MES		1	12	4.011,40	48.136,80	49.940,54
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	MES		1	12	20.708,00	248.496,00	257.807,65
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	MES		1	12	24.924,00	299.088,00	310.295,45
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	MES		1	12	12.235,70	146.828,40	152.330,36
11	Sistema Integrado de E-Social.	MES		1	12	3.193,00	38.316,00	39.751,75
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	MES		1	12	10.230,00	122.760,00	127.360,09
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	MES		1	12	3.875,00	46.500,00	48.242,41
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	MES		1	12	6.609,20	79.310,40	82.282,29
15	Sistema Integrado de Contábil, Financeiro, Planejamento Público	MES		1	12	16.442,40	197.308,80	204.702,39
16	Sistema Integrado de Urbanismo	MES		1	12	8.013,50	96.162,00	199.036,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	MES		1	12	4.216,00	50.592,00	52.487,80
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	MES		1	12	3.503,00	42.036,00	43.611,20
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	MES		1	12	4.805,00	57.660,00	69.430,69
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	MES		1	12	31.328,60	375.943,20	390.030,61
21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	MES		1	12	17.868,40	214.420,80	443.809,56
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN PMFRG	MES		1	12	11.346,00	136.152,00	197.983,94
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento PMFRG	UNI		1	1	259.000,00	259.000,00	299.613,79
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	HRS		1	1000	160,00	160.000,00	431.368,07
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendime speci	HRS		1	1500	195,00	292.500,00	846.658,00



Relação das Contratações

26	Técnico residente (um) PMFRG	MES	1	12	10.881,00	130.572,00	135.464,82





PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000030294/2024

Número Único: J0N.CPV.9D2-7Q

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/05/2024 7:48 AM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:

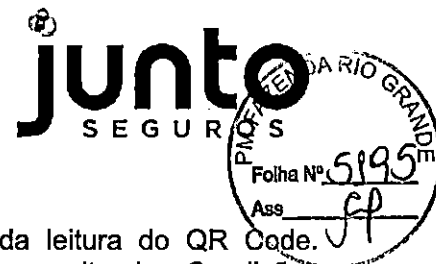
Data Parecer: 16/07/2024 4:07 PM

Trâmite concluído, segue para arquivo compras.

Processo nº 43873/2024 com aviso ao gestor de contratos para fazer a solicitação de empenho.

Simone Aparecida

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/07/2024 10:38:26

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: BETHA SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 R JULIO GAIDZINSKI 320 PAVMTO 1, PAVIMENTO 1, PIO CORREA - CEP: 88.811-000 - CRICIUMA - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205712-4 CRICIUMA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

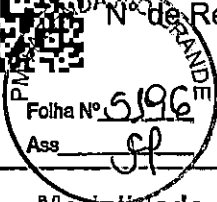
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

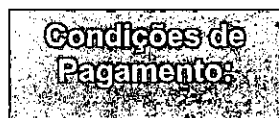
Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.447,51	16/07/2024	16/07/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.292,82
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.292,82
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.585,64



Parcela 1	Vencimento 26/07/2024	Nº Carnê 22183032	Valor(R\$) R\$ 2.585,64

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, por meio do 2º Termo Aditivo, firmado em 25/06/2024, referente ao Contrato Nº 062/2022, procedemos com a emissão da presente apólice de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo, mediante acréscimo do valor de R\$ 80.802,54, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

A cobertura desta apólice complementa a garantia anterior emitida por meio da apólice nº 01-0775-0374174 e seus endossos, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 16/07/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

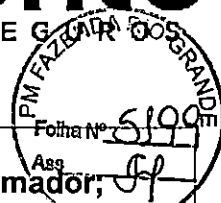
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
S E G



praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio de emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável, estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;

..., planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificada sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

I. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

Folha Nº 5204

junto
SEGUROS

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho; honorários de qualquer espécie;
- f) danos acordados;
- g) danos ambientais; e
- h) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, à qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

inadimplidas pelo Tomador;

- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

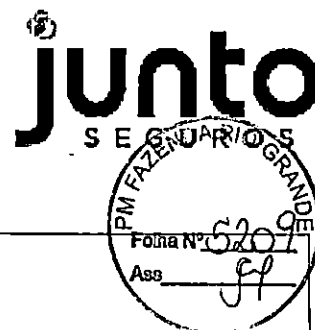
6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

utor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000044422/2024	FZI.KJS.HWZ-OY	OFÍCIO
REQUERENTE		
NOME		
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
LOGRADOURO		
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901	
CPF/CNPJ		
BAIRRO		
BAIRRO NACOES		
EMAIL		



BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ
NOME	

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO	EM	PREVISTO PARA
007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19/07/2024 10:24:10	
PROTOCOLADO POR		
GIULIANO DA SILVA PASTEGA		
ORGANOGRAMA DESTINO		
CONTRATOS COMPRAS - ADM		
SÚMULA		
A DTI SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.		
OBSERVAÇÃO		
MOTIVO		
APOSTILAMENTO		

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GIULIANO DA SILVA PASTEGA

Data/Hora: 29/07/2024 13:44:47



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



OFÍCIO N.º 059/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário:

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 212/2022, vem através deste solicitar apostilamento de Dotação Orçamentária ao contrato 062/2022 – 2º aditivo.

Justificamos o pedido para que o ITEM 26 do referido contrato, que trata de pagamento do Técnico Residente, seja pago com a correta dotação.

Dotação a ser apostilada
20 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sem mais para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
935

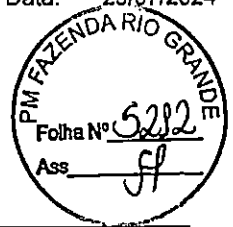
Digitally signed by GIULIANO DA
SILVA PASTEGA:07376555935
Date: 2024.07.19 10:20:11 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área/DTI - Decreto 6286/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000044422/2024		
Número Único:	FZI.KJS.HWZ-OY		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/07/2024 10:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminho a Secretaria de Administração, para indicação do desdobramento da Dotação, e sua respectiva nota de bloqueio para autorização do Ilmo Secretário de Administração. Após, encaminhar a Divisão de Contratos para prosseguimentos.	Data Parecer:	19/07/2024 10:25 AM

Giulliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000044422/2024		
Número Único:	FZLKJS.HWZ-OY		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/07/2024 10:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Administração	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/07/2024 4:42 PM	
	Remeto ofício com a autorização do secretário para que seja feito o apostilamento da dotação orçamentária.		

Emily Vanessa

Ofício Nº 187/2024-SMA

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2024.

Ao

Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de apostilamento de Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento ao contrato 062/2022 – pregão eletrônico 30/2022 do processo administrativo nº 44422/2024, que faz referência ao processo administrativo nº 43873/2024, considerando o 2º termo de aditivo, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral”.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação tem por objetivo apostilamento ao contrato 062/2022 – PE 30/2022, considerando o 2º termo do aditivo, denominada como a contratada a empresa Betha Sistemas LTDA, justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindível para atender a demanda da correta organização dos serviços prestados pelos servidores. Dessa forma, envolvendo a inclusão da dotação orçamentária, haja vista, que o contrato encontra vigente com possibilidade de entrega do objeto contratado, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
COD	FUN /SUBFUN/PRO/AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
20	04.122.0040.2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Atenciosamente,



Documento elaborado por:

EMILY VANESSA

Assessor e coordenador

Matrícula nº 359776

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Decreto
de nomeação nº 6930/2023

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500

Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfrg@gmail.com

Assinantes✓ **Emily Vanessa Carvalho Silveira**

Assinou em 22/07/2024 às 14:06:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 24/07/2024 às 09:57:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QYZ	8EY	KN5	769



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024

Número Único: FZI.KJS.HWZ-OY

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para que seja anexada nota de bloqueio.

Data Parecer: 25/07/2024 1:38 PM

At.te.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

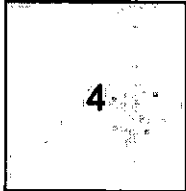
Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000044422/2024		
Número Único:	FZI.KJS.HWZ-OY		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/07/2024 10:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Administração	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/07/2024 10:51 AM	
	Encaminhado nota de bloqueio.		

Emily Vanessa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 26/07/2024
Usuário: emily.silveira

Nº do Bloqueio: 606438/2024
Data do Bloqueio: 26/07/2024

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM de Administração
Funcional: 04.122.0040 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades da SM de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 20



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	26/07/2024		239.768,41	58.202,85	181.565,56

PROTOCOLO 43873/2024

Solicitação para custear as despesas de manutenção dos sistemas fornecidos pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA - detentora do contrato 062/2022

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	58.202,85



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

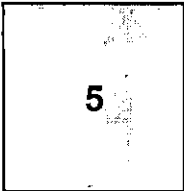
Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000044422/2024		
Número Único:	FZI.KJS.HWZ-OY		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/07/2024 10:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/07/2024 1:40 PM	
	Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.		
	At.te.		

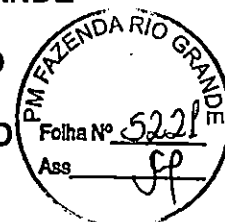
Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 062/2022

PE 030/2022

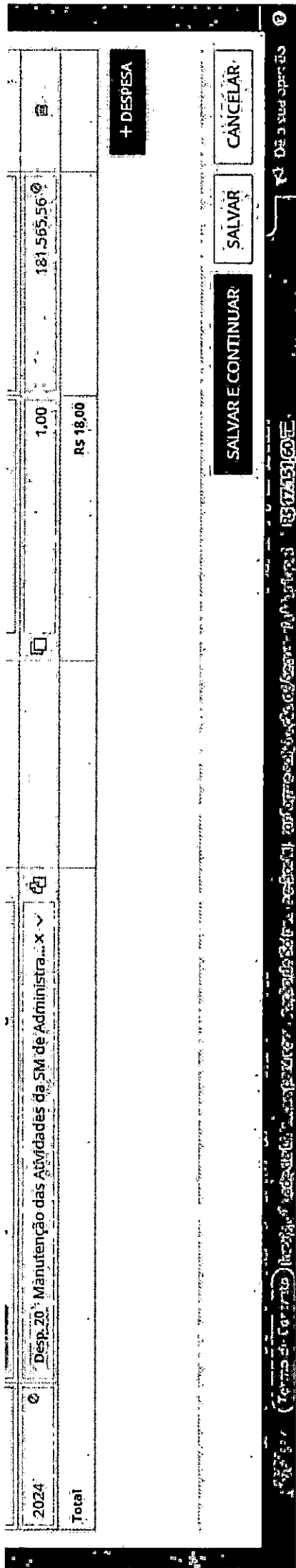
PROCESSO Nº. 44422/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é “**Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal**”.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	ELEMENTO	FUNCIONAL	FONTE
20	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2024.



Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato: 62/2022

Sequencial: 4

Data do apostilamento: 29/07/2024 13:37:02

Tipo: Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração: Não houve alteração no valor

Descrição: PROCESSO 44422/2024 - D.O. 20 - SMA

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 22/08/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000050869/2024 W5C.YKC.U1H-SC 16/08/2024 03:32:44

Súmula: SOLICITA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 62/2022 2º ADITIVO – PE 30 – 2022 - MEMORANDO Nº. 36/2024

REQUERENTE

NOME

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOGRADOURO

RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83833090

TELEFONE

4136087640

CPF/CNPJ

BAIRRO

IGUAÇU

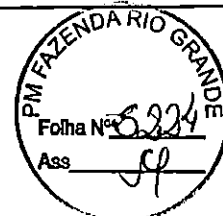
EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

36/2024 SMAS

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 36/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 16/08/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento do Contrato 62/2022 2º Aditivo – PE 30 – 2022, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Locação dos Sistema de Gestão Municipal”.

Inclui-se a D.O.:

17-002-08-244-0049-2.081-3.3.90.40.00.00.00.00-0941.0941.09.06.06.26.1-491

17-003-08-243-0049-6.005-3.3.90.40.00.00.00.00-0941.0941.09.06.06.26.1-531

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 16/08/2024 às 13:38:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

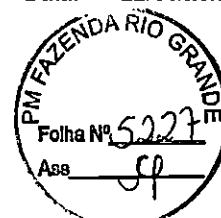
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

W17 XL6 X19 703



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

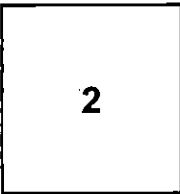
Página: 1 / 1
Data: 22/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000050869/2024		
Número Único:	W5C.YKC.U1H-SC		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2024 3:32 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/08/2024 3:12 PM	
	Em tempo		
	Segue autorizado, com ciência do Sec Mun de Administração		
	sem mais		

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 062/2022
PE 030/2022
PROCESSO Nº. 50869/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é **“Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	ELEMENTO	FUNCIONAL	FONTE
491	3.3.90.40.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660	0941
531	3.3.90.40.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660	0941

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
62/2022		22/08/2024 15:04:35	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 50869/2024 - APOST. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2024	Desp. 491 Serviços de Proteção e atendimento Especializa...	1,00	1.420,45
2024	Desp. 551 Serviços de Acolhimento para Crianças e adoles...	1,00	1.77,27
Total		RS 20,00	

+ DESPESA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000048588/2024 IEP.4Q0.8UA-BU 07/08/2024 11:10:28

Súmula: A DTI SOLICITA SUPRESSÃO DE ITEM CONTRATUAL, CONFORME OFÍCIO ANEXO.

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOGRADOURO
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83823901

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO
BAIRRO NACOES
EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

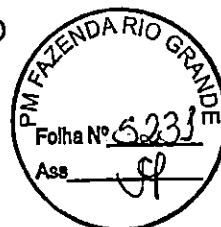
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GIULIANO DA SILVA PASTEGA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



OFÍCIO N.º 073/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

A Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Supressão de item.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei complementar 212/2022, vem através deste solicitar a supressão do item 20 - "SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE MUNICIPAL", fornecido pela empresa **Betha Sistemas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **00.456.865/0009-14**, Contrato 62/2022 – 2 termo aditivo.

Solicitação se faz necessária devido a Secretaria de Saúde, ter realizado licitação para contratação de outro sistema, especializado em gestão de Saúde Pública Municipal.

A empresa, já ciente da supressão, fará o cancelamento do módulo a partir do dia 01 (um) de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área/DTI - Decreto 6286/2022

Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – 1º Piso – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8558 / dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br

Criciúma/SC, 31 de julho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE/PR

CARTA DE ACEITE

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente, em tempo, informar à esta Administração que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, DECLARA estar favorável a supressão de item "SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE MUNICIPAL" do Contrato nº 62/2022.

Sempre procuramos cumprir com preços e prazos pactuados, e procuramos manter alto nível de qualidade quanto aos serviços de licenciamento, suporte e consultoria prestado.

Portanto, é importante ressaltar que a nota fiscal do mês de Agosto/2024 será faturada integralmente, ou seja, até o dia 31/08/2024 e será realizada a exclusão do sistemas supramencionado para a competência de Setembro/2024 a partir de 01/09/2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

DEBORA REGINA
GUCHERT

PAMPLONA:01677818
980

Assinado de forma digital por
DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Dados: 2024.07.31 14:33:13
-03'00'

Débora Regina Guchert Pamplona
Betha Sistemas Ltda
CNPJ nº 00.456.865/0001-67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/08/2024 10:25 AM

Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria de administração - Divisão de TI.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te.

Simone Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022
CONTRATO Nº 062/2022
ID Nº 3710/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.188.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-98, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.403.178-90, Doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.458.865/0001-87, Inscrição Estadual nº. 253086027, Inscrição Municipal nº. 19650, estabelecida na Rua Júlio Gaidzinski, nº. 320, Bairro Pio Corrêa, Crissúma/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99228-0610, e-mail: fiala.cunimba@betta.com.br, por seu representante legal, Thiego Cloatto, inscrito no CPF/MF sob nº 937.558.210-87, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo Nº 1121/2022, e que se regerá pela Lei nº

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art.65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARAGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo o qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art.73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

PARAGRAFO QUINTO: DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, a proponente deverá apresentar garantia de execução contratual de 10% sob o valor global dos módulos; a empresa contratada prestará garantia de execução do contrato em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual, nos moldes do art. 58 da Lei 8.666/93, com validade de duração durante a vigência, não sendo inferior a 90 dias da execução dos serviços; indistintamente da modalidade escolhida, a garantia assegurará o pagamento de prejuízos advindos do não

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O presente tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de quarenta e oito meses, a critério da Administração, nos termos do artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados da data sua assinatura do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução inicia-se em 05 agosto de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de referência e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, multas moratórias e penalidades aplicadas pela Administração à Contratada, e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, face o contrato, quando couber. Não será exigida garantia de execução contratual os serviços descritos nos lotes de serviços. Eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, pelo descumprimento pela agenda de obrigações será do responsabilidade da empresa contratada devidamente comprovada a justa causa.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo valor global de R\$ 4.189.409,44 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL: R\$ 3.481.660,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos, cujo valor unitário de cada módulo e serviços esta descrito na tabela abaixo;

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unit.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1	Sistema Integrado de Controle de Compras e Licitações.	Mês	12	R\$16.027,00	R\$192.324,00
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$3.425,50	R\$41.106,00
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$5.735,00	R\$68.820,00
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$3.059,70	R\$36.716,40
5	Sistema Integrado de Controle de Arquivamento.	Mês	12	R\$3.906,00	R\$46.872,00
6	Sistema Integrado de Portal de Transparência.	Mês	12	R\$4.631,00	R\$55.572,00
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	R\$4.011,40	R\$48.136,80
8	Sistema Integrado de Formação Municipal.	Mês	12	R\$20.708,00	R\$248.496,00
9	Sistema Integrado de Arquivo Fiscal Eletrônico.	Mês	12	R\$24.924,00	R\$299.088,00
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN.	Mês	12	R\$12.235,70	R\$146.828,40
11	Sistema Integrado de E-Scan.	Mês	12	R\$3.163,00	R\$37.956,00
12	Sistema Integrado de RH e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$10.230,00	R\$122.760,00
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$3.876,00	R\$46.512,00
14	Sistema Integrado de Portal Eletrônico.	Mês	12	R\$6.609,20	R\$79.310,40

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16	Sistema Integrado de Controle de Compras e Licitações	Mês	12	R\$18.442,40	R\$197.308,00
17	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	R\$8.013,50	R\$96.162,00
18	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas	Mês	12	R\$4.216,00	R\$50.592,00
19	Sistema Integrado de Controle de Contas WEB	Mês	12	R\$3.503,00	R\$42.036,00
20	Sistema Integrado de Assistência Social	Mês	12	R\$4.805,00	R\$57.660,00
21	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12	R\$31.328,60	R\$375.943,20
22	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	R\$17.888,40	R\$214.420,80
23	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	R\$11.348,00	R\$136.152,00
24	Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento	1	1	R\$250.000,00	R\$250.000,00
25	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$180,00	R\$180.000,00
26	Serviços de suporte técnico, customização e atendimento especializado pós-implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$195,00	R\$292.500,00
27	Técnico residente (um)	Mês	12	R\$10.881,00	R\$130.572,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.481.860,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade das entidades abaixo citadas a disponibilidade financeira.

LOTE 2: Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande - R\$ 250.047,72 (duzentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);

LOTE 3: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande - FAZPREV - R\$ 351.002,84 (trezentos e cinquenta e um mil dois reais e oitenta e quatro centavos);

LOTE 4: Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF; R\$ 106.798,08 (cento e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos);

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

I - Serviços de licenciamento de uso: o pagamento será em parcela mensal, sendo o vencimento no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças; O faturamento do licenciamento terá início a partir da

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

cessão do direito de uso, através de liberação de chaves e senhas de acesso;

II - Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas, incluindo os serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação e treinamento dos usuários, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças;

III - Serviços Técnicos: O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO.

A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negatividade Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplência das obrigações

Assumidas pela adjudicatária ou decurso do contrato, bem como, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na formata Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	PREFEITURA MUNICIPAL	Dotação Orçamentária
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	40 - 56
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	40 - 56
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	40 - 56
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	40 - 56
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	40 - 56
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	40 - 56
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	40 - 56
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	40 - 56
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	40 - 56
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	40 - 56
11	Sistema Integrado de E-Social.	40 - 56
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	40 - 56
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	40 - 56
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	40 - 56
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	276
16	Sistema Integrado de Urbanismo	223 - 224
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	168
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	800 - 805
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	633 - 634 - 646 - 653 - 654 - 664 - 679 - 680 - 682 - 683 - 732 - 745 - 760 - 769 - 803
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	301 - 342 - 343 - 374 - 392 - 428 - 429 - 445 - 446

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

21	Sistema Integrado de Educação	408 - 508 - 509 - 520 - 521 - 543 - 600 - 617 - 618
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	40 - 56
23	Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento	40 - 56
24	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	40 - 56
25	Serviços de suporte técnico, customização e atendimento especializado pós-implantação dos sistemas	40 - 56
26	Técnico residente (um)	40 - 56

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que segurem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
1	Serviço de diagnóstico	No máximo 15 (quinze) dias após a autorização dos serviços.
2	Serviço de configuração	No máximo 15 (quinze) dias após o diagnóstico.
3	Serviço de migração dos dados	No máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a configuração.
4	Serviço de habilitação do sistema	No máximo 15 (quinze) dias após a habilitação do sistema.
5	Treinamento dos usuários	30 (trinta) dias após a habilitação do sistema.
6	Licenciamento dos sistemas	120 (cento e vinte) dias após a autorização dos serviços.

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

7	Provisionamento do Data-Center	Início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de contratação.
8	Suporte Técnico	Atendimento local: prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação. Atendimento via conexão remota: prazo de 02 (duas) horas, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO DECIMO: Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO: Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO: Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO: Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 6236

PARÁGRAFO QUARTO: Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO: Vedar a utilização, na execução dos serviços, do empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, de forma analógica aos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

PARÁGRAFO SETIMO: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO: Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO NONO: Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos como quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO DECIMO SETIMO: Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

PARÁGRAFO DECIMO OITAVO: Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada.

III - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para o efeito de concessão de diárias e passagens.

PARÁGRAFO QUINTO: Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada

PARÁGRAFO OITAVO: Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO: Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das falhas, falhas e irregularidades constatadas.

PARÁGRAFO SEXTO: O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhidos e já suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	ENTIDADE	Função	Servidor	Matrícula
1	PM FAZENDA RIO GRANDE	Gestor	Amanda Rafaela Ramos	350598
		Fiscal	Enzo Shigeru Endo	356335
		Fiscal	Giuliano de Silva Pastega	351858
		Avaliador Sistema	Enzo Shigeru Endo	356335

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO: As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ao corrente da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de uma vez será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARÁGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:

II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública não se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificar em aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que seja mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à partida obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação da garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que setor nem contumazes.

PARÁGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se vierem aplicar em aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam emesmoque aquinho expressos.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente Instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022.

gub: Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Contratante

gub: Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

Roberta Maria do Sacramento
Espindola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

gub: Documento assinado digitalmente
Thiago Clotário
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

Thiago Clotário
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratado

gub: Documento assinado digitalmente
DÉBORA LAMOS
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

Débora Lamos
Procuradora-Geral do Município -
OAB/PR: 42.855

Testemunhas
nome legível:
CPF:

gub: Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

Testemunhas
nome legível: **gub:** Documento assinado digitalmente
LUIZ MARCELO SANTANA
Data: 15/07/2022 14:08:00
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - F.R.G.

CPF:

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ordem	ENTIDADE	Função	Servidor	Matrícula	Assinatura
1	PM FAZENDA RIO GRANDE	Gestor	Amanda Rafaela Ramos	350598	
		Fiscal	Enzo Shigeru Endo	356335	
		Fiscal	Giuliano da Silva Pastega	351958	
		Avaliador Sistema	Enzo Shigeru Endo	356335	



Depende da Parte deste contrato o Termo de Referência:

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 632/2022 - ID Nº 3710/2022 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Este termo de referência apresenta as especificações mínimas relacionadas ao padrão tecnológico, de segurança e desempenho da solução, bem como aquelas relativas às principais rotinas administrativas e funcionais necessárias às atividades da administração municipal, conforme preconiza a Lei 8.668/93.

2. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 3.1 Será exigida garantia de execução contratual de 10% sob o valor global dos módulos.
- 3.2 A empresa contratada prestará garantia de execução do contrato em até 10 (dez) dias úteis e contar do início da vigência contratual, nos moldes do art. 58 da Lei 8.668/93, com validade de duração durante a vigência, não sendo inferior a 90 dias da execução dos serviços;
- 3.3 Indiferentemente da modalidade escolhida, a garantia assegurará o pagamento de:
 - 3.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 3.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 3.3.3 multas moratórias e penalidades aplicadas pela Administração à Contratada, e;
 - 3.3.4 obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, face o contrato, quando couber.
- 3.4 Não será exigida garantia de execução contratual os serviços descritos nos lotes de serviços.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 632/2022 - ID Nº 3710/2022 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022

TERMO DE REFERENCIA
PARTE I - DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento da solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud) incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade da CONTRATANTE em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 632/2022 - ID Nº 3710/2022 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.5 Eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, pelo descumprimento pela agenda de obrigações será da responsabilidade da empresa contratada devidamente comprovada a justa causa.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Habilitação jurídica: todos os documentos elencados nos arts. 28 e 29 da lei 8.666/93;
 - 4.1.1 Habilitação técnica:
 - 4.1.1.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente identificado, com boa execução dos serviços (sem aplicação de sanções administrativas), comprovando a execução dos serviços propostos;
 - 4.1.1.2 Declaração firmada pelo proponente de que as soluções ofertadas ao Município atendam os layouts do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que se refere ao SIM-AM e SIM-AP, informando pelo menos um município que utilize os sistemas e esteja em dia com a agenda de obrigações do TCE/PR.
 - 4.1.1.3 Relação dos programas ofertados para atender a todas exigências deste edital, indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de hardware requerida; quaisquer dos itens não sendo atendido será obrigatoriamente desclassificado o proponente.
 - 4.1.1.4 Declaração que possuem plena consciência do funcionamento e estado do banco de dados desta prefeitura e não alegará "inconsistência" do banco de dados com o intuito de solicitar ou justificar eventual descumprimento do prazo para conversão, conforme modelo em anexo;
 - 4.1.1.5 Declaração de cumprimento de instalação no prazo máximo estabelecido de 90 (noventa) dias corridos apartir da retirada da base ou da assinatura do contrato (o que ocorrer primeiro) é suficiente para fazer todos os

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 632/2022 - ID Nº 3710/2022 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

trabalhos necessários para que este município não pare suas atividades de uma importância para os envios de dados ao TCE-PR bem como folha de pagamentos e outros serviços essenciais; o não cumprimento do prazo acarretará multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme modelo anexo;

4.1.2 Qualificação Econômica – Financeira

4.1.2.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente;

4.1.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios;

4.1.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.1.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

4.1.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

4.1.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 3719/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

6.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6.5 Referente aos serviços:

6.5.1 Serviços de licenciamento de uso: o pagamento será em parcela mensal, sendo o vencimento no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças; O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso;

6.5.2 Serviços de implantação: os serviços de implantação dos sistemas, incluindo os serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação e treinamento dos usuários, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças;

6.5.3 Serviços Técnicos: O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 3719/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5240
Ass

4.1.2.2.5 Os Documentos elaborados, deverão ser assinados pelo contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

4.4.2.2.5.1 LG = Liquidez Geral – superior a 1: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

4.4.2.2.5.2 SG = Solvência Geral – superior a 1: $SG = AT / (PC + ELP)$

4.4.2.2.5.3 LC = Liquidez Corrente – superior a 1: $LC = AC / PC$

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1 As estimativas de preços levarão em consideração a levantamento de mercado bem como a comparação com os preços praticados preferencialmente, pelos municípios da região com porte semelhante ao Município de Fazenda Rio Grande e diretamente com empresas com o mesmo ramo de atividade.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 3719/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

atestada pela Secretaria de Administração e Finanças.

7 REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o Interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o Interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para contratação estão consignados no orçamento vigente nas rubricas a seguir:

Item	PREFEITURA MUNICIPAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	40 - 58
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	40 - 58
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	40 - 58
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	40 - 58
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	40 - 58
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	40 - 58
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	40 - 58
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	40 - 58
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	40 - 58

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 3719/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10	Sistema Integrado de Administração de ISSQN	40 - 56
11	Sistema Integrado de E-Social	40 - 56
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento	40 - 56
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor	40 - 56
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico	40 - 56
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	276
16	Sistema Integrado de Urbanismo	223 - 224
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas	168
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB	800 - 805
19	Sistema Integrado de Assistência Social	633 - 634 - 646 - 653 - 654 - 664 - 679 - 680 - 692 - 693 - 732 - 745 - 760 - 768 - 803
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	301 - 342 - 343 - 374 - 392 - 428 - 429 - 445 - 446
21	Sistema Integrado de Educação	408 - 508 - 509 - 520 - 521 - 543 - 600 - 617 - 618
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	40 - 56
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	40 - 56
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	40 - 56
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	40 - 56
26	Técnico residente (um)	40 - 56

Giovana Cordaire - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Item	CÂMARA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
27	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações. Câmara	10 - 3.3.90.40.2001.
28	Sistema Integrado de Controle de Protocolo. Câmara	
29	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio. Câmara	
30	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado. Câmara	
31	Sistema Integrado de Controle de Frotas. Câmara	
32	Sistema Integrado de Portal Transparência. Câmara	
33	Sistema Integrado de E-Social. Câmara	
34	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento. Câmara	
35	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico. Câmara	
36	Sistema Integrado de Portal do Servidor. Câmara	
37	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios. Câmara	
38	Sistema Integrado de Processo Legislativo. Câmara	
39	Serviços de Conversão, implantação treinamento. Câmara	
40	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas. Câmara	
41	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas. Câmara	

Giovana Cordaire - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Item	FAZPREV	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
42	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações. FAZPREV	13.001.04.122.00132.045.339040.00
43	Sistema Integrado de Controle de Frotas. FAZPREV	
44	Sistema Integrado de Controle de Protocolo. FAZPREV	
45	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio. FAZPREV	
46	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado. FAZPREV	
47	Sistema Integrado de Portal Transparência. FAZPREV	
48	Sistema Integrado de E-Social. FAZPREV	
49	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento. FAZPREV	
50	Sistema Integrado de Portal do Servidor. FAZPREV	
51	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico. FAZPREV	
52	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios. FAZPREV	
53	Serviços de Conversão, implantação treinamento. FAZPREV	
54	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas. FAZPREV	
55	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas. FAZPREV	

Item	CODEF	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - PM
56	Sistema Integrado de E-Social.	40 - 56

Giovana Cordaire - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

57	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento. CODEF	40 - 56
58	Sistema Integrado de Tesouraria. CODEF	40 - 56
59	Sistema Integrado Contabilidade Pública e Planejamento. CODEF	40 - 56
60	Serviços de Conversão, implantação treinamento. CODEF	40 - 56
61	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas. CODEF	40 - 56
62	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas. CODEF	40 - 56

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O tipo e a modalidade de licitação adotada: A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impôs a obrigatoriedade da licitação na Administração Pública, a ser realizada nos termos da lei. Nesse contexto, a evolução das normas relativas a licitações públicas na área de tecnologia da informação, as constantes vantagens do uso, do Pregão na modalidade eletrônica o que possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação de um maior número de licitantes nas licitações, resultante do constante amadurecimento do mercado brasileiro de TI rumo a padrões de desempenho e qualidade bem estabelecidos sugerem que o conceito de bens e serviços comuns, constante da Lei

Giovana Cordaire - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 662/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

nº 10.520/2022, deve também englobar os bens e serviços comuns de tecnologia da informação. Ademais, tem-se que a adoção do critério de menor preço global seria o mais adequado para o presente objeto, até porque, o objetivo desse procedimento licitatório é o de contratar o licenciamento de software para gestão administrativa em sua totalidade, não existindo o fracionamento, nem a possibilidade de mais de um fornecedor para a prestação deste serviço.

10.1 Critério de julgamento da contratação: menor preço global.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (AMOSTRA)

11.1 A compatibilidade em características qualitativas e quantitativas com o objeto da contratação será avaliada mediante a realização de demonstração do sistema nos seguintes termos:

11.1.1 A realização da prova do conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja desclassificada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

11.1.2 Após a análise e classificação das propostas, as licitantes serão convocadas via sistema para realização da demonstração em até 5 dias úteis em sessão pública presencial na sede do município, Rua Jacarandá, 300 Bairro Napões

11.1.3 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes por sessão, e fim de que se mantenha a ordem na sessão, mediante cronograma definido pela Licitante.

11.1.4 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão Especial de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data da continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

11.1.5 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27102022

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

11.1.11 Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decorrer das mesmas.

11.1.12 Caberá à Comissão Especial de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à demonstração, e ainda:

11.1.12.1 Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento (aim para atendimento ao edital / não para desatendimento ao edital);

11.1.12.2 Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

11.1.12.3 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

11.1.12.4 Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição do atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

11.1.13 Na hipótese de recusa da solução pela Comissão Especial de Avaliação, a licitante será declarada desclassificada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

11.1.14 Na hipótese de aceitação da solução pela Comissão Especial de Avaliação, a licitante será declarada classificada, situação em que será retomada a sessão para análise da documentação de habilitação.

11.1.15 Caso não seja habilitada a proponente, a licitante remanescente e melhor classificada será convocada para a demonstração.

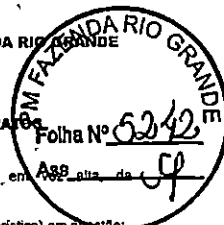
11.1.16 Todos os custos, referente à apresentação, bem como as demais despesas incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27102022

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



11.1.5.1 Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em sessão pública, da funcionalidade a ser demonstrada;

11.1.5.2 Demonstração da funcionalidade (requisito/característica) em questão;

11.1.6 A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

11.1.7 Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, a solução de TIC (sistema) oferecida pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 80% dos itens a serem entregues em até 180 dias. Dentro desses 80% deverá atender em 100% os sistemas de Contas Públicas, Saúde e Protocolo conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional/Cauc e Tribunal de Contas do Paraná, constantes na PARTE II - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MÓDULOS, e do item 3 - DESCRIÇÃO OBRIGATORIAS DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO (ITENS OBRIGATORIOS) DA PARTE III - ATENDIMENTO AO OBJETO - do edital.

11.1.7.1 Os 20% restantes da PARTE II - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MÓDULOS não atendimento de imediato pela empresa vencedora, conforme item anterior, deverão ser entregues dentro do período de 180 dias.

11.1.8 A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

11.1.9 A licitadora poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

11.1.10 Para a execução da amostra, a licitadora fornecerá local apropriado que contenha: a. Mesa ou bancada e cadeiras para uso na apresentação; b. Ponto de energia elétrica (220v ou 110v); c. acesso à internet compatível a demonstração

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27102022

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA;

12.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

12.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada.

12.5.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

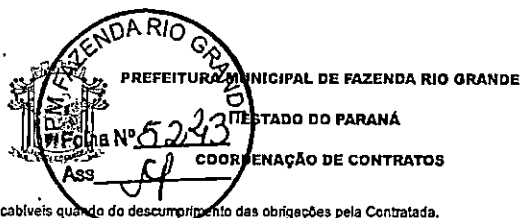
12.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27102022

36



cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12.9 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços.

13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

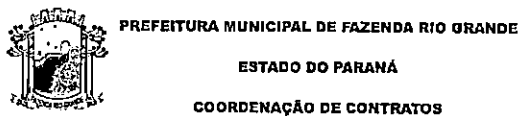
13.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, de forma análoga aos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

13.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

37



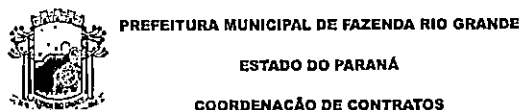
13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

13.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

39



inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

13.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento

13.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

13.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações deste Termo de Referência.

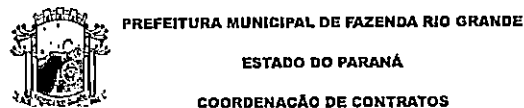
13.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

38



PARTE II - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MÓDULOS

DO MUNICÍPIO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral. Também a contratação de Sistemas WEB para a Câmara Municipal e a Previdência Municipal os quais trabalhem integrados com a Administração geral afim de atender as exigências do SIAFIC e todas as demais condições constantes deste Anexo.

Item	PREFEITURA MUNICIPAL	Unid	Quant.
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	13
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12

Geovana Cordêiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	Und.
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	1.000	hora
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	1.500	hora
26	Técnico residente (um)	12	meses

Item	CÂMARA	Unid.	Quant.
27	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12
28	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12
29	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12
30	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12
31	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12
32	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12
33	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12
34	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12
35	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12
36	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico	Mês	12
37	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12
38	Sistema Integrado de Processo Legislativo	Mês	12
39	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	Und.
40	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	200	hora

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 662/2022 - ID Nº 3719/2022

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



41	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	100	hora

Item	FAZPREV	Unid.	Quant.
42	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12
43	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12
44	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12
45	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12
46	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12
47	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12
48	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12
49	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12
50	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12
51	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12
52	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12
53	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	Und.
54	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	500	hora
55	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	750	hora

Item	CODEF	Unid.	Quant.
56	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12
57	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12
58	Sistema Integrado de Tesouraria.	Mês	12
59	Sistema Integrado Contabilidade Pública e Planejamento.	Mês	12
60	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	Und.
61	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	200	hora

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 662/2022 - ID Nº 3719/2022

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

62	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	100	hora

Adendo: Não é obrigatório que os programas ofertados sejam organizados na mesma ordem o conjunto, ou nome do módulo, porém, é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva deste termo de referência.

1. Sistema Integrado de Compras e Licitações:

1.1 O sistema de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.

1.2 Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).

1.3 Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

1.4 Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais ou contratação de serviços ou obras, informando o protocolo de abertura, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma do julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação e a forma que deverá ser efetuado o controle do saldo dos itens, por quantidade ou valor.

1.5 Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 662/2022 - ID Nº 3719/2022

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1.6 Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.

1.7 Deverá propiciar acompanhamento de processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão de atas referente a documentação e julgamento de propostas, interposição de recurso, suspensão, revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

1.8 Possibilitar que os licitantes (pessoas físicas ou jurídicas) consultem o status do processo licitatório via dispositivo móvel.

1.9 Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de autorizações de fornecimento.

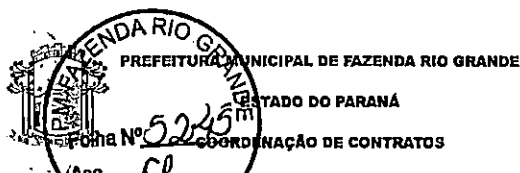
1.10 Possuir integração com plataformas de Pregão Eletrônico, como BLL, BBMMNET- Compras Públicas, Compras net ou qualquer outra que a entidade utilizar, devendo ser de responsabilidade da empresa contratada o desenvolvimento caso a plataforma disponibilize interface de exportação ou importação de arquivos ou ainda integrações de outras formas como, por exemplo, webservices

1.11 Possuir emissão de relatório de contratos e atas, filtrando por ano, data de assinatura, vencidos, a vencer e opção "todos", com pesquisa por objeto do contrato/ata, pesquisa por secretaria solicitante, que seja apresentado no relatório demais informações lançadas na aba de contratos essencialmente nome da empresa, objeto, modalidade, que conste valor original e valor atualizado com soma dos aditivos, assim como saldo do contrato/ata, imprescindível tenha opção de salvar em Excel.

1.12 Permitir a parametrização para emissão de relatórios das informações lançadas no sistema.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 662/2022 - ID Nº 3719/2022

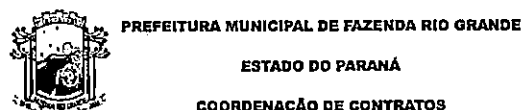
44



- 1.13 Todos os relatórios emitidos pelo sistema deverão possibilitar salvar em arquivo PDF e Excel.
- 1.14 O sistema deverá disponibilizar recursos para permitir a geração de dados para sistemas ou órgãos externos.
- 1.15 Permitir a geração de arquivos (prestar contas) ao Tribunal de Contas do Estado.
- 1.16 Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.
- 1.17 Permitir que o usuário atualize as despesas conforme as despesas de contabilidade informadas no sistema Contábil.
- 1.18 Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
- 1.19 Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
- 1.20 Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.
- 1.21 Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.
- 1.22 Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 1.23 Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
- 1.24 Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3716/2022

45



- 1.25 Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
- 1.26 Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
- 1.27 Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 1.28 Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
- 1.29 Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- 1.30 Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.
- 1.31 Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
- 1.32 Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
- 1.33 O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.
- 1.34 Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3716/2022

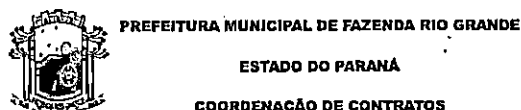
46



- 1.35 Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.
- 1.36 Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
- 1.37 Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.
- 1.38 Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.
- 1.39 Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e felleiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
- 1.40 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios itens da licitação.
- 1.41 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço.
- 1.42 Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
- 1.43 Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
- 1.44 Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
- 1.45 Permitir aplicar, em licitações do tipo "Menor Preço por Lote", descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
- 1.46 Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3716/2022

47



saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

- 1.47 Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.
- 1.48 Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
- 1.49 Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
- 1.50 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.
- 1.51 Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- 1.52 Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
- 1.53 Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
- 1.54 Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
- 1.55 Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
- 1.56 Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 1.57 Permitir anexar documentos no processo administrativo

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3716/2022

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 1.58 Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.
- 1.59 Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.
- 1.60 Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
- 1.61 Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- 1.62 Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
- 1.63 Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.
- 1.64 Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.
- 1.65 Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
- 1.66 Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
- 1.67 Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
- 1.68 Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.
- 1.69 Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
- 1.70 Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.
- 1.71 Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.

- 1.81 Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 1.82 Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.
- 1.83 Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou da imagem, do documento do participante da licitação.
- 1.84 Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente.
- 1.85 Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.
- 1.86 Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.
- 1.87 Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. O sistema deve permitir digitar o valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº. 5246
Ass. *[Assinatura]*

- 1.72 Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.
- 1.73 Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
- 1.74 Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
- 1.75 Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriam algum item do edital ou colaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
- 1.76 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 1.77 Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial" em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.
- 1.78 Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
- 1.79 Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
- 1.80 Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente o permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 1.88 Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou da imagem, a proposta original do participante.
- 1.89 Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
- 1.90 Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
- 1.91 Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
- 1.92 Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
- 1.93 Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
- 1.94 Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
- 1.95 Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
- 1.96 Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
- 1.97 Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
- 1.98 Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
- 1.99 Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
- 1.100 Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 1.101 Permitir controlar automaticamente o saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
- 1.102 Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
- 1.103 Permitir a criação e registro do texto das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias, possibilitando a criação diretamente no sistema.
- 1.104 Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e a ação realizada.
- 1.105 Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
- 1.106 Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.
- 1.107 Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.
- 1.108 Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não do procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 2.1 Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.
- 2.2 Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.
- 2.3 Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema do Folha para cadastramento dos motoristas.
- 2.4 Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.
- 2.5 Permitir interação com o Portal da Transparência.
- 2.6 Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor.
- 2.7 Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.
- 2.8 Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.
- 2.9 Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.
- 2.10 Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- 2.11 Propiciar registrar o controle da quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
- 2.12 Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.
- 1.109 Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.
- 1.110 Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.
- 1.111 Possibilitar o envio de dados dos processos de compra para o Portal da Transparência.
- 1.112 Possuir alerta para destacar as contratações diretas, onde o objeto da contratação seja referente a pandemia do COVID-19, e que a fundamentação legal utilizada não se refere à Lei 13.979/2020.
- 1.113 Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
- 1.114 Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.
- 1.115 Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.
- 1.116 Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
- 1.117 Possibilitar aos municípios e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.
- 1.118 Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.

2. Sistema Integrado de Frotas:

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 2.13 Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- 2.14 Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
- 2.15 Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
- 2.16 Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
- 2.17 Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.
- 2.18 Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
- 2.19 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- 2.20 Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 2.21 Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/dados) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
- 2.22 Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
- 2.23 Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
- 2.24 Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- 2.25 Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo,

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.

2.26 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

2.27 Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.

2.28 Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).

2.29 Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.

2.30 Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

2.31 Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

2.32 Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.

2.33 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

2.34 Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.35 Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

2.36 Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.8 Propiciar ao usuário interno configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.

3.9 Possibilitar o recebimento de dados no sistema tributário, do sistema de protocolo que deve estar preparado para enviar dados de uma solicitação de transferência de imóveis para o sistema de arrecadação.

3.10 Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.

3.11 Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas:

3.12 Excluir processos; Emitir etiquetas; Emitir comprovante de abertura de protocolo; Emitir capa de processo; Gerar guia de pagamento; Consultar o processo aberto; Realizar agrupamento de processos (para processos que atendam as regras para agrupamento); Realizar andamento do processo; Parecer; Parar o processo; Reativar processo parado; Transferir processo; Arquivar processo; Estorno de encerramento (para processos encerrados)

3.13 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

3.14 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

3.15 Possibilitar aos usuários autorizados, parar processos e reativar processos parados.

3.16 Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.

3.17 Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



2.37 Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

2.38 Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.

2.39 Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

2.40 Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.

2.41 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

2.42 Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.43 Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls,xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

3. Sistema Integrado do Protocolo:

3.1 Permitir o cadastro de usuários.

3.2 Permitir ao usuário atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.

3.3 Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

3.4 Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

3.5 Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

3.6 Permitir que os usuários autorizados realizem o cancelamento de guias de pagamento.

3.7 Possibilitar aos usuários autorizados realizar transferência de processos entre organogramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.18 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

3.19 Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.

3.20 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

3.21 Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

3.22 Permitir agrupamento de processos por anexação.

3.23 Permitir definir regras para agrupamentos por anexação, possibilitando agrupar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

3.24 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

3.25 Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.

3.26 Manter registro das solicitações a serem protocoladas.

3.27 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

3.28 Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

3.29 Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.

3.30 Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

3.31 Emitir comprovante de protocolização. Propiciar o envio de comprovante por e-mail.

3.32 Permitir o cadastro retroativo de processos.

3.33 Permitir alterar o número do processo quando o mesmo está sendo cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- Ass: CP
- 3.34 Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.
- 3.35 Permitir realizar estorno de encerramento / arquivamentos.
- 3.36 Permitir realizar retirada de processo do arquivo e tramitação.
- 3.37 Permitir ao usuário definir a estrutura organizacional e de solicitação para cadastro de processo via internet.
- 3.38 Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.
- 3.39 Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.
- 3.40 Dispor de acesso externo via web ao cidadão.
- 3.41 Permitir ao cidadão o cadastro de usuário.
- 3.42 Permitir ao cidadão atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.
- 3.43 Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.
- 3.44 Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização.
- 3.45 Permitir a consulta completa de processos.
- 3.46 Permitir ao cidadão a visualização e emissão de pareceres e taxas.
- 3.47 Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.
- 3.48 Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.
- 3.49 Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.
- 3.50 Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.
- 3.51 Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 3.64 Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
- 3.65 Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
- 3.66 Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
- 3.67 Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.
- 3.68 Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
- 3.69 Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
- 3.70 Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
- 3.71 Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
- 3.72 Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
- 3.73 O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.
- 3.74 Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.
- 3.75 Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.
- 3.76 Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 3.52 Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos.
- 3.53 Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.
- 3.54 Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.
- 3.55 Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
- 3.56 Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.
- 3.57 Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
- 3.58 Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
- 3.59 Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
- 3.60 Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
- 3.61 Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.
- 3.62 Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
- 3.63 Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 3.77 Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
- 3.78 Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
- 3.79 Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
- 3.80 Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.
- 3.81 Permitir consultar tarefas arquivadas.
- 3.82 Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
- 3.83 Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.
- 3.84 Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
- 3.85 Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
- 3.86 Permitir arquivar tarefas.
- 3.87 Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
- 3.88 Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 3.89 Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.
- 3.90 Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 3.91 Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.
- 3.92 Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixas de entrada.
- 3.93 Permitir consultar tarefas em rascunho.
- 3.94 Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
- 3.95 Permitir consultar as tarefas enviadas.
- 3.96 Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
- 3.97 Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.
- 3.98 Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertencentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).
- 3.99 Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.
- 3.100 Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.
- 3.101 Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
- 3.102 Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
- 3.103 Permitir editar os trâmites em tarefas.
- 3.104 Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.
- 3.105 Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.
- 3.106 Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
- 3.107 Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.
- 3.108 Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



- 3.109 Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
- 3.110 Possibilitar realizar upload de documentos para assinatura.
- 3.111 Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.
- 3.112 Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
- 3.113 Permitir assinar documentos em massa.
- 3.114 Permitir consultar documentos por período.
- 3.115 Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
- 3.116 Permitir assinar lotes de documentos.
- 3.117 Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
- 3.118 Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
- 3.119 Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
- 3.120 Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- 3.121 Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
- 3.122 Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
- 3.123 Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.
- 3.124 Permitir gerar certificados digitais.
- 3.125 Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 3.126 Deve possibilitar, durante a abertura de um processo, configurar quais documentos devem ser anexados, em formato pdf, solicitados para o tipo de serviço desejado, não permitindo finalizar a solicitação sem anexar todos os arquivos e preenchimento dos itens.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 3.127 Deve possibilitar a visualização na tela de atendimento ou tela inicial a relação de processos contendo a descrição da sumula;
- 3.128 O sistema deve possibilitar o registro de solicitação de Anuência Ambiental; Autorização Ambiental; Licenciamento; Parecer Ambiental; Denúncias de maus tratos aos animais, Denúncias gerais
- 4.0 Sistema Integrado de Patrimônio:
- 4.1 Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
- 4.2 Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
- 4.3 Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.
- 4.4 Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
- 4.5 Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
- 4.6 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- 4.7 Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
- 4.8 Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
- 4.9 Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
- 4.10 Permitir o cadastro de localizações físicas.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022



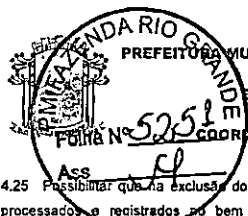
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 4.11 Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
- 4.12 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
- 4.13 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
- 4.14 Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo; uso especial, em andamento.
- 4.15 Permitir tomba o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 4.16 Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- 4.17 Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
- 4.18 Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- 4.19 Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- 4.20 Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- 4.21 Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas Compras, Contratos e Frotas.
- 4.22 Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, Individual ou coletivo dos bens.
- 4.23 Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
- 4.24 Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

4.25 Possibilitar que, na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retomados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

4.26 Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retomando o bem para a situação antes de ser baixado.

4.27 Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

4.28 Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

4.29 Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

4.30 Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

4.31 Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.

4.32 Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

4.33 Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

4.34 Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.

4.35 Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência.

4.36 Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto.

5.8 Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

5.9 Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

5.10 Possibilitar a edição do dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

5.11 Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de materiais, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

5.12 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

5.13 Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.

5.14 Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)

5.15 Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

4.37 Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

4.38 Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal

4.39 Deve ser integrado com o sistema de compras, onde quando realizar o recebimento de mercadorias, seja dada a entrada automática no sistema.

6. Sistema Integrado do Almoxarifado:

5.1 Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.

5.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.

5.3 Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

5.4 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.

5.5 Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.

5.6 Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendente para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.

5.7 Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

5.16 Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

5.17 Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

5.18 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.

5.19 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.

5.20 Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.

5.21 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

5.22 Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.

5.23 Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

5.24 Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.

5.25 Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.

5.26 Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.

5.27 Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leitura de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

5.28 Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

5.29 Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.

5.30 Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo, possuindo ao menos as seguintes funcionalidades:

5.31 Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.

5.32 Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.

5.33 Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.

5.34 Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.

5.35 Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retomada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.

5.36 Listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; O procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

8.9 Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a: Previsão/Arrecadação.

8.10 Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.

8.11 Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidado, Pago.

8.12 Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

8.13 Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.

8.14 Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.

8.15 Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

8.16 Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.

8.17 Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5252

organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

6.37 Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à Internet.

6.38 Possibilitar exportar relatórios em Excel e outros diversos formatos.

6. Sistema Integrado do Portal Transparência:

6.1 Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009.

6.2 Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

6.3 Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

6.4 Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

6.5 Integrar o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

6.6 O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios e Obras Públicas.

6.7 Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, disponibilizar em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

6.8 Quanto a despesa: O Valor do empenho, liquidação e pagamento; A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).

8.18 Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

8.19 Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

8.20 Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.

8.21 Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separados por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

8.22 Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, editais, convênios, resoluções etc.

8.23 Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.

Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

6.24 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

6.26 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, promogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

6.28 Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

6.27 Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.

6.28 Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.

6.29 Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

6.30 Disponibilizar consulta padrão de Notas Fiscais

6.31 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.

6.32 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

6.33 Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

6.34 Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação no sistema de relatórios, até o tamanho de 100

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

7.8 Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.

7.10 Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.

7.11 Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.

7.12 Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcelas com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.

7.13 Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.

7.14 Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.

7.15 Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.

7.16 Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades diretas da Prefeitura.

7.17 Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.

7.18 Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão da certidão negativa de contribuinte e de econômico.

7.19 Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.

7.20 Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT

6.35 Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPTX, COT

6.36 Permitir que a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

7. Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão:

7.1 Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.

7.2 Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

7.3 Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões, através da internet.

7.4 Possibilitar ao contribuinte a autenticação do código de controle para comprovar a veracidade dos alvarás emitidos pela internet.

7.5 Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).

7.6 Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

7.7 Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais Impresso via Internet.

7.8 Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

7.21 Permitir cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.

7.22 Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.

7.23 Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.

7.24 Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.

7.25 Propiciar o cadastro de mensagens personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.

7.26 Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.

7.27 Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura e outra para o contribuinte.

7.28 Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

7.29 Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento

7.30 Possuir ambiente para que o usuário administrador realize a configuração de criação e edição de menu.

7.31 Permitir que o cidadão acesse um menu de serviços na tela inicial.

8. Sistema Integrado de Tributação:

8.1 Possuir cadastro único integrados com os demais sistemas.

8.2 Permitir o cadastramento de Contribuintes contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico/jurídico). Informar o responsável pela empresa

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar a o cadastro da qualificação do responsável.

8.3 Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações. Com a opção de incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

8.4 Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

8.5 Permitir que ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

8.6 Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

8.7 Permitir o cadastro de engenheiros e arquitetos, selecionado a pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU, data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhada.

8.8 Permitir a criação de novos campos para complementar os cadastros padrões disponibilizados pelo sistema. Possibilitando a criação de campos nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto. E ainda, determinar o nome do campo, seu período de vigência e incluir uma descrição para que sirva de apoio no momento de realizar seu preenchimento no respectivo cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.18 Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê, ficando a sob responsabilidade do contribuinte a emissão do boleto através do portal do cidadão.

8.19 Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo para lançamento de créditos tributários, de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.

8.20 Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo de acréscimos, incluindo correção monetária, juros e multa, de modo que atenda às especificações previstas no Código Tributário Municipal.

8.21 Permitir adicionar indexadores ou reajustar os seus valores por data conforme os índices econômicos estabelecidos, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário e dívidas.

8.22 Permitir inserir averbações cadastrais em um imóvel, Dívida ativa ou cadastro de econômicos com as seguintes informações: 1. Processo Administrativo; 2. Descrição da Averbação. Estas informações devem ficar disponíveis para consulta, de forma que ao consultar ou editar determinado cadastro, seja possível visualizar todas as averbações na íntegra.

8.23 Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

8.24 Permitir cadastro completo dos imóveis existentes no município, prediais, territoriais, imóveis em ruínas, construções paralisadas, conforme legislação vigente.

8.25 Permitir realizar movimentações cadastrais no imóvel, alterando sua situação para ativo ou inativo, incluir uma averbação cadastral ou comentário, mantendo histórico das movimentações realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5254

8.9 Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo de chapas, símbolos, grandezas e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

8.10 Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações financeiras do contribuinte de forma que sejam apresentadas suas pendências de débitos, dívida ativa, parcelamentos de crédito, guias de pagamento unificadas pendentes de pagamento, bem como suas obrigações acessórias.

8.11 Permitir a consulta de contribuintes por nome (ou parte do nome), inscrição cadastral (imobiliária e econômica), CPF, CNPJ, endereço.

8.12 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;

8.13 Permitir o cadastro de benefício fiscal.

8.14 Permitir anexar arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.

8.15 Permitir realizar a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados na entidade, podendo verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo. E ainda, quando um benefício for geral, consultar os contribuintes e referentes que serão contemplados pelo benefício ou manutenção.

8.16 Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, onde ao desfazer a última ação, o requerimento volta a ficar em aberto para novo parecer

8.17 Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da sub-receita que poderá ser isenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.26 Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, informar seus responsáveis e demais proprietários do imóvel.

8.27 Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual. Validando percentual do quadro de proprietários, para que não seja possível gravar as cotas das partes se a maior do que 100%.

8.28 Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizarem a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado é possível efetuar a busca deste no mapa.

8.29 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais de um imóvel, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.

8.30 Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.

8.31 Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. E quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

8.32 Na manutenção do cadastro imobiliário mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão.

8.33 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

8.34 Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.35 Permitir que seja vinculado o tabelionato responsável pela região na qual está localizado o imóvel.

8.36 Demonstrar mensagem de validação se o usuário incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.

8.37 Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja possível demonstrar o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.

8.38 Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

8.39 Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado.

8.40 Disponibilizar informações quantitativas de imóveis e empresasativas na entidade.

8.41 Permitir cadastrar e consultar bairros, localidades, logradouros, condomínios, loteamentos, distritos, faces exceções.

8.42 Permitir o gerenciamento da planta de valores do município, tendo o controle sobre os distritos, setores, logradouro, seção, lado da seção, valor por metro quadrado, data de inclusão e data de baixa, iluminação, coleta de lixo, limpeza, asfalto ou outro serviço que venha a existir, efetuando controle para os exercícios próximos.

8.43 Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho do logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.

8.44 Possibilitar que os cadastros de bairros, distritos, logradouros, loteamentos, pessoas, plantas de valores, seções e imóveis, recebam inserções ou alterações de registros por meio de comunicação com sistemas de geo. processamento.

8.45 Permitir configurar a forma de efetivação dos registros recebidos do sistema de geo. processamento, podendo optar que as alterações cadastrais sejam efetuadas automaticamente ou que passem por uma análise prévia para deferimento ou indeferimento.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 082/2022 - ID Nº 37/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.

8.54 Permitir a comparação dos dados de informações adicionais utilizadas para cálculo no exercício atual, com as utilizadas no exercício anterior, permitindo realizar filtragem de quais informações deseja comparar.

8.55 Permitir indicar ao responsável por realizar o cálculo tributário se ocorreu alguma inconsistência impedindo a geração do mesmo, de forma a permitir a correção destas e recalcular sem a necessidade de efetuar a criação de um novo cálculo.

8.56 Permitir realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.

8.57 Permitir que ao realizar a aprovação de um desmembramento, a base cadastral dos imóveis seja automaticamente atualizada, indicando no imóvel origem que este se encontra desmembrado e nos imóveis criados, indicar que estes foram criados a partir do desmembramento, fazendo referência ao imóvel de origem.

8.58 Permitir consultar de forma rápida, os desmembramentos registrados na entidade, podendo verificar informações do imóvel de origem, contribuinte proprietário, quantidade de imóveis gerados e situação do desmembramento se em análise, aprovado ou cancelado.

8.59 Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis, como por exemplo, a cópia do processo administrativo, as imagens do imóvel e demais documentações pertinentes a alteração.

8.60 Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.

8.61 Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 082/2022 - ID Nº 37/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.46 Permitir ao funcionário do setor cadastral imobiliário, realizar a conferência das alterações cadastrais realizadas pelo sistema de geoprocessamento, com a possibilidade de realizar um comparativo entre a informação anterior e a nova informação, conferindo a data de recebimento do registro, o usuário que realizou a análise e indicando a criação de um novo registro e ainda desfazer as alterações realizadas.

8.47 Permitir que os campos que compõe a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

8.48 Permitir configurar se ao registrar imóveis, o sistema irá aceitar imóveis urbanos ou rurais com a mesma inscrição imobiliária ou INCRA.

8.49 Permitir no momento da criação de campos para informações adicionais do cadastro imobiliário, determinar se a informação será territorial ou predial.

8.50 Possibilitar buscar dados da planta de valores com base no ano mais atual de seu registro, sem ter a necessidade de ter o registrado na planta de valores para cada ano.

8.51 Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização era em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.

8.52 Permitir que o cálculo dos créditos tributários como IPTU, ISS FIXO, TAXAS DE ALVARÁ sejam realizados de forma simulada, sendo necessária a conferência e homologação deste para que fique disponível ao contribuinte.

8.53 Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 082/2022 - ID Nº 37/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

automaticamente o valor de valorização, permitindo visualizar também o custo da melhoria por imóvel. Com a possibilidade de configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.

8.62 Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual da participação da entidade.

8.63 Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas

8.64 Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.

8.65 Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.

8.66 Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município. Possibilitando o realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.

8.67 Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.

8.68 Ao inserir as coordenadas geográficas, o sistema deve buscar pelo googlemaps.

8.69 Ao acessar o cadastro de um imóvel, o sistema deve apresentar informações a respeito dos projetos de obras executados no mesmo, formando um histórico das respectivas movimentações de edificações.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 082/2022 - ID Nº 37/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 8.70 Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo
- 8.71 Permitir que o usuário visualize as obras que possuem a validade da licença que esteja vencido. Considera-se alvará vencido, os documentos cuja data de validade são menores que a data atual.
- 8.72 Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações das pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação dos engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
- 8.73 Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.
- 8.74 Permitir a atualização dos dados do cadastro do imóvel ao concluir uma obra, possibilitando ao usuário determinar se as alterações cadastrais no imóvel sejam realizadas de forma automática, ou se ocorrerá de forma manual.
- 8.75 Caso o usuário opte por atualizar automaticamente, sempre que uma obra for concluída, os itens cadastrais do imóvel que sofrerem alterações pelo projeto de obras serão automaticamente atualizados;
- 8.76 Caso o usuário opte por atualizar manualmente, ao concluir uma obra, os itens cadastrais do imóvel não sofrerão alterações. Apenas alimentará o histórico de obras no cadastro do imóvel.
- 8.77 Permitir a interação com sistema de Controle de Obras da Receita Federal (SisObraPref)
- 8.78 Permitir realizar a transferência de imóveis rurais, com a opção de inserir um ou mais imóveis na transferência e ainda, mediante parametrização, permitir o cadastro de imóveis rurais inexistentes na base cadastral do município.
- 8.79 Permitir realizar a transferência de imóveis urbanos, com a opção de inserir mais de um imóvel à transferência e para cada imóvel, permitir a inclusão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- contar, de forma a indicar que podem existir especificidades no momento de realizar as declarações de serviços juntamente ao município.
- 8.89 Permitir realizar importação de arquivos relacionados ao econômico, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG, JPEG, PNG ou BMP, com a possibilidade de realizar sua exclusão, caso necessário.
- 8.90 Permitir ao cadastrar um econômico, realizar o controle de entrega de documentos exigidos pela entidade com a possibilidade de vincular um tipo de documento previamente cadastrado, indicar a situação do documento, se faltante, entregue ou se teve sua entrega dispensada, a data de vínculo do documento e o respectivo responsável.
- 8.91 Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.
- 8.92 Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.
- 8.93 Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
- 8.94 Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- 8.95 Possibilitar a emissão dos Alvarás de Licença Localização e Funcionamento, Sanitário e Provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementar esse selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 8.96 Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03.
- 8.97 Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/08/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



- Informações do processo administrativo, que prevê a transferência e respectivos anexos. Permitindo ainda a consulta rápida das informações de área de valor venal.
- 8.80 Emitir a certidão de não incidência de ITBI.
- 8.81 Possibilitar consultar as guias de ITBI.
- 8.82 Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
- 8.83 Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias
- 8.84 Possuir rotina para cálculo automático do valor venal de forma separada para IPTU e ITBI.
- 8.85 Permitir o gerenciamento das alterações da inscrição econômica da inscrição até o encerramento da atividade.
- 8.86 Permitir ao cadastrar de um econômico, realizar movimentações em suas atividades econômicas ou item da lista de serviços indicando se os mesmos se encontram ativos ou inativos, incluindo a data inicial da atividade e data final se for o caso, bem como observações pertinentes à movimentação.
- 8.87 Permitir que no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
- 8.88 Permitir indicar se o econômico que está sendo cadastrado se trata de uma construtora, condomínio, entidade especial ou se possui serviço declarado por

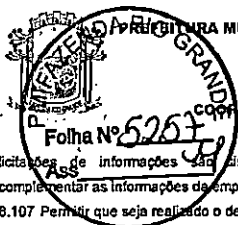


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 8.98 Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 8.99 Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme a opção agropecuária e pesca indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
- 8.100 Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento.
- 8.101 Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- 8.102 Permitir no momento da criação de campos adicionais para o cadastro mobiliário, indicar se o campo é referente a questões sanitárias ou informações administrativas do econômico.
- 8.103 Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 8.104 Permitir o cálculo o lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN.
- 8.105 Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
- 8.106 Permitir através de comunicação com sistemas de terceiros (junta comercial), realizar a consulta de viabilidade para abertura de empresas, obedecendo a contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira. Permitir por meio da consulta de viabilidade para abertura de empresas, que sejam realizadas o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5207

licitações de informações do sistema de terceiro, caso seja necessário complementar as informações da empresa que está sendo analisada.

8.107 Permitir que seja realizado o deferimento ou indeferimento da viabilidade para abertura de uma empresa por meio da análise das informações disponibilizadas na consulta de viabilidade pelo sistema da Junta comercial, informando o parecer e a respectiva justificativa.

8.108 Permitir o controle das movimentações cadastrais realizadas no cadastro de econômicos via comunicação com sistema de terceiro, com a possibilidade de consultar as integrações por status, diferenciando as alterações que aguardam análise, das que possuem inconsistências ou estão concluídas, visualizando informações básicas como nome e CNPJ da empresa que terá seu cadastro alterado ou será cadastrada, a data de integração e sua situação.

8.109 Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;

8.110 Possibilidade de importação de arquivos.

8.111 Permitir a emissão de Notas Avulsas se realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.

8.112 Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação danota.

8.113 Permitir o compartilhamento de informações das notas

8.114 Permitir a partir da emissão de notas avulsas, o cálculo automático dos impostos federais tais como INSS, IRRF, SEXT/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP considerando as alíquotas e tabelas vigentes.

8.115 Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.126 Possibilitar o registro bancário das guias de pagamento que foram emitidas: enviá por arquivo txt (quando o Banco não tem integração via WebService) e de forma automática por WebService.

8.127 Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para Instituição financeira.

8.128 Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN

8.129 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo o relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

8.130 Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificarem os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

8.131 Permitir importação do arquivo DAF 607 (Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual) e o lançamento, baixa e contabilização das guias recebidas.

8.132 Possibilitar que abaxa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

8.133 Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo ele lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.116 Permitir emissão da Nota Fiscal Avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.

8.117 Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativo, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

8.118 Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa do débitos seja considerado os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dividaativa.

8.119 Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.

8.120 Possibilitar ao usuário, emitir uma Simulação/Prévia do documento a ser emitido. Essa Simulação/Prévia irá impedir a geração de documentos no banco de dados onde venha ser desnecessário, por exemplo quando se está montando um documento e é emitido vários para teste.

8.121 Possibilitar a emissão de guias para pagamento de lançamentos de créditos tributários do exercício, em dívida ativa e parcelamento de créditos.

8.122 Possuir guia unificada, possibilitando a seleção dos diversos tributos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria, Parcelamentos e demais) que devem ser impressos na guia, bem como restringir a emissão das guias únicas por entidade.

8.123 Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.

8.124 Permitir configurar valores de taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.

8.125 Permitir o cadastramento e manutenção de mensagens de câmbio.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.134 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.

8.135 Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.

8.136 Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento.

8.137 Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.

8.138 Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.

8.139 Permitir que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.

8.140 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.

8.141 Possibilitar a inclusão de saldos de forma manual para um contribuinte, sem que este esteja vinculado a uma manutenção de pagamento, informando o número do processo administrativo que originou o saldo, valor total do saldo, data de concessão e data de vencimento do saldo, e ainda permitir incluir observações, caso julgar necessário.

8.142 Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.

8.143 Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data do crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

8.144 Possuir integração como sistema de contabilidade, efetuando a integração de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas de refinanciamento, bem como da classificação da receita, de forma automática;

8.145 Ao efetuar interação de dados relacionados a pagamento e/ou estorno, o sistema deve possibilitar o envio das informações do contribuinte vinculado ao lançamento a ser arrecadado ou estornado, no sistema contábil.

8.146 Permitir realizar a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento, valor do tributo, valor de acréscimos e descontos, valor pago e diferença de pagamentos. Com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência

8.147 Possibilitar o envio das dívidas prescritas no sistema de arrecadação para escrituração no setor contábil.

8.148 Permitir a contabilização dos benefícios fiscais ou manutenções de cálculos realizadas em lançamentos, considerando a concessão e cancelamento dos benefícios ou manutenções realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

8.159 Permitir realizar movimentações de anistia, cancelamento, prescrição, remissão, suspensão com o intuito de alterar a situação da dívida ou parte dela.

8.160 Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores. Onde a movimentação apenas será efetuada após a conferência e confirmação da operação.

8.161 Possuir integração com o sistema de procuradoria do município, que possibilite a integração dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitarão em ambas as operações.

8.162 Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;

8.163 Permitir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.

8.164 Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.

8.165 Permitir a emissão de notificações de lançamentos para créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, de forma a dar ciência ao contribuinte de obrigações geradas em seu nome.

8.166 Permitir o cancelamento de documentos emitidos de forma a deixá-los sem validade perante o ente público, bem como permitir que documentos cancelados independentemente sejam reativados.

8.167 Permitir que a emissão do documento de Notificação de Lançamento.

8.168 Permitir a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.

8.169 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, realizar configuração das parcelas do parcelamento, com possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 52/58

8.149 Permitir realizar o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscrito em dívida, isenções e imunidades.

8.150 O sistema deve disponibilizar recurso onde um usuário avançado ou técnico monta relatórios ou scripts que contenham informações dos lançamentos, pagamentos de créditos tributários

8.151 Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores), com layout totalmente configurável, com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento).

8.152 Gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valor a sem aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário;

8.153 Permitir emissão de relatório de valores recebidos por período, agrupados por agente arrecadador e/ou receita arrecadada.

8.154 Possuir relatórios que demonstrem em município por bairro.

8.155 Possuir demonstrativo analítico de valores lançados por receita;

8.156 Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

8.157 Permitir que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida várias parcelas vencidas do exercício, possibilitando a configuração distinta de acordo com a classificação do débito

8.158 Permitir a inscrição em Dívida Ativa do(s) Imóvel(s) englobados de forma englobada, ou seja, realizar a inscrição dos lançamentos englobados (imóvel principal + Imóvel(s) Englobados) e também possibilitar a inscrição em dívida de forma individual por referente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

determinar se os vencimentos das parcelas poderão coincidir apenas com dias úteis ou qualquer data, configurar um intervalo padrão de vencimento para a primeira parcela, determinar a cobrança de juros ou não na primeira parcela, estabelecer um valor mínimo de parcela por tipo de pessoa (física ou jurídica), bem como estabelecer um número máximo de parcelas a serem geradas pelo parcelamento.

8.170 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar o critério para aplicação de acréscimos às respectivas parcelas, podendo aplicar o cálculo de acréscimos a partir da data na qual o parcelamento foi realizado ou a partir do vencimento da primeira parcela originada pelo parcelamento.

8.171 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se no momento de realizar o parcelamento de créditos, será exigido valor de entrada do contribuinte, bem como determinar o percentual a exigir.

8.172 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, configurar os créditos tributários que poderão ser parcelados por meio de determinada configuração, incluir taxas para que sejam embutidas automaticamente ao valor do parcelamento e determinar se um crédito tributário poderá ser parcelado em conjunto com outros créditos ou se seu parcelamento ocorrerá de forma individual.

8.173 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se contribuintes que não possuem CPF em seu cadastro poderão realizar parcelamento de seus créditos tributários em aberto.

8.174 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se a anistia concedida às dívidas incluídas em parcelamento será mantida ou não.

8.175 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se será realizada amortização no valor de juros de financiamento e correção pré-fixada, caso o contribuinte realize o pagamento da parcela de forma antecipada ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Folha Nº 5259

- 8.176 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se contribuintes que possuem algum incentivo fiscal poderão ter seus créditos parcelados.
- 8.177 Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar um número limite de dias de vencimento de uma parcela, uma quantidade de parcelas vencidas consecutivas ou não para que o parcelamento de crédito seja automaticamente cancelado.
- 8.178 Permitir parcelamentos de dívidas ativas, débito do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento, e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento, desmembrar o que recebeu de dívidas ativas, débito do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bem como as respectivas correções, multas e juros de cada uma das receitas.
- 8.179 Permitir que no momento de efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde a cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
- 8.180 Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
- 8.181 Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento.
- 8.182 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.
- 9.7 Propiciar integração com o sistema de contabilidade pública, permitindo lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
- 9.8 Possibilitar a concessão de créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas concedidas aos contribuintes.
- 9.9 Possuir cadastros de ruas, faixas de imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes imóveis.
- 9.10 Permitir o cadastro e consulta de bairros existentes no Município.
- 9.11 Integrar com o sistema de contabilidade, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.
- 9.12 Propiciar a integração via API e/ou web ser vice com empresas de geo-processamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.
- 9.13 Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geo-processamento.
- 9.14 Possuir cadastro de: Bancos e agências; Atividades econômicas; Fiscais;
- 9.15 Documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização; Cartórios para possibilitar relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.
- 9.16 Permitir o cadastro dos cartórios e tabletes responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.
- 9.17 Permitir que o usuário informe o proprietário do imóvel a ser transferido.
- 9.18 Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.
- 9.19 Permitir a geração de relatórios referentes à manutenção de pagamento, compensação e restituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo como que prevê a legislação municipal.

8.183 Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.

9. Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica:

- 9.1 Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar a o cadastro da qualificação do responsável.
- 9.2 Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
- 9.3 Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
- 9.4 Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.
- 9.5 Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI
- 9.6 Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.20 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 9.21 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, bem como permitir o cadastro de engenheiros ou arquitetos, a partir de uma pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU, data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhada.
- 9.22 Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
- 9.23 Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis;
- 9.24 Econômicas; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).
- 9.25 Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual, possuindo validação do percentual do 9.26 quadro de proprietários, para que não seja possível gravar caso a soma das partes seja maior do que 100% (cem por cento).
- 9.27 Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizarem a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
- 9.28 Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuarem a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- 9.29 Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.30 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
- 9.31 Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultarem as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer a situação do benefício.
- 9.32 Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja possível demonstrar o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- 9.33 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 9.34 Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- 9.35 Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.
- 9.36 Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- 9.37 Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.47 Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.
- 9.48 Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel e identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
- 9.49 Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
- 9.50 Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade, qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).
- 9.51 Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
- 9.52 Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- 9.53 Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 9.54 Possuir cadastro da lista de serviços adequados à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ass.

- 9.38 Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
- 9.39 Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, conduzir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos mantendo o histórico das movimentações realizadas.
- 9.40 Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para a execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
- 9.41 Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
- 9.42 Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizadas nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.
- 9.43 Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.
- 9.44 Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
- 9.45 Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
- 9.46 Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.

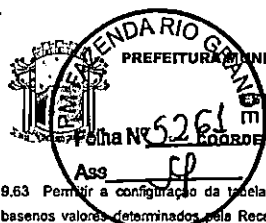


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.55 Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 9.56 Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 9.57 Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuárias e pesca indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
- 9.58 Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- 9.59 Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 9.60 Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
- 9.61 Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação das mesmas, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- 9.62 Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.63 Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo Imposto na emissão de notas fiscais avulsas.

9.64 Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.

9.65 Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m² por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.

9.66 Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativo, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todos os recibos.

9.67 Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.

9.68 Permitir configurar valores da taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.

9.69 Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador do número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.

9.70 Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista do FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.

9.71 Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.

9.82 Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registrados no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitem buscar por pagamentos que tenham sido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

9.83 Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.

9.84 Possibilitar o envio das dívidas prescritas no sistema de arrecadação para escrituração no setor contábil.

9.85 Permitir o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscrito em dívida, isenções e imunidades.

9.86 Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.

9.87 Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

111



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.72 Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificarem os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

9.73 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

9.74 Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo o parcelamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.

9.75 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.

9.76 Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.

9.77 Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da

9.78 Importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.

9.79 Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcelas complementares.

9.80 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.

9.81 Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.88 Possuir demonstrativo analítico de valores lançados por receita.

9.89 Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

9.90 Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

9.91 Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referentes a dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

9.92 Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizarem simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.

9.93 Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

9.94 Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.

9.95 Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.

9.96 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar,

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 37102022

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

9.97 Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam e Protesto e/ou Executadas.

9.98 Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.

9.99 Possuir alerta ao usuário quando um valor da venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor do mercado durante o processo de ITBI.

9.100 Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel.

9.101 Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.

9.102 Sugerir ao usuário através de inteligência artificial anúncios da Internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI.

9.103 Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

9.104 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

9.105 Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

9.106 Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

9.107 Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

113

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ass. JP

9.108 Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

9.109 Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo novadata de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros multa), calculados até a nova data de vencimento.

9.110 Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através de nome; Partido nome; CNPJ/CPF.

9.111 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa.

9.112 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

9.113 Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

9.114 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juros/multa.

9.115 Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFJR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

9.116 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos etc.).

9.117 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

9.118 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

9.119 Permitir a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

114

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.120 Permitir o cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

9.121 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas;

9.122 Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.

9.123 Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

9.124 Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

9.125 Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.

9.126 Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

9.127 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

9.128 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

9.129 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas etc.

9.130 Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

9.131 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato de inscrição (livro, folha, data e número da

115

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais, controle da execução fiscal e protesto.

9.132 Possuir rotinas de configuração para: cancelar; prescrever; suspender e anular dívida ativa com seus respectivos registros.

9.133 Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

9.134 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

9.135 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.

9.136 Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

9.137 Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.

9.138 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

9.139 Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.

9.140 Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração de cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.

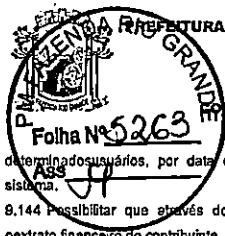
9.141 Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

9.142 Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.

9.143 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por

116

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5263
Ass: [assinatura]

- determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
- 9.144 Possibilitar que através do cadastro do contribuinte seja possível emitir extrato financeiro do contribuinte.
- 9.145 Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 9.146 Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento.
- 9.147 Permitir o parcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.
- 9.148 Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidas ou avencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 9.149 Efetuar as baixas dos débitos através de leitor de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
- 9.150 Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
- 9.151 Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fuzada, taxa de expediente etc.
- 9.152 Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
- 9.153 Possuir controle da liberação do alvará provisório.
- 9.154 Disponibilizar campos compatíveis ao SisObr, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se
- 9.155 Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.167 Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possui ainda cadastro.
- 9.168 Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 9.169 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- 9.170 Conter no cadastro de imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 9.171 Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
- 9.172 Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.
- 9.173 Permitir ao município a realização de consulta dos imóveis vinculados aos seus cadastros no município consultado via dispositivo móvel.
- 9.174 Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.
- 9.175 Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.
- 9.176 Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.
- 9.177 Permitir o cadastro de benefício fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.158 Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 9.159 Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.
- 9.158 Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo de movimento para conferência.
- 9.159 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 9.160 Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 9.161 Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- 9.162 Propiciar a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e imunidades, juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- 9.163 Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- 9.164 Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 9.165 Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o cambê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- 9.166 Permitir a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.178 Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
- 9.179 Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
- 9.180 Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
- 9.181 Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- 9.182 Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
- 9.183 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio do Web Service.
- 9.184 Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
- 9.185 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
- 9.186 Possibilitar a geração de peças para mais de um processo de dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.187 Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e a criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 9.188 Permitir a emissão do livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
- 9.189 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 9.190 Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizarem o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
- 9.191 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 9.192 Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, competências emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
- 9.193 Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário apossuando uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 9.194 Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.205 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas Inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
- 9.206 Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, depois de realizado os agrupamentos e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
- 9.207 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor Individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
- 9.208 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 9.209 Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 9.210 Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento de débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- 9.211 Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 9.212 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando à agilidade e segurança nas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5264

- 9.195 Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 9.196 Permitir cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
- 9.197 Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 9.198 Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.199 Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 9.200 Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 9.201 Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- 9.202 Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal e protesto.
- 9.203 Permitir definir qual o formato da cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura.
- 9.204 Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.213 Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha que possibilita digitar para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
- 9.214 Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
- 9.215 Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e pôr fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
- 9.216 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
- 9.217 Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
- 9.218 Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3.
- 9.219 Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.
- 9.220 Contar recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
- 9.221 Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no pedionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.



- 9.222 Permitir ao usuário consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
- 9.223 Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
- 9.224 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada paracobra Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 9.225 Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando Informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, e qual modelo de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.
- 9.226 Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo de documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
- 9.227 Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
- 9.228 Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em territorial nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
- 9.229 Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuam nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se, se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 9.230 Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente atualização dessas informações no sistema eletrônico.
- 9.231 Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.242 Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas.
- 9.243 Permitir controlar a rotina de julgamento eletrônico para que uma petição inicial, que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- 9.244 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.
- 9.245 Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 9.246 Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, atualizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
- 9.247 Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.
- 9.248 Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros.
- 9.249 Permitir que certidões de Dívida possam ser assinadas digitalmente.
- 9.250 Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, município e distrito que se encontra localizado.
- 9.251 Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), Informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.232 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
- 9.233 Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessa ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
- 9.234 Possuir aplicações que permitam efetuar a inserção, manutenção e exclusão de bairros, loteamentos, distritos e condomínios.
- 9.235 Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- 9.236 Permitir emissão de CDAs por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.
- 9.237 Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data do vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.
- 9.238 Possibilitar ao usuário do sistema utilizar a fórmula de correção, juros e multa da dívida ativa cadastrada no sistema de tributação pública sem a necessidade de realizar ajustes na fórmula.
- 9.239 Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal.
- 9.240 Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
- 9.241 Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.252 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
- 9.253 Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.254 Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como o meio contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
- 9.255 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.
- 9.256 Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.
- 9.257 Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
- 9.258 Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.
- 9.259 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através da Web Service padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.260 Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

9.261 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execuções fiscais que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.

9.262 Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

9.263 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal por meio do Web Service.

9.264 Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

9.265 Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022

129



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.276 Possibilitar a redistribuição das tarifas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

9.277 Possibilitar ao usuário verificar o nome e o CPF/CNPJ dos contribuintes antes da emissão dos documentos, evitando a geração de documentos para homônimos.

9.278 Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

9.279 Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada/protestada.

9.280 Possibilitar a importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.

9.281 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.

9.282 Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

9.283 Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

9.284 Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

9.285 Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.

9.286 Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

9.287 Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº. 5266m

9.266 Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição do endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

9.267 Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

9.268 Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federais e Estaduais, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou físicas, que estabeleçam vínculo com o Município.

9.269 Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.

9.270 Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.

9.271 Permitir a criação de modelos de petição através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.

9.272 Permitir a interação do sistema da Procuradoria-Geral com os sistemas do Poder Judiciário para protocolo de petições.

9.273 Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

9.274 Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

9.275 Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.288 Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.

9.289 Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

9.290 Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.

9.291 Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.

9.292 Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.

9.293 Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.

9.294 Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica compoem a guia de recolhimento.

9.295 Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

9.296 Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).

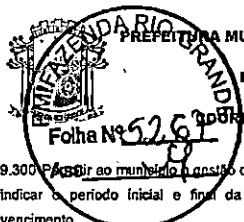
9.297 Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

9.298 Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.

9.299 Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022

132



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.300 Permitir ao município a criação de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
- 9.301 Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
- 9.302 Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
- 9.303 Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- 9.304 Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
- 9.305 Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
- 9.306 Permitir a emissão de relatórios de maiores emittentes de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 9.307 Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
- 9.308 Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 9.309 Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
- 9.310 Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.327 Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
- 9.328 Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 9.329 Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 9.330 Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
- 9.331 Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 9.332 Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
- 9.333 Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros nos, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
- 9.334 Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 9.335 Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
- 9.336 Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações de inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 9.337 Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.311 Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
- 9.312 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.
- 9.313 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
- 9.314 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).
- 9.315 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).
- 9.316 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 9.317 Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.
- 9.318 Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.
- 9.319 Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
- 9.320 Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- 9.321 Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
- 9.322 Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
- 9.323 Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- 9.324 Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônicos de forma online através do site da prefeitura.
- 9.325 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
- 9.326 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.338 Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações dela. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
- 9.339 Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
- 9.340 Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
- 9.341 Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
- 9.342 Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
- 9.343 Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento PDF da respectiva nota.
- 9.344 Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.
- 9.345 Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 9.346 Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.347 Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
- 9.348 Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
- 9.349 Possibilitar ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitida a nota fiscal e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- 9.351 Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
- 9.352 Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
- 9.353 Permitir a autorização para impressão de RPS.
- 9.354 Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
- 9.355 Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais delas não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
- 9.356 Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
- 9.357 Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
- 9.358 Permitir que o prestador do município visualize os créditos tributários recebidos/gerados.

137
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.372 Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- 9.373 Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
- 9.374 Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 9.375 Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela de funcionalidade.
- 9.376 Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
- 9.377 Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de um pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
- 9.378 Permitir a criação de filtros de exportação de XML, para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas o tomador.
- 9.379 Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
- 9.380 Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
- 9.381 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
- 9.382 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.
- 9.383 Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.

139
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5268

- 9.359 Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 9.360 Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário três vezes seguidas.
- 9.361 Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- 9.362 Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.
- 9.363 Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- 9.364 Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- 9.365 Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- 9.366 Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastro sem funcionalidades pré determinadas.
- 9.367 Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado, os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 9.368 Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controlar acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total de ISS Pago e Totaldo ISS contido em guia em aberto.
- 9.369 Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- 9.370 Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- 9.371 Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

138
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.384 Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
- 9.385 Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio da web service.
- 9.386 Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
- 9.387 Receber informações relativas às condições de pagamento.
- 9.388 Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.
- 9.389 Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
- 9.390 Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre prestação de serviços de um determinado período.
- 9.391 Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
- 9.392 Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- 9.393 Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- 9.394 Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
- 9.395 Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso esses não tenham sido gerados até o dia 31/12.
- 9.396 Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.

140
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.397 Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
- 9.398 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de Impressão de RPS sofrer alguma alteração.
- 9.399 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 9.400 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
- 9.401 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- 9.402 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.
- 9.403 Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".
- 9.404 Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de Informação inserida na nova nota emitida.
- 9.405 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.
- 9.406 Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 9.407 Permitir o bloqueio automático da emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.420 Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário.
- 9.421 Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- 9.422 Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.
- 9.423 Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
- 9.424 Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- 9.425 Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
- 9.426 Possibilitar aos contadores, a geração das guias de pagamento dos seus clientes as notas fiscais que geraram ISS, permitindo gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e guias do RANFs.
- 9.427 Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
- 9.428 Possibilitar que o fisco municipal ajuste a alíquota dos serviços de notas fiscais emitidas.
- 9.429 Possuir mecanismo que permita ao usuário certificar a veracidade e originalidade da nota fiscal emitida. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
- 9.430 Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.
- 9.431 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ela deve ser comunicada por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- 9.408 Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imuna" ou "Isenção".
- 9.409 Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- 9.410 Permitir o controle de saldos.
- 9.411 Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- 9.412 Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
- 9.413 Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- 9.414 Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
- 9.415 Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
- 9.416 Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- 9.417 Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
- 9.418 Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
- 9.419 Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 9.432 Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação etc.
- 9.433 Possibilitar o compartilhamento de informações do cadastro de convênios bancários registrados no sistema Escrituração Fiscal entre os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Fiscal.
- 9.434 Permitir ao fisco municipal cadastrar contribuintes, que serão considerados contribuintes dos serviços prestados e tomados, possibilitando o registro de dados mínimos que identifiquem o contribuinte, seja pessoa física ou jurídica.
- 9.435 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que elesterão acesso.
- 9.436 Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.
- 9.437 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
- 9.438 Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
- 9.439 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
- 9.440 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
- 9.441 Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador do determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.442 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

9.443 Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

9.444 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

9.445 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

9.446 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

9.447 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

9.448 Permitir que o Contribuinte solicite autorização para impressão de documentos fiscais.

9.449 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

9.450 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

9.451 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

145



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.484 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.

9.485 Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.

9.486 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.

9.487 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).

9.488 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.

9.489 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtores.

9.470 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.

9.471 Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

9.472 Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.

9.473 Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.

9.474 Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.

9.475 Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.

9.476 Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

147



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5270

Ass

9.452 Permitir que o Contribuinte solicite a reabertura das declarações de serviços prestados e tomados.

9.453 Permitir a reabertura da declaração de serviços prestados e tomados.

9.454 Permitir que o Contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

9.455 Permitir que o Contribuinte encerre a declaração do serviço prestado de todos os documentos fiscais emitidos na respectiva competência, e assim gerar o ançamento do ISS de acordo com a situação tributária, natureza da operação e o regime tributário.

9.456 Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

9.457 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

9.458 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal devidas.

9.459 Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.

9.460 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.

9.461 Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.

9.462 Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.

9.463 Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.477 Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.

9.478 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

9.479 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.

9.480 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.

9.481 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.

9.482 Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.

9.483 Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.

9.484 Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.

9.485 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.

9.486 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.

9.487 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não, dos contadores, assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado de seus declarantes.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

148



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.488 Possibilitar o encerramento das declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.

9.489 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teleca de virtual.

9.490 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.

9.491 Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.

9.492 Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.

9.493 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.

9.494 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.

9.495 Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.

9.496 Possibilitar a realização da declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.

9.497 Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possuam declarações em aberto ou que não possuam declarações.

9.498 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

apurado conforme os serviços por ele prestados ao longo da competência; Estimado: a forma de recolhimento é idêntica a opção Fixo, onde o contribuinte, conforme determinação do fisco terá 12 parcelas de igual valor para recolher ao longo do exercício; Não enquadrado: identifica o contribuinte ainda não possui uma forma de recolhimento definida, e neste caso o sistema deverá tratá-lo como homologado.

9.510 Disponibilizar ao fisco ambiente que permita configurar as fórmulas para cálculo dos acréscimos, correção, juros de mora e multa. No ambiente deverão estar disponíveis as seguintes informações: a) No ambiente da configuração da fórmula, o sistema deve permitir: utilizar operadores lógicos; operadores matemáticos; variáveis padrões e específicas; funções padrões e específicas; fontes de dados padrões e específicas; b) Possibilitar gerar como retorno da fórmula configurada, as seguintes informações de valor calculado: ISS; Imposto de renda; INSS; SEST SENAT; COFINS/CSLL; PIS/PASEP; taxa de expediente. Deverá ainda possibilitar ativar ou desativar uma determinada configuração e consultar as configurações realizadas.

9.511 O sistema deve disponibilizar ao fisco, em atendimento à Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

10. Sistema Integrado de Administração do ISS:

10.1 Sistema Gestão de tributação e Controle de ISS.

10.2 Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9.499 Possibilitar a emissão de relatório que efetue o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.

9.500 Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.

9.501 Possibilitar ao fisco municipal, definir se após a emissão da nota fiscal avulsa ela poderá ou não ser cancelada.

9.502 Possibilitar ao usuário copiar o cadastro da nota avulsa, disponibilizando-a para que o usuário faça as alterações necessárias e a confirmação da nova nota. Para anotações copiadas o endereço do tomador, deverá ser o último endereço que possuir, adota de emissão será a data atual. Deve permitir copiar pelo módulo fiscal e prestador, inclusive de notas que possuam a situação emitida e cancelada.

9.503 Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.

9.504 Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.

9.505 Possibilitar o gerenciamento das pendências de documentos fiscais.

9.506 Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

9.507 Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.

9.508 Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários das guias de ISS, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.

9.509 Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo - o contribuinte recolhe aos cofres municipais ao longo do exercício, 12 parcelas de mesmo valor, conforme determinação do fisco; Homologado: o contribuinte recolhe ao município o ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.3 Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

10.4 Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

10.5 Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

10.6 Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

10.7 Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

10.8 Propiciar integração com o sistema de contabilidade pública, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

10.9 Possibilitar a concessão de créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas concedidas aos contribuintes. Possuir cadastros de ruas, faixas de imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

10.10 Permitir o cadastro e consulta do bairros existentes no Município

10.11 Integrar com o sistema de contabilidade, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.12 Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.
- 10.13 Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
- 10.14 Possuir cadastro de: Bancos e agências; Atividades econômicas; Fiscais; Documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização; Cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); Imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.
- 10.15 Permitir o cadastro dos cartórios e tabelhões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.
- 10.16 Permitir que o usuário informe o proprietário do imóvel a ser transferido.
- 10.17 Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.
- 10.18 Permitir a geração de relatórios referentes à manutenção de pagamento, compensação e restituição.
- 10.19 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 10.20 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, bem como permitir o cadastro de engenheiros e arquitetos, a partir de uma pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU, data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhada.
- 10.21 Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandezas e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
- 10.22 Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- 10.32 Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis
- 10.33 Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- 10.34 Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.
- 10.35 Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
- 10.36 Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas
- 10.37 Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
- 10.38 Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
- 10.39 Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.23 Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual, possuindo validação do percentual do quadro de proprietários, para que não seja possível gravar caso a soma das partes seja maior do que 100% (cem por cento).
- 10.24 Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
- 10.25 Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- 10.26 Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
- 10.27 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
- 10.28 Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício
- 10.29 Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja possível demonstrar o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- 10.30 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 10.31 Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.40 Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.
- 10.41 Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
- 10.42 Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
- 10.43 Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
- 10.44 Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
- 10.45 Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
- 10.46 Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).
- 10.47 Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5233

- 10.48 Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- 10.49 Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 10.50 Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 10.51 Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 10.52 Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 10.53 Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
- 10.54 Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- 10.55 Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 10.56 Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN
- 10.67 Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
- 10.68 Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
- 10.69 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- 10.70 Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo efetivado o lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.
- 10.71 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.
- 10.72 Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
- 10.73 Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- 10.74 Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.57 Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- 10.58 Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.
- 10.59 Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.
- 10.60 Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
- 10.61 Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m³ por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.
- 10.62 Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativo, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
- 10.63 Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
- 10.64 Permitir configurar valores de taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.
- 10.65 Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
- 10.66 Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.75 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- 10.76 Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saídos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
- 10.77 Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
- 10.78 Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
- 10.79 Possibilitar o envio das dívidas prescritas no sistema de arrecadação para escrituração no setor contábil.
- 10.80 Permitir o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscrito em dívida, isenções e imunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.81 Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.

10.82 Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

10.83 Possuir demonstrativo analítico de valores lançados por receita.

10.84 Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

10.85 Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

10.86 Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

10.87 Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.

10.88 Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

141
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5274

Ass. [assinatura]

10.89 Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.

10.90 Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.

10.91 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

10.92 Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.

10.93 Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.

10.94 Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.

10.95 Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel.

10.96 Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.

10.97 Sugerir ao usuário através de inteligência artificial anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI

162
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.98 Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

10.99 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

10.10 Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

10.101 Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por parcelas.

10.102 Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

10.103 Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

10.104 Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.

10.105 Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: nome; Parte do nome; CNPJ/CPF

10.106 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa.

10.107 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

10.108 Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

10.109 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

10.110 Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

10.111 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos etc.).

163
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.112 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

10.113 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

10.114 Permitir a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

10.115 Permitir o cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

10.116 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.

10.117 Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

10.118 Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda

10.119 Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.

10.120 Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usu

10.121 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

10.122 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

164
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.124 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas etc.
- 10.124 Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- 10.125 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais, controle da execução fiscal e protesto.
- 10.126 Possuir rotinas de configuração para: cancelar; prescrever; suspender e anistiar a dívida ativa com seus respectivos registros.
- 10.127 Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 10.128 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 10.129 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.
- 10.130 Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- 10.131 Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
- 10.132 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
- 10.133 Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
- 10.134 Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.146 Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
- 10.147 Possuir controle da liberação do alvará provisório.
- 10.148 Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se
- 10.149 Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.
- 10.150 Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 10.151 Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.
- 10.152 Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- 10.153 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 10.154 Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 10.155 Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- 10.156 Propiciar a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- 10.157 Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.135 Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
- 10.136 Permitir emitir recibos referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
- 10.137 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
- 10.138 Possibilitar que através do cadastro do contribuinte seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte.
- 10.139 Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 10.140 Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento.
- 10.141 Permitir o parcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.
- 10.142 Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidas ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 10.143 Efetuar as baixas dos débitos através de leitor de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
- 10.144 Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
- 10.145 Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.158 Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 10.159 Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- 10.160 Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 10.161 Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 10.162 Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 10.163 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- 10.164 Conter no cadastro de imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 10.165 Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
- 10.166 Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.
- 10.167 Permitir ao município a realização de consulta dos imóveis vinculados aos seus cadastros no município consultado via dispositivo móvel
- 10.168 Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.169 Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.
- 10.170 Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.
- 10.171 Permitir o cadastro de benefício fiscal
- 10.172 Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
- 10.173 Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
- 10.174 Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
- 10.175 Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- 10.176 Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
- 10.177 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL,

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

169



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
- 10.178 Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
- 10.179 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
- 10.180 Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 10.181 Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 10.182 Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
- 10.183 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 10.184 Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
- 10.185 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 10.186 Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.187 Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 10.188 Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
- 10.189 Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 10.190 Permitir cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
- 10.191 Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 10.192 Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 10.193 Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 10.194 Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 10.195 Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

171



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.188 Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal e protesto.
- 10.187 Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura.
- 10.188 Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
- 10.199 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
- 10.200 Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamentos e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
- 10.201 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
- 10.202 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

172



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.203 Permitir consultar a seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

10.204 Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

10.205 Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

10.206 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

10.207 Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha que possibilite digitar para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

10.208 Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

10.209 Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

10.210 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROTOCOLO Nº 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.220 Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

10.221 Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

10.222 Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

10.223 Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

10.224 Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no petiçãoamento eletrônico.

10.225 Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.

10.226 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

10.227 Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

10.228 Possuir aplicações que permitam efetuar a inserção, manutenção e exclusão de bairros, loteamentos, distritos e condomínios.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROTOCOLO Nº 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

10.211 Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.

10.212 Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3.

10.213 Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

10.214 Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

10.215 Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no petiçãoamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

10.216 Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

10.217 Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

10.218 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

10.219 Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, e quais modelos da camê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROTOCOLO Nº 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.229 Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

10.230 Permitir emissão de CDAs por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

10.231 Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.

10.232 Possibilitar ao usuário do sistema utilizar a fórmula de correção, juros e multa da dívida ativa cadastrada no sistema de tributação pública sem a necessidade de realizar ajustes na fórmula.

10.233 Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal

10.234 Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.

10.235 Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano de emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

10.236 Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas.

10.237 Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

10.238 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROTOCOLO Nº 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.239 Permitir realizar o arquivamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

10.240 Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, alçadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

10.241 Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

10.242 Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros.

10.243 Permitir que certidões de Dívida possam ser assinadas digitalmente.

10.244 Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

10.245 Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houver.

10.246 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais da sociedade ultrapassem 100%.

10.247 Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

Geovana Cerdoso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022

177



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.256 Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

10.257 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do arquivamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal por meio de Web Service.

10.258 Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de débito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

10.259 Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

10.260 Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição do endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

10.261 Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipais e estadual, indicando se o contribuinte é isento de inscrição estadual.

Geovana Cerdoso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022

179



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº. 5238

10.248 Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel com inscrição imobiliária, quadra, lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

10.249 Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

10.250 Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

10.251 Permitir a emissão da segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

10.252 Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

10.253 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

10.254 Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

10.255 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.

Geovana Cerdoso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022

178



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

10.262 Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou físicas, que estabeleçam vínculo com o Município.

10.263 Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.

10.264 Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.

10.265 Permitir a criação de modelos de petição através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.

10.266 Permitir a interação do sistema da Procuradoria-Geral com os sistemas do Poder Judiciário para protocolo de petições.

10.267 Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

10.268 Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

10.269 Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.

10.270 Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

10.271 Possibilitar ao usuário verificar o nome e o CPF/CNPJ dos contribuintes antes da emissão dos documentos, evitando a geração de documentos para homônimos.

10.272 Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gera a dívida.

10.273 Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada/protestada.

Geovana Cerdoso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022

180



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.274 Permitir a importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.

10.275 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.

10.276 Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão, permitindo ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

10.277 Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

10.278 Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

10.279 Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.

10.280 Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

10.281 Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

10.282 Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.

10.283 Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

10.284 Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.297 Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitida a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.

10.298 Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.

10.299 Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.

10.300 Permitir a emissão de relatórios de maiores emissores de notas fiscais de serviço eletrônica.

10.301 Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.

10.302 Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

10.303 Registrar na emissão manual de nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.

10.304 Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.

10.305 Possibilitar que notas oriundas da Integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

10.306 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.

10.307 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.

10.308 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.285 Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.

10.286 Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.

10.287 Permitir ao Contribuinte a emissão da guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.

10.288 Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica compoñham a guia de recolhimento.

10.289 Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

10.290 Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em Impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).

10.291 Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

10.292 Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.

10.293 Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.

10.294 Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.

10.295 Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

10.296 Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.309 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).

10.310 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

10.311 Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.

10.312 Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.

10.313 Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.

10.314 Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.

10.315 Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.

10.316 Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.

10.317 Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.

10.318 Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônicos de forma online através do site da prefeitura.

10.319 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.

10.320 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.

10.321 Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.

10.322 Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.323 Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 10.324 Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
- 10.325 Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 10.328 Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
- 10.327 Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros, nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
- 10.328 Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 10.329 Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
- 10.330 Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 10.331 Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tomando o processo de login mais seguro.
- 10.332 Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações dela. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.343 Possibilitar ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitida a nota fiscal e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- 10.344 Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
- 10.345 Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
- 10.346 Permitir a autorização para impressão de RPS.
- 10.347 Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
- 10.348 Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
- 10.349 Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
- 10.350 Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
- 10.351 Permitir que o prestador do município visualize os créditos tributários recebidos/gerados.
- 10.352 Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 10.353 Permitir a criação de contrasenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.333 Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
- 10.334 Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
- 10.335 Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
- 10.336 Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
- 10.337 Possibilitar a consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento PDF da respectiva nota.
- 10.338 Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.
- 10.339 Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 10.340 Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- 10.341 Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
- 10.342 Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.

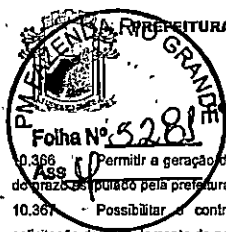


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.354 Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- 10.355 Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.
- 10.356 Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- 10.357 Permitir a conexão de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- 10.358 Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- 10.359 Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré-determinadas.
- 10.360 Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 10.361 Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total de ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
- 10.362 Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- 10.363 Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- 10.364 Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
- 10.365 Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 528

- 10.366 Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
- 10.367 Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 10.368 Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela de funcionalidade.
- 10.369 Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
- 10.370 Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
- 10.371 Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
- 10.372 Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
- 10.373 Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
- 10.374 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
- 10.375 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.389 Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
- 10.390 Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
- 10.391 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
- 10.392 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 10.393 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
- 10.394 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- 10.395 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.
- 10.396 Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".
- 10.397 Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
- 10.398 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.
- 10.399 Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.376 Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
- 10.377 Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
- 10.378 Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio de web service.
- 10.379 Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
- 10.380 Receber informações relativas às condições de pagamento.
- 10.381 Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.
- 10.382 Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
- 10.383 Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
- 10.384 Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
- 10.385 Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- 10.386 Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- 10.387 Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
- 10.388 Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- dado identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 10.400 Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- 10.401 Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
- 10.402 Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- 10.403 Permitir o controle de saldos.
- 10.404 Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- 10.405 Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
- 10.406 Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- 10.407 Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
- 10.408 Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela inscrição Estadual.
- 10.409 Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- 10.410 Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
- 10.411 Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

10.412 Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.

10.413 Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário

10.414 Permitir a alteração do modelo do documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

10.415 Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.

10.416 Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.

10.417 Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais

10.418 Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

10.419 Possibilitar aos contadores, a geração das guias de pagamento dos seus clientes das notas fiscais que geraram ISS, permitindo gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e guias do RANFs.

10.420 Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.

10.421 Possibilitar que o fisco municipal ajuste a alíquota dos serviços de notas fiscais emitidas.

10.422 Possuir mecanismo que permita ao usuário certificar a veracidade e originalidade da nota fiscal emitida. O sistema deverá disponibilizar um campo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.432 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

10.433 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

10.434 Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

10.435 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

10.436 Possibilitar que os contribuintes que efetuem suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

10.437 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

10.438 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

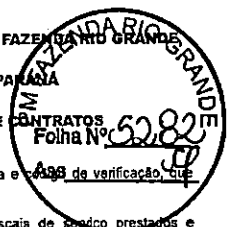
10.439 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

10.440 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

10.441 Permitir que o Contribuinte solicite autorização para impressão de documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e a data de verificação, que permita validar o documento.

10.423 Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

10.424 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica.

10.425 Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação etc.

10.426 Possibilitar o compartilhamento de informações do cadastro de convênios bancários registrados no sistema Escrituração Fiscal entre os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Fiscal.

10.427 Permitir ao fisco municipal cadastrar contribuintes, que serão considerados contribuintes dos serviços prestados e tomados, possibilitando o registro de dados mínimos que identifiquem o contribuinte, seja pessoa física ou jurídica.

10.428 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

10.429 Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

10.430 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

10.431 Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.442 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

10.443 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

10.444 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

10.445 Permitir que o Contribuinte solicite a reabertura das declarações de serviços prestados e tomados.

10.446 Permitir a reabertura da declaração de serviços prestados e tomados.

10.447 Permitir que o Contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

10.448 Permitir que o Contribuinte encerre a declaração de serviço prestado de todos os documentos fiscais emitidos na respectiva competência, e assim gerar o lançamento do ISS de acordo com a situação tributária, natureza da operação e o regime tributário.

10.449 Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

10.450 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

10.451 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.452 Possibilitar por meio da configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- 10.453 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
- 10.454 Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
- 10.455 Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
- 10.456 Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
- 10.457 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
- 10.458 Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
- 10.459 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
- 10.460 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 118/03).
- 10.461 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
- 10.462 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
- 10.463 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
- 10.464 Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.476 Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
- 10.477 Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
- 10.478 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
- 10.479 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
- 10.480 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não, dos contadores, assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado de seus declarantes.
- 10.481 Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
- 10.482 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
- 10.483 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
- 10.484 Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel
- 10.485 Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
- 10.486 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 10.487 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5283
Assinado para

- 10.465 Permitir a criação de regras para gerar o ISS Arrecado para Microempresas e para o ISS Fixo.
- 10.466 Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
- 10.467 Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
- 10.468 Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
- 10.469 Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
- 10.470 Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
- 10.471 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
- 10.472 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
- 10.473 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, índices de sonegação fiscal
- 10.474 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
- 10.475 Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 10.488 Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
- 10.489 Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- 10.490 Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possuam declarações em aberto ou que não possuam declarações.
- 10.491 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
- 10.492 Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- 10.493 Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
- 10.494 Possibilitar ao fisco municipal, definir se após a emissão da nota fiscal avulsa ela poderá ou não ser cancelada.
- 10.495 Possibilitar ao usuário copiar o cadastro da nota avulsa, disponibilizando-a para que o usuário faça as alterações necessárias e a confirmação da nova nota. Para as notas copiadas o endereço do tomador, deverá ser o último endereço que possuir, a data de emissão será a data atual. Deve permitir copiar pelo módulo fiscal e prestador, inclusive de notas que possuam a situação emitida e cancelada.
- 10.496 Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
- 10.497 Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEXT/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
- 10.498 Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.499 Ass. Possibilita ao usuário o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação de baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

10.500 Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.

10.501 Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários das guias de ISS, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.

10.502 Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo - o contribuinte recolhe aos cofres municipais ao longo do exercício, 12 parcelas de mesmo valor, conforme determinação do fisco; Homologado: o contribuinte recolhe ao município o ISS apurado conforme os serviços por ele prestados ao longo da competência; Estimado: a forma de recolhimento é idêntica a opção Fixo, onde o contribuinte, conforme determinação do fisco terá 12 parcelas de igual valor para recolher ao longo do exercício; Não enquadrado: identifica o contribuinte ainda não possui uma forma de recolhimento definida, e neste caso o sistema deverá tratá-lo como homologado.

10.503 Disponibilizar ao fisco ambiente que permita configurar as fórmulas para cálculo dos acréscimos, correção, juros de mora e multa. No ambiente deverão estar disponíveis as seguintes informações: a) No ambiente de configuração da fórmula, o sistema deve permitir: utilizar operadores lógicos; operadores matemáticos; variáveis padrões e específicas; funções padrões e específicas; fontes de dados padrões e específicas; b) Possibilitar gerar como retorno da fórmula configurada, as seguintes informações de valor calculado: ISS; Imposto de renda; INSS; SEST SENAT; COFINS; CSLL; PIS/PASEP; taxa de expediente. Deverá ainda possibilitar ativar ou desativar uma determinada configuração e consultar as configurações realizadas.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

esocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.

11.11 Disponibilizar de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.

11.12 Disponibilizar indicadores das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes sociais e próximos envios. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.

11.13 Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas "Erro" e "Alerta".

11.14 Possibilitar envio dos arquivos para o esocial via web service.

11.15 Possibilitar a validação dos arquivos usando schemasxsd provido pelo governo.

11.16 Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

11.17 Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato esocial, em todas as etapas do processo de envio.

11.18 Possibilitar envio dos lotes de informações para o esocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

11.19 Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

11.20 Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do esocial.

11.21 Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo

11.22 Federal

12. Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento:

12.1 Disponibilizar ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

203



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10.504 O sistema deve disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação dos dados no sistema de Justiça Eleitoral.

11. Sistema Integrado de E-Social:

11.1 Permitir a realização da geração do E-social

11.2 Possibilitar a validação da geração

11.3 Permitir validar inconsistências cadastrais

11.4 Possibilitar a interação com o setor de RH e Folha de pagamentos.

11.5 Possibilitar a escolha do mês da geração.

11.6 O E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.

11.7 O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.

11.8 Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.

11.9 Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.

11.10 Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

12.2 Contar rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

12.3 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

12.4 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

12.5 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

12.6 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

12.7 Disponibilizar cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário família, IRRF Pensão alimentícia.

12.8 Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

12.9 Controlar a lotação e localização física dos servidores.

12.10 Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

12.11 Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

12.12 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

12.13 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

204



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

12.14 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

12.15 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

12.16 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

12.17 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

12.18 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

12.19 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.

12.20 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

12.21 Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.

12.22 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

12.23 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

12.24 Permitir diferentes configurações de férias por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

12.32 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

12.33 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.

12.34 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

12.35 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

12.36 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

12.37 Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário base, quantidade de dependente de salário família e imposto de renda.

12.38 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

12.39 Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

12.40 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

12.41 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



12.25 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

12.26 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.

12.27 Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.

12.28 Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

12.29 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

12.30 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

12.31 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

12.42 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário o aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

12.43 Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

12.44 Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.

12.45 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

12.46 Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

12.47 Permitir a configuração de férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento do período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faltas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

12.48 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

12.49 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

12.50 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

12.51 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

12.52 Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

12.53 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.54 Permitir que o usuário realize cálculos de horas.
- 12.55 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 12.56 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 12.57 Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.
- 12.58 Controlar os afastamentos do funcionário.
- 12.59 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 12.60 Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 12.61 Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos do folha.
- 12.62 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 12.63 Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 12.64 Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
- 12.65 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 12.66 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.

209
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27107022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.81 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do IRRF por moléstia grave.
- 12.82 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 12.83 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
- 12.84 Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
- 12.85 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- 12.86 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.
- 12.87 Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.
- 12.88 Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.
- 12.89 Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas
- 12.90 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRE.
- 12.91 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).

211
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27107022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.67 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.
- 12.68 Permitir a emissão da guia de recolhimento do INSS das folhas de pagamento calculadas.
- 12.69 Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.
- 12.70 Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 12.71 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- 12.72 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- 12.73 Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.
- 12.74 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 12.75 Possibilitar integração entre o sistema Folha e o Portal da Transparência.
- 12.76 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 12.77 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 12.78 Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.
- 12.79 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software House, sendo essas informações enviadas para o E-Social.
- 12.80 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

210
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27107022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.92 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).
- 12.93 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.
- 12.94 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.
- 12.95 Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo ainda que o usuário informe quais eventos devem ser agrupados.
- 12.96 Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.
- 12.97 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.
- 12.98 Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.
- 12.99 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
- 12.100 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
- 12.101 Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.
- 12.102 Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.
- 12.103 Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.
- 12.104 Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.
- 12.105 Permitir a cópia de eventos de folha existente.
- 12.106 Permitir a emissão do relatório de escala de férias.

212
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 27107022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.107 Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.
- 12.108 Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.
- 12.109 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.
- 12.110 Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.
- 12.111 Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.
- 12.112 Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.
- 12.113 Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.
- 12.114 Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
- 12.115 Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.
- 12.116 Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.
- 12.117 Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
- 12.118 Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
- 12.119 Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.120 Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho entrevistado com o servidor e testemunhas do acidente.
- 12.121 Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- 12.122 Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.
- 12.123 Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.
- 12.124 Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.
- 12.125 Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.
- 12.126 Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
- 12.127 Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
- 12.128 Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 12.129 Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.130 Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
- 12.131 Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.
- 12.132 Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.
- 12.133 Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
- 12.134 Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
- 12.135 Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
- 12.136 Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
- 12.137 Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
- 12.138 Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde irá trabalhar.
- 12.139 Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- 12.140 Permitir o registro e controle dos benefícios de vale alimentação.
- 12.141 Possibilitar a importação de valores de vale alimentação.
- 12.142 Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.
- 12.143 Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- 12.144 Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.145 Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- 12.146 Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- 12.147 Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- 12.148 Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogados as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- 12.149 Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem do período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
- 12.150 Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.
- 12.151 Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.
- 12.152 Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.153 Permitir a emissão do formulário CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal; permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.
- 12.154 Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças)
- 12.155 Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
- 12.156 Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.
- 12.157 Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.
- 12.158 Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.
- 12.159 Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- 12.160 Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.
- 12.161 Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.173 Permitir visualizar a movimentação da pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.
- 12.174 Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.
- 12.175 Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
- 12.176 Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração do licença prêmio.
- 12.177 Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos
- 12.178 Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.
- 12.179 Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.
- 12.180 Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.
- 12.181 Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro do registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.162 Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.
- 12.163 Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas do funcionário, estagiário, aposentado e pensionista
- 12.164 Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.
- 12.165 Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas
- 12.166 Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador
- 12.167 Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- 12.168 Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.
- 12.169 Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- 12.170 Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.
- 12.171 Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.
- 12.172 Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.182 Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.
- 12.183 Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- 12.184 Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
- 12.185 Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
- 12.186 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.
- 12.187 Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão
- 12.188 Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- 12.189 Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.
- 12.190 Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- 12.191 Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- 12.192 Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.
- 12.193 Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales transportes para os funcionários de forma individual ou coletiva.
- 12.194 Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 12.195 Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.
- 12.196 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 12.197 Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
- 12.198 Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
- 12.199 Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
- 12.200 Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
- 12.201 Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
- 12.202 Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
- 12.203 Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
- 12.204 Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
- 12.205 Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
- 12.206 Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
- 12.207 Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes.
- 12.208 Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
- 12.209 Permitir a emissão de cortidões e atestados de tempo de serviço previdenciários.
- 12.210 Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
- 12.211 Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
- 12.212 Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.
13. Sistema Integrado de Portal do Servidor:
- 13.1 Permitir a emissão de Holerites, podendo utilizar o modelo personalizado pela entidade.
- 13.2 Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
- 13.3 Permitir que o servidor público via Internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.
- 13.4 Possibilitar que o servidor público via Internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários; efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
- 13.5 Possibilitar que o servidor público via Internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 13.6 Possibilitar que o servidor público via Internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
- 13.7 Possibilitar que o servidor público via Internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 13.8 Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
- 13.9 Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovando as solicitações realizadas pelos servidores.
- 13.10 Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criar um usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizar o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- 13.11 Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).
- 13.12 Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
- 13.13 Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.
- 13.14 Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.
- 13.15 Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
- 13.16 Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
- 13.17 Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
- 13.18 Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.

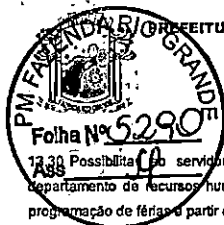


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 13.19 Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.
- 13.20 Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- 13.21 Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
- 13.22 Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
- 13.23 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
- 13.24 Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
- 13.25 Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.
- 13.26 Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovando as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
- 13.27 Permitir ao servidor a solicitação de licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
- 13.28 Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- 13.29 Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

13.30 Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

13.31 Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validados pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.

13.32 Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.

13.33 Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.

14. Sistema Integrado de Ponto Eletrônico:

14.1 Os dados de acesso deverão ser armazenados em nuvem, utilizando servidores renomados que garantam o resguardo das informações, backups, a segurança e as atualizações;

14.2 Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK).

14.3 Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

14.4 Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

14.5 Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

14.6 Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

14.7 Possibilitar integração do funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

14.8 Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

225



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

14.27 Permitir o registro das deficiências dos servidores.

14.28 Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outras que o município pretenda cadastrar.

14.29 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

14.30 Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.

14.31 Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

14.32 Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

14.33 Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

14.34 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

14.35 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.

14.36 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

14.37 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

14.38 Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

14.39 Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

227



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

14.9 Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.

14.10 Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

14.11 Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

14.12 Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio doença.

14.13 Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

14.14 Permitir registrar as áreas de atuação.

14.15 Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

14.16 Possibilitar a criação de relógio.

14.17 Permitir o cadastro de relógios por entidade.

14.18 Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

14.19 Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

14.20 Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

14.21 Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

14.22 Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

14.23 Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

14.24 Possibilitar informar na matrícula do funcionário e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

14.25 Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

14.26 Possibilitar consultar, através do fórmula de ocorrências, os estados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

226



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

14.40 Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

14.41 Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

14.42 Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

14.43 Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

14.44 Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

14.45 Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

14.46 Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

14.47 Permitir o cadastro de níveis salariais.

14.48 Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

14.49 Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(is), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

14.50 Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

14.51 Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3710/2022

228



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 14.52 Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.
- 14.53 Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.
- 14.54 Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários
- 14.55 Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.
- 14.56 Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.
- 14.57 Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.
- 14.58 Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.
- 14.59 Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionária e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
- 14.60 Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 6291

- 14.81 Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que tenham escolaridade inferior, àquele exigida na configuração do cargo informado para o servidor.
- 14.82 Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.
- 14.83 Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.
- 14.84 Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.
- 14.85 Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.
- 14.86 Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.
- 14.87 Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.
- 14.88 Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.
- 14.89 Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.
- 14.90 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizadas na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas
- 14.91 Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente do IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.
- 14.92 Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 14.73 Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.
- 14.74 Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.
- 14.75 Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.
- 14.76 Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.
- 14.77 Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.
- 14.78 Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- 14.79 Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física esta em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.
- 14.80 Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.
- 14.81 Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- 14.82 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local do trabalho do servidor na entidade
- 14.83 Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- 14.84 Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações
- 14.85 Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.
- 14.88 Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.
- 14.87 Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.
- 14.88 Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.
- 14.89 Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.
- 14.90 Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.
- 14.81 Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.
- 14.92 Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
- 14.93 Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.
- 14.94 Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- 14.95 Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

15. Sistema Integrado do Gestão Contábil, Financeira, Planejamento Público e Convênios:



15.1 A aplicação deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto à área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.

15.2 Deverá ter interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, realizando interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, possibilitando a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.

15.3 Os sistemas deverão ser altamente configuráveis, através de ferramenta de scripts, que proporcionem aos usuários autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas, conforme necessidade do Município, sem intervenção da Contratada.

15.4 Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Chrome, Firefox, Safari, além de serem compatíveis e rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS, admitido demais ambientes.

15.5 Os sistemas deverão utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, sendo garantida a segurança das informações transmitidas através de criptografia.

15.6 Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, TXT e XML.

15.7 Permitir assinatura digital com certificados nos modelos e-CPF, A1 ou A3, de usuários, instalados na máquina ou repositórios.

15.8 O sistema deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade do token físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.16 Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;

15.17 Nos cadastros dos sistemas, a auditoria deve demonstrar as alterações ou consulta de alterações e estas tem que ficar visível ao usuário. O mesmo deve ser demonstrado pelo sistema na forma de linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

15.18 Na visualização dos registros da auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

15.19 Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR.

15.20 O sistema deverá atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). O sistema Deverá permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha.

15.21 Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

15.22 Permitir ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

15.23 Deverá permitir exibir as exigências legais que são incluídas no sistema, apresentando em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência, definidas conforme regras de prazo legal informadas no momento da inclusão da exigência legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.9 O sistema deve ser composto por módulos que garantam a integração e unificação das informações. Sendo possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.

15.10 Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante ou quando solicitado, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário.

15.11 O sistema Deverá realizar integrações com os demais sistemas objeto da mesma licitação, utilizando da Interface de Programação de Aplicativos - API do tipo REST, devendo ser disponibilizada pela Contratante, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, em ambos casos, sem ônus adicionais ao Contratante.

15.12 O sistema deverá possuir fonte de dados que permita a criação de scripts com o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma.

15.13 Deverá permitir sempre que necessário a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos QR e gráficos, códigos de barra.

15.14 Possibilitar que o cidadão possa realizar assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

15.15 Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.24 Deverá permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

15.25 Possibilitar o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, sendo (sintético ou analítico), também descrição e marcadores vinculados.

15.26 Disponibilizar consultar a composição dos saldos da despesa orçamentária por meio de painel, permitindo buscar as seguintes informações: descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

15.27 Deve controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, impedindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo suficiente disponível. O saldo das dotações orçamentárias deve ser controlado por dia, independente da ordem cronológica.

15.28 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.

15.29 Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

15.30 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

15.31 Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

15.32 Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

15.33 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

15.34 Permitir, consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

15.35 Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

15.36 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

15.37 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

15.38 O cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração poderá ocorrer por meio de (Lei, Decreto etc.). Devendo ser informado no cadastro o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ass. _____

15.39 O sistema deverá possuir a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem, oportunizando ao usuário interagir com as etapas da alteração orçamentária de proposta em elaboração, proposta concluída, enviada ao Legislativo e sancionada.

15.40 Permitir a pesquisa e a visualização das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, com e sem necessidade de emissão de relatórios.

15.41 Permitir ao usuário pesquisar dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com a utilização de filtro, com e sem necessidade de relatório.

15.42 O sistema deverá possibilitar ao usuário o desbloqueio de despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Sendo informado entre outros a data, o valor, bem como sua finalidade e a fonte de recurso.

15.43 Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

15.44 Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

15.45 Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

15.46 Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.47 Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diário, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

15.48 Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

15.49 Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

15.50 Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica

15.51 Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

15.52 Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

15.53 Permitir ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica

15.54 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

15.55 Permitir ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações de descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

15.56 Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.

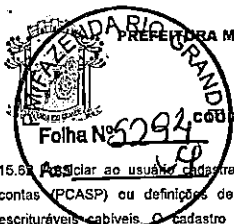
15.57 Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar

15.58 Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

15.59 Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

15.60 Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

15.61 Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.62 Permitir ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento escritural e sua Condição.
- 15.63 Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
- 15.64 Permitir utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- 15.65 Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- 15.66 Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
- 15.67 Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
- 15.68 Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
- 15.69 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 15.70 Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.79 Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
- 15.80 Manter o contexto da entidade selecionado pelo cliente ao atualizar o navegador.
- 15.81 Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.
- 15.82 Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 15.83 Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 15.84 Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
- 15.85 Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
- 15.86 Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.
- 15.87 Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta, manualmente a cada sessenta minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo da processamento da secretária da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
- 15.88 Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
- 15.71 Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.
- 15.72 Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.
- 15.73 Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
- 15.74 Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional - SEFAZ.
- 15.75 Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
- 15.76 Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
- 15.77 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 15.78 Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.
- 15.89 Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
- 15.90 Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
- 15.91 Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ.
- 15.92 Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
- 15.93 Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- 15.94 Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- 15.95 Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
- 15.96 Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 15.97 Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
- 15.98 Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
- 15.99 Notificar o usuário o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.100 Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada
- 15.101 Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ
- 15.102 Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.
- 15.103 Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que deseja, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
- 15.104 Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
- 15.105 Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o usuário visualize todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.
- 15.106 Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilitador poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 27102022

245



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5295

- 15.107 Possibilitar ao usuário a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.
- 15.108 Possibilitar realizar o download do XML da CT-e, podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente
- 15.109 Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
- 15.110 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
- 15.111 Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
- 15.112 Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.
- 15.113 Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar
- 15.114 Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício
- 15.115 Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- 15.116 Permitir o cadastro de Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
- 15.117 Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através da planilha dinâmica.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 27102022

246



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.118 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas
- 15.119 Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".
- 15.120 Propiciar ao usuário estomar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estomo, seu histórico e valor.
- 15.121 Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- 15.122 Propiciar ao usuário receptionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- 15.123 Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
- 15.124 Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de supervit.
- 15.125 O Sistema deverá proporcionar a geração de todos os relatórios exigidos pela Lei 4.320/64.
- 15.126 Relatório Resumido da Execução Orçamentárias:
- 15.127 Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 27102022

247



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.128 Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- 15.129 Anexo 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 15.130 Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa Consolidado;
- 15.131 Anexo 6 - Programas de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- 15.132 Anexo 7 - Demonstrativo Funções, sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
- 15.133 Anexo 8 - Demonstrativo das Despesas por Função, Sub-função e Programas conforme Vínculo;
- 15.134 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas por Órgão e Funções;
- 15.135 Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação;
- 15.136 Anexo 11 - Comparativo da Despesa Atualizada com a Realizada;
- 15.137 Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- 15.138 Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- 15.139 Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- 15.140 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- 15.141 Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa;
- 15.142 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- 15.143 Anexo 18 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa;
- 15.144 Anexo 19 - Demonstrativos das Mutações Patrimoniais;
- 15.145
- 15.146 O Sistema deverá possibilitar a emissão dos relatórios legais da LRF - Lei da Responsabilidade Fiscal padrão STN e TCE/PR:
- 15.147 Relatório Resumido da Execução Orçamentárias:
- 15.148 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
- 15.149 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Sub-função;
- 15.150 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- 15.151 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 27102022

248



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.162 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
15.163 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
15.164 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
15.165 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas dos Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
15.166 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
15.167 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
15.168 Anexo - Demonstrativo Receita e Despesa ECA;
15.169
15.170 Relatório de Gestão Fiscal;
15.171 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios;
15.172 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;
15.173 Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contra-Garantias de Valores;
15.174 Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito;
15.175 Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;
15.176
15.177 O Sistema deverá gerar as informações do sistema Contábil para o atendimento do sistema SIOPE nos padrões definidos pelo FNDE, sendo disponibilizado arquivos para importação, bem como arquivos impressos para conferência dos dados.
15.178 O Sistema deverá gerar as informações do sistema Contábil para atendimento do sistema SIOPE nos padrões exigidos, sendo disponibilizado arquivos para importação, bem como arquivos impressos para conferência dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.189 O sistema deverá permitir a geração dos arquivos da Matriz do Saldo Contábeis a ser importado no SICONFI nos padrões exigidos pela legislação vigente.
15.190 Permitir a emissão de relatórios para o atendimento do Sistema de Análise da Dívida Pública SADIPEM, nos padrões definidos pela legislação vigente.
15.191 Permitir a emissão de relatórios utilizando o próprio ambiente do sistema.
15.192 O sistema deverá Propiciar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.
15.193 Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "adição" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
15.194 Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
15.195 Permitir que o usuário altere a entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.
15.196 Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
15.197 Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
15.198 Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.189 O Sistema deverá disponibilizar a geração de arquivos para o atendimento ao sistema SICONFI, sendo disponibilizado os RREO e RGF como segue:
15.170 Resultantes da execução orçamentária;
15.171 ANEXO 1 - Balanço Orçamentário;
15.172 ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Sub-função;
15.173 ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
15.174 ANEXO 4 - Demonstrativo da Receita e Despesas Previdenciárias do RPPS;
15.175 ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
15.176 ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
15.177 ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
15.178 ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório da Execução Orçamentária.
15.179
15.180 Gestão Fiscal;
15.181 ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
15.182 ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
15.183 ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contra-Garantias de Valores;
15.184 ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;
15.185 ANEXO 4 - Demonstrativo das Operações de crédito;
15.186 ANEXO 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;
15.187
15.188 O sistema deverá permitir a geração dos arquivos para importação e atendimento a DCA, nos padrões definidos pelo SICONFI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.199 Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
15.200 Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
15.201 Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
15.202 Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
15.203 Permitir geração de arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
15.204 Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.
15.205 Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
15.206 Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
15.207 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
15.208 Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos, informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.209 Permitir a migração das informações de controle de Leis e Ato já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.
- 15.210 Possibilitar ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Ato, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais
- 15.211 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.
- 15.212 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
- 15.213 Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.
- 15.214 Permitir o registro dos atos que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
- 15.215 Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
- 15.216 Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

253
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ass.

- 15.217 Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastrados ao informar o nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 15.218 Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastrados ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.
- 15.219 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 15.220 Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 15.221 Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
- 15.222 Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.
- 15.223 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de

254
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
- 15.224 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- 15.225 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.
- 15.226 Possibilitar o cadastro do tipo de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.
- 15.227 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos
- 15.228 Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.
- 15.229 Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.
- 15.230 Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.
- 15.231 Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.
- 15.232 Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- 15.233 Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

255
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.234 Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.
- 15.235 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.
- 15.236 Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.
- 15.237 Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.
- 15.238 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade.
- 15.239 Possibilitar a interação com cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 15.240 Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.
- 15.241 Possibilitar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 15.242 Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, de contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do

256
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

respectivo convênio, ao conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(ais).

15.243 Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

15.244 Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.245 Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.246 Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastrados ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio da listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

15.247 Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(ais) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

15.248 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de

257

Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.257 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.258 Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.259 Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.260 Permitir o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade do mesmo.

15.261 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.262 Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

15.263 Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastrados ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio da listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

15.264 Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.

15.265 Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados

259

Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

15.249 Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.250 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.251 Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.

15.252 Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

15.253 Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.254 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.255 Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

15.256 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

258

Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.268 Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

15.267 Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

15.268 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

15.269 Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor(Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

15.270 Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença de software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

15.271 Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio da listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

260

Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.272 Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).

15.273 Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

15.274 Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.275 Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.276 Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

15.277 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.278 Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

15.279 Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

261

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Folha Nº 52/99

15.280 Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

15.281 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.

15.282 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.283 Permitir o registro de documentos referente as normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

15.284 Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

15.285 Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.

15.286 Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.

262

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.287 Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.

15.288 Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

15.289 Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.290 Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.

15.291 Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.292 Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.

15.293 Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.294 Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo do bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e

263

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.295 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.296 Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

15.297 Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.

15.298 Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.

15.299 Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

15.300 Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.301 Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.302 Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastradas, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.303 Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

15.304 Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

264

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº. 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5300

15.305 Possibilitar a interação com os cadastros de normas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.306 Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.307 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.308 Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.309 Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.310 Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.311 Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.312 Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.322 Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.323 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.324 Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.325 O sistema deverá permitir a entrada de dados externos por meio de service layer.

15.326 Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

15.327 Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o Plano Plurianual (PPA) já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

15.328 Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

15.329 Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

15.330 Possibilitar registrar a evolução do patrimônio líquido.

15.331 O Sistema dever Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.313 Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.314 Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

15.315 Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei Federal nº 8.730/1993, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).

15.316 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

15.317 Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.

15.318 Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

15.319 O Sistema deverá disponibilizar pesquisa dos saldos das dívidas cadastradas, quando informado uma descrição ou um responsável pela referida dívida, disponibilizando data do saldo do momento da apuração, bem como, o valor da dívida, por meio de listagem as informações da pesquisa.

15.320 Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

15.321 Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

15.332 Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

15.333 Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

15.334 Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

15.335 Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

15.336 Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

15.337 Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

15.338 Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

15.339 Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

15.340 Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

15.341 Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

15.342 Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

15.343 Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

15.344 Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

15.345 Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

15.346 Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

15.347 Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).

15.348 Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.

15.349 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Folha Nº 5304

a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.

15.350 Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.

15.351 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

15.352 Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastradas ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

15.353 Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.

15.354 Permitir a pesquisa de metas físicas da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

15.355 Permitir, na LDO, o registro da expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.

15.356 Permitir realizar as alterações legais no PPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.357 Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

15.358 Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).

15.359 Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

15.360 Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de "em elaboração" ou "em alteração" e não podem existir dois programas com o mesmo número.

15.361 Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ansejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

15.362 Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

15.363 Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.364 Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

15.365 Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

15.366 Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

15.367 Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, § 2º inciso V.

15.368 Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.369 **Ass** Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

15.370 Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 3º.

15.371 Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

15.372 Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

15.373 Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

15.374 Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

15.375 Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

15.376 Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

15.377 Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

273



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.380 Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

15.381 Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

15.382 Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

15.383 Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

15.384 Demonstrativo I - Metas Anuais;

15.385 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

15.386 Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

15.387 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

15.388 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

15.389 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

15.400 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

15.401

15.402 O sistema deve possuir banco de dados multi exercício e multi entidades.

15.403 Possuir checagem por parâmetros, que possibilite ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

15.404 Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).

15.405 Permitir o cadastro e gestão do saldo das contas bancárias e de caixa.

15.406 Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

275



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

15.378 Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

15.379 Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

15.380 Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

15.381 Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

15.382 Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

15.383 Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

15.384 Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

15.385 Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

15.386 Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas;

15.387 Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

15.388 Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

15.389 Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

274



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15.407 Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

15.408 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

15.409 Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.

15.410 Possibilitar o pagamento de diversos documentos podendo chegar até 200 (duzentos) no mesmo pacote.

15.411 Permitir que seja realizado vários pagamentos, onde possa ser optado por única ou diversas formas de efetuar-lo.

15.412 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a Informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

15.413 Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

15.414 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar); Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

15.415 Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

276



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.416 Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
- 15.417 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
- 15.418 Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
- 15.419 Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
- 15.420 Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 15.421 Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
- 15.422 Possibilitar a emissão do relatório boletim de movimentação financeira geral.
- 15.423 Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respeções anulações.
- 15.424 Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastro de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.
- 15.425 Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolva a informação dos valores para cada item abaixo:
- 15.426 Valor para cada classificação e cada recurso da classificação.
- 15.427 Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista).
- 15.428 Valor para cada retenção (caso exista).
- 15.429 Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).

277
Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.430 Valor para cada comprovante (caso exista).
- 15.431 Valor para cada recurso da baixa.
- 15.432
- 15.433 Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:
- 15.434 Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.
- 15.435 Pendências: todos os dados.
- 15.436 Campos adicionais: todos, se houverem.
- 15.437
- 15.438 Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
- 15.439 Possibilitar Interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 15.440 Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
- 15.441 Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.
- 15.442 Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode

278
Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.
- 15.443 Permitir a Inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
- 15.444 Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica
- 15.445 Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.
- 15.446 Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.
- 15.447 Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.
- 15.448 Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.
- 15.449 Permitir cadastrar vários métodos de custeio para uma mesma entidade, inclusive o custeio baseado em atividades (ABC). Estes métodos de custeio devem ser caracterizados e terem seus alocadores de custos vinculados. Também é possibilitado que sejam utilizados métodos de custeio que não gerem alocações de custos indiretos.
- 15.450 Permitir cadastrar objetos de custos sejam eles por ordem ou contínuos, vinculá-lo a respectiva classificação institucional/função/programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico, tudo isto conforme as alterações ocorridas na linha do tempo.

279
Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 15.451 Possibilitar, através de configuração, quais itens devem ser tratados como exceção na apuração dos custos.
- 15.452 Permitir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência, possibilitando o gerenciamento dos fatos geradores que executarão os lançamentos de custos.
- 15.453 Possibilitar que a entidade realize o cálculo de custos sobre vários prisma diferenciados através da criação de visões de custos.
- 15.454 Possibilitar que sejam iniciados ou cessados os cálculos de apuração de custos de uma visão a partir de uma certa data através da ativação/inativação da visão. Deve permitir a suspensão de cálculos em períodos pré-definidos.
- 15.455 Permitir copiar todas as parametrizações definidas de uma visão para outra.
- 15.456 Permitir selecionar quais fundos públicos serão incluídos na apuração de custos da entidade.
- 15.457 Permitir cadastrar notas explicativas integrantes aos objetos de custos previamente definidos.
- 15.458 Permitir consultar como está o status da configuração da visão definido pelo usuário e demonstrar qual ou quais itens ainda necessitam de cadastros mínimos necessários ao processamento do cálculo de custos.
- 15.459 Consultar se um determinado Integrador já está sendo ou não utilizado na arquitetura de custos através de uma consulta rápida.
- 15.460 Permitir consultar os objetos de custos cadastrados de acordo com sua classificação como pertencentes a alocações diretas e indiretas.
- 15.461 Exibir a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em seu valor unitário e total com seu detalhamento mensal no exercício selecionado
- 15.462 Exibir a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em seu valor unitário e total em dois semestres do exercício exibindo o saldo da diferença entre os dois períodos.

280
Giovanna Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5304
15.463 Possuir painéis e gráficos interativos, para análise das informações de custos gerados pelos centros de custos, voltados aos gestores e tomadores de decisão.

15.464 O sistema deverá possuir painéis e gráficos interativos para análise das informações de custos gerados pelos elementos de custos e custos unitários dos objetos de custos, voltados aos gestores e tomadores de decisão.

15.465 Possuir painéis interativos que permitam a análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, bem como a conciliação com o sistema estruturante que originou a informação. Este painel também permite que seja realizada a auditoria das informações de custos.

15.466 Permitir a edição e exclusão em ícones próprios encontrados em qualquer um dos cadastros, sempre que algum item cadastrado necessitar de modificação. Também sempre que necessário a adição de nova informação ao cadastro pode ser utilizado o ícone adicionar.

15.467 Permitir visualizar todos os cálculos de custos efetuados contendo sua descrição, status, período compreendido da competência do cálculo e o tempo gasto para seu processamento.

15.468 Permitir visualizar todas as cópias das visões efetuadas contendo sua descrição, status, e o tempo gasto para seu processamento.

15.469 Permitir visualizar todas as remoções da arquitetura de custos das visões contendo sua descrição, status e o tempo gasto para seu processamento.

15.470 Permitir efetuar o cálculo dos objetos de custos previamente cadastrados permitindo ao usuário selecionar qual sistema estruturante deseja utilizar para o fornecimento das informações dos custos e o período compreendido do cálculo.

15.471 Deverá possuir cadastro de permissões para configurar o perfil de acesso dos usuários, onde o usuário administrador possui acesso restrito tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.7 O sistema deverá ser responsável por originar todas as informações do cadastro imobiliário do município, sendo o único meio de inserir ou alterar essas informações, exportando-as em tempo real para o sistema tributário usado no município.

16.8 Possibilitar que os valores venais dos terrenos e das construções e as informações necessárias para a cobrança da taxa de lixo e demais receitas acessórias sejam originadas e exportadas em tempo real para o sistema tributário sempre que houver movimentação nas informações cadastrais.

16.9 Possuir configuração de margem de tolerância para as diferenças das geometrias e os dados cadastrais informados (exemplo: áreas dos terrenos e das construções), sendo as mesmas definidas pelo administrador.

16.10 Quanto ao cadastro de usuários, acesso e permissões, autenticação, login e senhas, o sistema deve atender os seguintes requisitos:

16.11 A senha deve ter tamanho mínimo de 8 caracteres, sendo formada por letras e números. Para situações onde o usuário não lembre sua senha ou conta de login, o sistema deverá possuir uma área específica para lembrança de senha.

16.12 As permissões de acesso dos servidores deverão ser estabelecidas pelo administrador do sistema.

16.13 Permitir o cadastro de entidades do ambiente externo conveniadas da Prefeitura como Cartórios, Delegacias, Bombelros, companhias de água e energia, etc., as permissões de acesso dessas entidades deverão ser definidas pelo administrador do sistema.

16.14 Contribuintes proprietários de imóveis devem possuir acesso restrito às suas informações cadastrais, ao boletim e arquivo georreferenciado de seus imóveis. O cadastro dos contribuintes deverá ser feito via internet ou no atendimento presencial. O sistema deverá permitir eleger procuradores ou responsáveis para ter acesso a essas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

também a prerrogativa de definir as permissões de acesso dos demais usuários, bem como para conceder ou remover o acesso de cada funcionalidade do sistema.

15.472 Permitir o download dos gráficos exibidos visualmente em formatos PDF, JPEG, PNG e SVG.

15.473 Permitir o download das informações referentes aos custos em formato XLS (planilha Excel).

15.474 Permitir visualizar o resultado dos objetos do centro de custos.

16. Sistema Integrado do Urbanismo:

16.1 Interface com a aplicação do conceito de usabilidade ou UX (UserExperience), o que minimizará a necessidade de treinamento, aumentará a produtividade, bem como reduzirão os erros de operação.

16.2 O Sistema deverá funcionar em arquitetura web (online) seguro (HTTPS/SSL), compatível com os principais navegadores de Internet.

16.3 Por motivos de segurança e organização dos dados, o sistema deverá possuir um editor de geometrias próprio no mesmo ambiente web (online), não permitindo a conexão de outros softwares no seu banco de dados para edição.

16.4 Permitir gerar um reticulado georreferenciado no mapa do município a fim de gerar os números de zonas, setores e permitindo a geração das inscrições imobiliárias de forma automatizada.

16.5 Gerir informações necessárias e pertinentes ao cadastro imobiliário para promover a impressão ou a consulta de certidões, declarações, boletins do cadastro imobiliário e mapas de localização de imóveis e ruas, servindo de base de dados para a cobrança dos tributos (IPTU, ITBI) e taxas de serviços públicos inerentes aos imóveis.

16.6 Possuir acesso por nível de usuário, sendo controlado por um administrador que será o responsável por conceder as permissões aos demais usuários, inclusive permitir o acesso aos contribuintes, via internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.15 Permitir gerar as geometrias de quadras e seus números, sendo escolhido de acordo com a posição da mesma no reticulado do município.

16.16 Possuir ferramenta específica para edição, desmembramento, remembramento de quadras, renumerando os lotes automaticamente quando for necessário.

16.17 Permitir a criação das geometrias de trecho de logradouros, vinculando-os a um logradouro já existente ou a um novo logradouro e vinculando também esse trecho a uma seção, se houver.

16.18 Permitir informar ou alterar o ponto inicial de um logradouro.

16.19 Possuir ferramenta específica para cortar ou unir trechos de logradouros.

16.20 Permitir a edição dos dados e da geometria dos logradouros, gerando histórico das informações cadastrais e possibilitando a consulta dos mesmos.

16.21 Permitir buscar e geolocalizar os logradouros no mapa.

16.22 Permitir o controle e a gestão do cadastro de todas as pessoas físicas e jurídicas no sistema de geoprocessamento, e as mesmas serem inseridas ou alteradas no sistema tributário em tempo real.

16.23 Dispor do histórico de movimentação no cadastro de pessoas, que fique gravado, permitindo a consulta ou o relatório das mesmas com os usuários que as fizeram.

16.24 Disponibilizar no cadastro de pessoas a condição para informar qual o imóvel que a pessoa reside ou está sediada, usando o endereço do imóvel e evitando o preenchimento desses dados diretamente no cadastro da pessoa. O CPF/CNPJ deve ser validado ao ser inserido e único no cadastro de pessoas, evitando duplicidades.

16.25 Para o cadastro de endereço da pessoa, ao ser informado o CEP o sistema deve buscar os dados relacionados a esse CEP, exemplo: Estado, Cidade, e Logradouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.26 Possuir no cadastro de pessoas a condição para o usuário com permissão fazer a inserção, a visualização e exclusão de fotos e documentos.

16.27 Possuir cadastro de Imóveis, permitindo que todos os dados cadastrais pertinentes aos imóveis, incluindo seus proprietários e sócios, sejam importados do sistema tributário e armazenados no sistema de geoprocessamento para fins de correlacionamento com as geometrias correspondentes.

16.28 Permitir gerar os históricos de todas as alterações feitas no cadastro dos imóveis, podendo estes serem consultados a qualquer tempo.

16.29 Possuir BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), que deve ser composto de tabelas por item com a possibilidade de criação, alteração e exclusão destes itens pelo usuário administrador do sistema.

16.30 O BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) deve ser apresentado, em tela ou impresso, com as características que formam a base de cálculo do imóvel, com os valores das construções, do terreno e do imóvel, as frações de áreas de uso comum do terreno e das construções, os fatores correlativos, as metragens de áreas e testadas, tudo de acordo com a localização em que o imóvel pertencer e de acordo com regras informadas pela prefeitura no momento da implantação.

16.31 Para o cadastramento de um novo lote o sistema deverá exigir primeiramente que seja desenhada ou importada a sua geometria, depois o sistema deve gerar sua inscrição imobiliária automaticamente de acordo com a sua localização no território (zona, setor e quadra) e o seu posicionamento na quadra e ainda o sentido de numeração dos lotes definidos pelo administrador.

16.32 Para criação ou edição de um lote o sistema deverá mostrar as ruas mais próximas dele para que o usuário selecione. O sistema não deverá permitir que um imóvel fique vinculado a uma rua que não seja uma das 04 (quatro) mais próximas a ela.

16.33 Na criação ou edição de um lote o sistema deverá informar automaticamente o valor do m² do terreno de acordo com a PGV do município, sem permitir que um

285
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

usuário possa editar essa informação e sendo ela a base para o cálculo de valor venal do imóvel que será exportado para o sistema tributário após qualquer movimentação.

16.34 Na criação ou edição de um lote o sistema deverá calcular automaticamente a testada geométrica do lote em relação a quadra, informando para o usuário que poderá alterar antes de salvar, caso o usuário não informe o valor da testada o sistema deve utilizar a testada geométrica do lote, caso o lote for encravado o sistema não deverá calcular essa testada.

16.35 Possuir a condição de ter mais de uma unidade imobiliária vinculada ao lote, neste caso, deve ser calculado o valor de cada unidade separadamente, de acordo com a fração do lote que essa unidade utiliza e suas características, incluindo neste o valor proporcional das áreas de uso comum territorial e predial.

16.36 Permitir que a(s) unidade(s) imobiliária(s) possa(m) ter ou não construções vinculadas, ou ainda que uma unidade possa ter mais de uma construção, (exemplo: casa, edícula e garagem separadas), neste caso, o sistema deverá calcular o valor de cada construção separadamente, de acordo com suas características, para compor o valor venal das construções da unidade.

16.37 No caso de existência de um prédio com vários apartamentos ou salas (múltiplas unidades) o sistema deverá ter esse prédio cadastrado uma única vez com sua área total e nas unidades deve permitir informar a área privativa de cada unidade, gerando assim as frações de áreas da(s) construção(ões).

16.38 Permitir, ao cadastrar uma construção, desenhar ou associar a uma geometria já importada.

16.39 Permitir a edição das geometrias de lotes e construções em seu ambiente de trabalho, sempre validando as modificações em conformidade com suas geometrias superiores onde estão contidas;

286
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.40 Possuir rotinas específicas para desmembramentos e remembramentos de lotes mantendo todas essas modificações em históricos e garantido auditoria de quem os fez.

16.41 Possuir rotina específica para a transferência de proprietários de imóveis deverá estar disponível aos usuários visando a correção de cadastro e gerando histórico dessas movimentações.

16.42 Possuir ferramenta de busca de imóveis geo localizando-os no mapa do território municipal e deverá estar disponível aos usuários através de consultas por: Nome do Proprietário, Código do Imóvel no Sistema Tributário e Inscrição Imobiliária.

16.43 Ao editar o lote ou as informações do mesmo, o sistema deverá avisar sempre que a área informada no cadastro e a área geométrica tiver uma diferença superior a margem de tolerância configurada pelo administrador do sistema na prefeitura.

16.44 Ao editar informações das unidades, o sistema deverá mostrar as fotos e documentos que tiver associado a essa unidade, permitindo a inclusão e remoção dos(as) mesmos(as) e gravando a movimentação no histórico.

16.45 Das Validações de Geometrias Gerais

16.46 As geometrias inferiores tem que estar contidas nas geometrias superiores por exemplo: a geometria da construção tem que estar contida na geometria da unidade, a unidade tem que estar contida no lote, o lote tem que estar contido na quadra e a quadra tem que estar contida no território do município.

16.47 As geometrias que forem desenhadas ou importadas devem ser geometrias válidas, ou seja, o sistema não permite a importação ou o desenho de geometrias que contenham curvas, linha sobre linha ou ponto sobre ponto.

16.48 Das Validações de Geometrias de Logradouros.

16.49 A geometria de logradouro deve ser representada por linhas.

16.50 O sistema não deve permitir que as geometrias de logradouros toquem as quadras ou lotes ou ultrapassem os limites do município.

287
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.51 Das Validações de Geometrias de Quadras.

16.52 As geometrias de quadras devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.

16.53 O sistema não deve permitir a sobreposição de quadras sobre quadras.

16.54 Das Validações de Geometrias de Lotes

16.55 As geometrias de lotes devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.

16.56 O sistema não deve permitir que as geometrias de lotes tenham sobreposição entre si, devendo os mesmos estar contidos na sua quadra de origem.

16.57 Das Validações de Geometrias de Unidades

16.58 As geometrias de unidades devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.

16.59 O sistema não deve permitir que as geometrias de unidades tenham sobreposição entre si, devendo estar contidas no seu lote de origem.

16.60 Das Validações de Geometrias de Construções.

16.61 As geometrias de construções devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.

16.62 O sistema deverá garantir que as geometrias de construções estejam contidas no lote de origem ou unidade de origem.

16.63 O sistema deve garantir a importação e o correlacionamento de toda a cartografia inerente ao cadastro imobiliário do sistema tributário, estando à mesma de acordo com as especificações técnicas de geoprocessamento.

16.64 Dos Relatórios do Sistema

16.65 Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) mostrando claramente as informações cadastrais do imóvel, valores venais, mapa de localização com fotos do terreno e da construção e seu proprietário(s).

288
Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 87102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16.86 Permitir o sistema de exportar os BCI's de Imóveis pertencentes a condomínios as frações das áreas de uso comum do terreno e da construção com seus valores venais.

16.87 Para os BCI's de Imóveis que tenham mais de uma construção, o sistema deve expressar as características individuais de cada uma delas bem como seu valor venal individual e o valor venal da soma das construções.

16.88 Quando um prédio tiver múltiplas unidades o BCI expedido pelo sistema deve expressar as características e a área que a unidade ocupa no prédio juntamente com o valor venal da construção proporcional a sua área.

16.89 Possuir relatório de movimentações no cadastro de Imóveis permitindo o mesmo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.

16.90 Apresentar relatório de averbações das alterações no cadastro de Imóveis permitindo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.

16.91 Possuir relatório dos Logradouros.

16.92 Possuir relatório dos Bairros.

16.93 Apresentar relatório das exportações feitas para o sistema tributário, mostrando a situação, (sucesso ou erro), permitindo selecionar o período desejado e a situação.

16.94 Disponibilizar relatório de produção de usuários com informações relevantes para gestão das ações no cadastro: Quantidade de Imóveis Ativos, Imóveis Inativos, Imóveis Desmembrados, Imóveis Remembrados, Imóveis Construídos, Imóveis Não Construídos, Quantidade de Inserções e Alterações de Imóveis podendo selecionar um período e a lista de usuários com a quantidade produzida no período selecionado.

16.95 Permitir ao seu administrador promover a criação de Relatórios/Certidões personalizadas de acordo com a necessidade.

17. Obras Públicas:

Geovana Cardello - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3715/2022

289



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

17.13 Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

17.14 Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

17.15 Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.

17.16 Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

17.17 Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

17.18 Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

17.19 Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

17.20 Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

17.21 Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

17.22 Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.

17.23 Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

17.24 Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período da vigência, dispondo do histórico das mudanças dos registros.

Geovana Cardello - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3715/2022

291



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

17.1 Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.

17.2 Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

17.3 Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

17.4 Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, modificações, cancelamento e conclusão das obras.

17.5 Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

17.6 Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.

17.7 Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

17.8 Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

17.9 Possibilitar controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

17.10 Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

17.11 Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

17.12 Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

Geovana Cardello - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3715/2022

290



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

17.25 Permitir enviar os dados das obras para o Portal da Transparência.

17.26 Permitir a alternância entre os demais exercícios e entidades sem a necessidade de sair do sistema atual, facilitando a transição entre elas.

17.27 Possibilitar em tela a consulta aos logs do cadastro da Intervenção e medições, para identificar quando ocorreram alterações em registros como inclusões, exclusões e atualizações.

17.28 Possuir cadastro de fiscais integrado com o cadastro de pessoas para acompanhamento da obra.

17.29 Possibilitar o cadastro de assinaturas para relacionamento a emissão dos documentos como termos de recebimento e outros.

17.30 Possibilitar o cadastro de portaria para vinculação dos membros da comissão para recebimento das obras.

17.31 Possuir integração com o módulo de Patrimônio para vinculações com o bem ou bens, em que as intervenções serão executadas, possibilitando que sejam buscadas as informações dos cadastros de bens do módulo do patrimônio evitando assim o recadastramento dos bens patrimoniais no módulo de Obras Públicas.

17.32 Possuir integração com o módulo de Contratos, para captar dados dos contratos que geraram as intervenções, no mínimo com o preenchimento dos dados referentes a prazos, valor e empresa executantes.

17.33 Possibilitar o registro completo das intervenções com vínculo de dados essenciais, necessitando no mínimo possuir as possibilidades dos preenchimentos dos dados referentes a nome da intervenção, tipo de intervenção, tipo das obras, classificações das intervenções, unidade de medidas, regime de execuções, dimensões, data base e de início, prazo de execuções e valor.

17.34 Possibilitar os vínculos de arquivos digitalizados nos cadastros das intervenções.

Geovana Cardello - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 062/2022 - ID Nº 3715/2022

292



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

17.35 Possibilitar os registros de informações relacionadas às intervenções, sendo no mínimo dados referentes a responsabilidade técnica, matrícula CEI, planilhas de orçamento e ações.

17.36 Possuir recurso automático de geração de atos quando efetuados os lançamentos das planilhas de orçamento e acompanhamentos das intervenções, com demonstrações dos códigos de controle referentes, possibilitando que os lançamentos na Atoteca do TCE seja efetuados assim que o lançamentos no sistema forem efetuados com a geração da codificação.

17.37 Possuir rotina para registros dos acompanhamentos das intervenções, com todos os tipos definidos pelo Tribunal de Contas (medição, cancelamento, cadastro indevido, paralisação e conclusão, etc), devendo possuir a possibilidade de inclusão tanto dos valores das medições quanto dos percentuais por medições, sendo que o percentuais deverão ser calculado automaticamente conforme os valores, podendo ser editado pelo usuário.

17.38 Possuir rotina para inserção de imagens relativas aos acompanhamentos, mantendo os registros fotográficos das intervenções no próprio sistema.

17.39 Possuir rotina para vinculação de arquivo digitalizado em cada planilha de orçamento cadastrada.

17.40 Possuir rotina para vinculações de arquivos digitalizados em cada acompanhamento cadastrado.

17.41 Possuir rotina para vinculações de arquivos digitalizados em cada responsabilidade técnica cadastrada.

17.42 Possuir rotina para controle e geração de notificações às empresas executantes, possibilitando também a inserção de arquivos digitais.

17.43 Possuir tela para controles de ocorrências e programação de serviços.

17.44 Possuir nas programações de serviços as indicações dos materiais necessários para execuções, com demonstrações das estimativas de valores previstos e executados.

293

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

18.15 Permitir a emissão de relatórios de falecidos de um determinado período ou causa mortis e de toda sua movimentação.

18.16 Permitir a emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas.

18.17 Permitir a emissão de relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento.

18.18 Possibilitar a emissão de relatórios de ocupação de vagas do cemitério.

18.19 Permitir a consulta detalhada de cada falecido, incluindo todos os dados do falecimento e sepultamento.

18.20 Permitir visualizar gráficos de falecidos por causa mortis.

18.21 Permitir visualizar gráfico de falecidos por faixa etária;

18.22 Permitir realizar movimentação separada em cada cemitério cadastrado no Município.

19. ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.1 O sistema de Gestão de Assistência Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão de Saúde Pública.

19.2 Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.

19.3 Permitir o acesso ao sistema por meio de conta no Yahoo.

19.4 Permitir a visualização dos dados Cadastrais da Entidade.

19.5 Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).

19.6 Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).

295

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Ass

17.45 Possuir registro dos aditivos, com o consequente vínculo nas planilhas específicas de aditivos e medições.

17.46 Possibilitar a impressão de termos de recebimento provisório e definitivo

17.47 Possibilitar as impressões da Ordem de Serviços para início das obras

17.48 Possibilitar a impressão de laudos de medições ou acompanhamento.

17.49 Possibilitar a emissão de listagem das intervenções conforme e situações.

17.50 Possibilitar a inclusão e alteração de Cronograma Físico/Financeiro para acompanhamento e gestão de contrato de forma integrada, inclusive comparar com o licitado e executado.

18. Sistema Integrado de Gestão de Comitêrio

18.1 Possuir cadastro de agente funerário;

18.2 Possuir cadastro de Médicos.

18.3 Possuir cadastro e controle de vários cemitérios simultaneamente.

18.4 Permitir o cadastro e controle dinâmico de setores.

18.5 Possuir mapa interativo, com ocupação dos lotes.

18.6 Permitir o cadastro e controle de lotes vinculados ao organograma de setores.

18.7 Permitir o cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;

18.8 Possuir cadastro e controle de falecidos, permitindo a identificação de segundo a causa da morte.

18.9 Permitir a emissão de guias de sepultamento.

18.10 Possibilitar a concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de guias.

18.11 Permitir a geração de autorização de sepultamento.

18.12 Permitir a geração autorização de manutenção de túmulos/jazigos.

18.13 Permitir a emissão da ficha de acompanhamento funeral - FAF.

18.14 Permitir os registros de sepultamento, exumação e traslado com emissão guias de movimentação.

294

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

19.7 Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.

19.8 Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.

19.9 Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.

19.10 Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos estabelecimentos do município.

19.11 Permitir o cadastro de turnos para a realização de atividades coletivas.

19.12 Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de presença.

19.13 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.

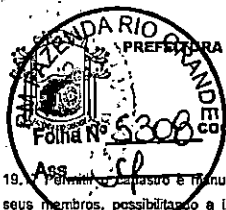
19.14 Permitir cadastrar áreas e micro áreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.

19.15 Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.

19.16 Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.

296

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 042/2022 - ID Nº 37102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

19.17 Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.

19.18 Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada indivíduo.

19.19 Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.

19.20 Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).

19.21 Permitir definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.

19.22 Permitir que sejam definidas quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de atendimentos no sistema.

19.23 Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade).

19.24 Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social.

19.25 Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de atividades.

19.26 Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).

19.27 Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

19.37 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.

19.38 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.

19.39 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Serviços ofertados pelo município.

19.40 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as micro áreas cadastradas no município.

19.41 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.

19.42 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.

19.43 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos estabelecimentos cadastrados no município.

19.44 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.

19.45 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de outros tipos de estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.

19.46 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.

19.47 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

acompanhamento (denúncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.

19.28 Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.

19.29 Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões, possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.

19.30 Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa atender as necessidades da família dentro do prazo estipulado.

19.31 Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido.

19.32 Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.

19.33 Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo.

19.34 Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.

19.35 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos do município.

19.36 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

19.48 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por atividade.

19.49 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das atividades.

19.50 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.

19.51 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.

19.52 Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.

19.53 Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade

19.54 Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).

19.55 Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.

19.56 Permitir ao usuário cadastrar os programas assistenciais do município.

19.57 Permitir o usuário incluir o assistido/família no programa do município através do atendimento.

19.58 Permitir o usuário excluir o assistido do programa através do cadastro da Família.

19.59 Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados no aplicativo.

19.60 Permitir o usuário excluir o assistido da atividade através do cadastro da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

19.61 Permitir ao usuário emitir a lista de presença de assistidos que estão participando das atividades.

19.62 Permitir ao usuário visualizar através da tela de atendimento, o histórico de atendimentos já realizados pelo assistido.

19.63 Permitir a importação de arquivo que contenha as informações cadastrais do sistema CADÚNICO.

19.64 O sistema deve alertar o operador que o usuário principal ou algum dos familiares cadastrados também estão inseridos ou citados em outros cadastros.

19.65 A aplicação deve possuir mecanismo para permitir estudo socioeconômico. Nesse caso, ressaltamos que os dados mais ESPECÍFICOS referentes à Habitação, Saúde e Educação deverão ser puxados a partir da base de dados da respectiva Secretaria.

19.66 A Assistência Social não emite comprovante de residência para o usuário.

19.67 A Assistência Social não emite declaração ou comprovante de composição de renda familiar

19.68 Ressaltamos que a Prefeitura contou, em gestões anteriores, com sistemas integrados o que os cadastros feitos pela Assistência Social foram perdidos no momento em que terminou o contrato com a empresa. Esse temor faz com que, em outras ocasiões, os técnicos fizessem cadastros manuais e, depois, transcrevessem para o sistema, gerando um retrabalho absurdo. Nesse sentido, importante constar algo sobre a garantia de permanência das informações no município.

20. Sistema Integrado de Saúde Municipal

20.1 O sistema deverá proporcionar à gestão municipal, a interação das informações, em tempo real, entre as áreas de Atenção Básica, Assistência em Saúde, Assistência Farmacêutica, Financiamento, Regulação, Diagnósticos, Ações Programáticas e Vigilância em Saúde.

301
Giovanna Cordeiro - PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



20.2 Permitir a consolidação das informações de atendimento do sistema, de acordo com as regras do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS, ou demais tabelas de procedimentos, de forma que evita problemas ou críticas no momento do faturamento.

20.3 O sistema deverá ser totalmente web, podendo ser acessado de qualquer dispositivo que disponha de um navegador web com acesso a internet, e deverá ser acessível nos principais navegadores do mercado, tais como: Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari, além de rodar nos principais Sistemas Operacionais: Windows, Unix/Linux, Android e iOS.

20.4 Permitir o gerenciamento da fila de espera da recepção, permitindo o agendamento de um paciente da fila oriundo do agendamento, caso seja novamente agendado, ou alterado.

20.5 Permitir visualizar o acompanhamento do paciente por meio de registro eletrônico (prontuário clínico), para atendimentos na unidade ou domiciliar, abertos e finalizados, permitindo visualizar todas as ações registradas nos atendimentos clínicos.

20.6 Permitir ao profissional de saúde, durante atendimento, visualizar o cadastro de laudo para procedimentos de alta complexidade - APAC.

20.7 Permitir realizar durante a triagem a manutenção de alergias do paciente, esse registro deve buscar as informações do cadastro do paciente e deve possibilitar ao profissional de saúde alterar a informação caso necessário ou informar que o paciente nega alergia, mantendo o histórico do que foi alterado para as alergias durante cada triagem/acolhimento.

20.8 Permitir a impressão de documentos do atendimento, deverá possibilitar abrir o documento em PDF para visualização ou impressão de cada item, possibilitando a impressão do PDF de acordo com o modelo selecionado.

20.9 Permitir configurar, por unidade de saúde, o registro da evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos.

302
Giovanna Cordeiro - PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.10 Permitir a consulta de pacientes para visualizar as solicitações, possibilitando agendar consultas para as solicitações que não necessitam de regulação. Deverá permitir consulta pelo nome social, nome, CNS, CPF.

20.11 Permitir ao profissional de saúde editar e/ou excluir as administrações de medicamentos realizadas, durante o atendimento.

20.12 Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante o atendimento, atualizando automaticamente cadastro do paciente as informações de estratificação que forem registradas no atendimento, e a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as que já foram preenchidas, permitindo alterá-las.

20.13 Permitir, para o atendimento ambulatorial, registrar informações do atendimento, como o local do atendimento, tipo de atendimento, modalidade AD, racionalidade em saúde, unidade, profissional, especialidade e tipo de consulta, no caso de atendimento odontológico.

20.14 Permitir na evolução do atendimento, informar o CID principal e CIDs secundários, possibilitando a consulta do CID por nome ou código, podendo ser registrado o CID ou grupo de CID.

20.15 Permitir disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo.

20.16 Possuir rotina de consumo interno aos profissionais nas Unidades de Saúde, permitindo efetuar o registro de produtos, materiais, insumos a serem utilizados na higienização, coleta do exame, curativos, dentre outros.

20.17 Permitir efetuar a consulta de Consumo Interno realizada pela Unidade de Saúde, permitindo a visualização da lista de Produtos já registrados ao consumo interno.

20.18 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, e realizar a impressão de prescrições manuais para uso interno.

303
Giovanna Cordeiro - PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.19 Permitir ao profissional de saúde registrar evasão do paciente na unidade de saúde, a partir da segunda chamada, essa opção não deverá estar disponível quando o atendimento estiver com a situação em atendimento ou reavaliar.

20.20 Permitir através de parametrização, realizar validação, durante a requisição de procedimentos no atendimento, se o paciente reside em município diferente, permitindo a configuração da validação para alerta, erro ou sucesso. No caso de erro - apresentar mensagem e impedir que a requisição do procedimento seja realizada; alerta - apresentar mensagem e permitir que a requisição do procedimento seja realizada; e sucesso - permitir que a requisição do procedimento seja realizada.

20.21 Permitir, durante o atendimento executar apenas os procedimentos que não requerem autorização do profissional regulador.

20.22 Permitir registrar as condições avaliadas do paciente durante os atendimentos de atenção básica, gerando automaticamente o CIAP correspondente, conforme e-us.

20.23 Permitir informar, visualizar e excluir procedimentos cadastrados e gerados durante a observação do paciente. Deve conter campos para informar o código e nome do procedimento, quantidade, profissional, CID, origem e situação. Para o caso de exclusão, só deve permitir o procedimento gerado pelo próprio profissional.

20.24 Permitir a visualização das filas de atendimento, exibindo a quantidade de pacientes que encontram-se nas filas de agenda, atendimento, observação e nos registros de atendidos e não atendidos.

20.25 Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos realizados no atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA,

304
Giovanna Cordeiro - PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Contratos e Licitações
Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
Assessoria de Gestão de Materiais
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de Obras
Assessoria de Gestão de TI
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Cultura e Turismo
Assessoria de Gestão de Esportes e Lazer
Assessoria de Gestão de Segurança Pública
Assessoria de Gestão de Defesa Civil
Assessoria de Gestão de Comunicação Social
Assessoria de Gestão de Relações Públicas
Assessoria de Gestão de Assessoria Jurídica
Assessoria de Gestão de Assessoria Fiscal
Assessoria de Gestão de Assessoria Contábil
Assessoria de Gestão de Assessoria de Planejamento e Gestão

Atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, nativo, não impresso.

20.26 Permitir na via de atendimento da recepção, no momento da confirmação da presença do paciente, alterar informações do seu cadastro e informar se é caso de priorização.

20.27 Permitir que o Profissional de Saúde, durante o atendimento, possa realizar o cadastro de solicitações de Laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH, que deverá conter informações de justificativa da internação, procedimento solicitado e causas externas (para acidentes ou violências).

20.28 Permitir aos profissionais de saúde autorizados, através do atendimento clínico requisitar exames/procedimentos de mamografia, validando sexo e idade do paciente.

20.29 Permitir ao profissional de saúde gerar lista de espera da unidade de saúde, a partir de uma lista de pacientes com procedimentos agendados, exibindo informações relacionadas ao paciente, como sexo, número do prontuário, CNS, idade, priorização, data de agendamento e situação, permitindo registrar o não atendimento pacientes agendados na unidade de saúde.

20.30 Permitir aos profissionais da recepção, visualizar os atendimentos cadastrados disponíveis na fila de atendimentos e realizar o cancelamento desde que o paciente não tenha sido chamado pelo painel, que o atendimento não tenha informações de triagem, acolhimento ou atendimento. Ao cancelar um atendimento deverá ser obrigatório informar um motivo e uma observação.

20.31 Permitir a flexibilização para criação de relatórios, conforme a necessidade do município, através de informações disponíveis nos documentos registrados nas impressões dos atendimentos.

20.32 Permitir ao profissional de saúde autorizado, executar no atendimento o procedimento de radiologia, possibilitando registrar a execução do procedimento radiológico agendado para o paciente na unidade prestadora, com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não atendidos na unidade.

20.40 Permitir a visualização prévia à impressão do documento do Cadastro de Laudo médico para procedimentos de alta complexidade - APAC.

20.41 Permitir que o usuário acesse o RES - Registro eletrônico da saúde do paciente, conforme permissão de acesso configurada para o RES, para que seja possível controlar o acesso nos registros de todas as movimentações realizadas para o paciente dentro da unidade.

20.42 Permitir realizar o Cadastro de Laudo de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, sem a necessidade de que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

20.43 Dispor da lista de procedimentos autorizados a serem realizados nos atendimentos odontológicos conforme e-Sus.

20.44 Possuir relatório de pacientes cadastrados sem cartão SUS, informando o nome do usuário que realizou o cadastro.

20.45 Permitir emitir relatório de atendimentos por hora, possibilitando filtrar por unidade, profissional, data inicial, hora inicial, data final, hora final, devendo exibir ao menos as seguintes informações: entidade, unidade, profissional, data de atendimento do profissional, horário do atendimento, nome e idade do paciente, totalizador de atendimento do dia, totalizador de atendimentos de crianças, totalizador de atendimentos de adultos e total de atendimentos do profissional.

20.46 Permitir emitir relatório de procedimentos por paciente, permitindo realizar diversas filtragens, exibindo no relatório a unidade, o paciente, idade, data/hora do procedimento, nome do profissional, nome do procedimento e quantidade, além do totalizador de procedimentos do paciente, e totalizador de procedimentos da unidade.

20.47 Possibilitar o envio de lembrete ao paciente, via SMS, e-mail ou WhatsApp referente ao Agendamento de Consulta de Especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

20.33 Permitir através da triagem ou acolhimento realizar a finalização dos atendimentos, e quando atendido deve permitir informar como concluído atendido, e para os casos em que existir registro de atendimento (triagem ou acolhimento) deve fazer parte da lista de pacientes "não atendidos".

20.34 Exibir, na fila de agenda de procedimentos, os procedimentos agendados na unidade de saúde prestadora, devendo apresentar lista com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não executados. A lista deve apresentar as seguintes opções: nome do paciente; sexo; idade; CNS; nome da mãe; priorização; atendimento; procedimento e a situação.

20.35 Exibir na fila de atendimentos os procedimentos confirmados para o paciente na unidade de saúde, para que o profissional possa registrar a execução ou o não atendimento.

20.36 Permitir configurar e editar no cadastro de especialidades, a fim de registrar se a mesma exige autorização.

20.37 Permitir a visualizar e registrar informações para os atendimentos de urgência e emergência.

20.38 Permitir integração com a base do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES, promovendo a importação e atualização das unidades de saúde: posto de saúde, serviço de urgência, academia da saúde, hospital, maternidade, centro de parto normal, farmácia popular, CAPS e Centro de especialidade, profissionais e seus respectivos vínculos, por meio da interoperabilidade SOA-SUS, Ministério da Saúde.

20.39 Possuir fila de não atendidos, que exiba os atendimentos de procedimentos não atendidos na unidade de saúde prestadora. Deverá exibir lista



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.48 Permitir o gerenciamento da agenda de procedimento da unidade.

20.49 Permitir excluir agendas de procedimentos cadastradas, desde que não possuam agendamentos cadastrados.

20.50 Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimentos laboratoriais para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.

20.51 Permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente após agendar consulta de especialidade.

20.52 Permitir visualizar prontuário resumido (mini prontuário) dentro do atendimento, para profissionais que possuem permissão, permitindo visualizar independente da aba em que o profissional estiver trabalhando (triagem, acolhimento e atendimento).

20.53 Possuir relatório de atendimentos, que demonstre os horários de entrada e saída da fila de atendimento, triagem, acolhimento e atendimento clínico.

20.54 Dispor de atualização automática na listagem de agendamentos de especialidade, em todas as telas que estiverem acessando o sistema conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.

20.55 Possuir cadastro de convênios, possibilitando realizar o vínculo e manutenção do vínculo das especialidades que serão disponibilizadas para o convênio selecionado. Para a inclusão deverá conter campos para registrar as seguintes informações: Convênio; especialidade; valor e situação (ativo/inativo).

20.56 Permitir realizar o atendimento domiciliar, possibilitando às equipes de atenção básica, realizar o atendimento e acompanhamento de pacientes em casa. Para o registro do atendimento deverá disponibilizar o cadastro das seguintes informações: paciente, nome ou nome social, sexo, idade, data de nascimento, CNS, CPF, prontuário, telefone, e endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.57 Permitir a emissão de relatório de requisições de procedimentos, conforme a situação que deverá ser: requisitado, aguardando, autorizado, não autorizado. O relatório deverá exibir ao menos as informações relativas ao profissional solicitante, paciente, especialidade encaminhada, quantidade, valor, procedimento, situação, data de autorização, número da solicitação, e telefone do paciente.

20.58 Permitir informar no agendamento de especialidades, quais os procedimentos que serão executados na consulta.

20.59 Permitir a transferência de agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, informando a data das transferências de agendamentos e o motivo.

20.60 Permitir reagendar consultas de especialidade pendentes de reagendamento conforme agendas disponíveis.

20.61 Permitir apresentar os dados do paciente em todas as vias do comprovante de solicitação de exames SADT emitidos pelo usuário.

20.62 Permitir ao regulador efetuar inclusão de uma Solicitação de Consulta na Central de Regulação, através do encaminhamento gerado pela Unidade de Saúde e entregue ao paciente.

20.63 Permitir no cadastro de convênio, listar e filtrar todas as especialidades, procedimentos e prestadores cadastrados para o convênio

20.64 Possuir notificação, que alerte o profissional referente à pendências de correção (preenchimento inadequado como especialidade ou a prioridade, erro ortográfico), na solicitação de consulta que esteja na fase "Aguardando".

20.65 Permitir ao profissional de saúde o registro de Laudo BPA-I, sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

20.66 Permitir ao Profissional de Saúde efetuar a pesquisa ou listagem por Cadastro de Solicitações de Laudo do Boletim de Produção Ambulatorial -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

efetuado um atendimento ao paciente, para que posteriormente seja efetuada sua autorização.

20.73 Permitir ao profissional de saúde durante o atendimento, realizar visualização prévia à impressão do documento "Cadastro de Laudo APAC": Pré-Cirurgia Bariátrica, Pós-Cirurgia Bariátrica e de Medicamentos.

20.74 Permitir agendar consultas de especialidade para pacientes, conforme agendas cadastradas previamente. O sistema não deverá permitir agendamento de agendas bloqueadas ou canceladas, nem se houver feriado ou ausência registrada para o dia/hora do agendamento.

20.75 Permitir que no cadastro de prestadores, relacionados aos convênios, seja possível listar e filtrar todas as especialidades e procedimentos vinculados ao prestador do convênio.

20.76 Permitir a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA, para que os profissionais de saúde possam realizar a emissão da ficha preenchida ou registrar informações do atendimento manualmente, e posteriormente possam repassar ao sistema conforme necessidade, ou preenchida automaticamente pelo sistema com os dados do atendimento.

20.77 Permitir ao profissional de saúde a visualização e impressão do laudo AIH através do Registro Eletrônico de Saúde (RES).

20.78 Permitir ao profissional de saúde através da regulação, realizar a impressão ou reimpressão de Laudo: BPA-I, necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados na Regulação.

20.79 Permitir efetuar Cadastro de Requisição de Produtos, vinculando-o à Unidade de Saúde requisitante e à Unidade requisitada. Os Produtos a serem requisitados devem ser adicionados, indicando a quantidade, permitindo registro das informações como um rascunho, podendo ser editado novamente, antes de ser finalizada a requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5311

Individualizado, que deverá conter os seguintes cabeçalhos: priorização: data, paciente, solicitação, unidade e situação.

20.67 Permitir ao Profissional de Saúde realizar Impressão de solicitação de Laudo AIH - Autorização de Internação Hospitalar. O laudo deve conter as informações do profissional solicitante: nome, CNS e data da solicitação; do paciente: nome, responsável, nascimento, sexo, raça, etnia, CNS, prontuário, telefone, nome da mãe e do pai, e endereço; além de dados da unidade solicitante e informações sobre o procedimento.

20.68 Permitir incluir e editar informações referente a gestação, no prontuário de pacientes do sexo feminino, contendo informações referente a DUM (data da última menstruação), idade gestacional (que deverá ser calculada automaticamente conforme a DUM), partos, gravidez planejada, maternidade de referência e o desfecho da gestação, podendo ser: abortamento, óbito, outros motivos, parto cesáreo, ou forceps ou vaginal e o local de parto.

20.69 Permitir cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga para consulta.

20.70 Permitir ao Profissional de saúde efetuar pesquisa ou listagem por Cadastro de Laudo para Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade - APAC, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

20.71 Permitir, ao realizar Cadastro de Laudo APAC, que deverá ser autorizado posteriormente, para o tipo de Laudo: Pré-Cirurgia Bariátrica, Pós-Cirurgia Bariátrica, gerenciando o acompanhamento do paciente, como informações de avaliação física: peso e IMC, além das comorbidades presentes.

20.72 Permitir aos Profissionais de saúde do Atendimento relacionado ao registro de Laudo APAC, realizar a solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos, mesmo sem que tenha sido previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.80 Permitir ao profissional de saúde registrar a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica agendado para o paciente na unidade prestadora com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

20.81 Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de Laudo AIH.

20.82 Permitir ao profissional de saúde visualizar lista com os laudos AIH cancelados.

20.83 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a Impressão da requisição de exames para uso interno, e as impressões devem ocorrer conforme grupo de exames.

20.84 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome.

20.85 Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de laudo APAC.

20.86 Permitir o preenchimento de campos do sistema, do tipo texto, por reconhecimento de voz, ou seja, conforme o usuário fala o sistema deverá escutar e descrever no campo selecionado, devendo inclusive identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha, após uma pausa na fala, ou o clique fora do campo.

20.87 Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por Solicitação de Consultas, pelo profissional de saúde.

20.88 Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por requisição de procedimentos.

20.89 Permitir ao regulador visualizar os procedimentos agendados, e a pesquisa por procedimentos requisitados por Unidade de Saúde.

20.90 Permitir ao regulador efetuar a pesquisa por procedimentos arquivados, consultas em lista de espera, consultas já autorizadas e não autorizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- Folha Nº 5312
- 20.91 Permitir incluir e manter notificação SMS ao agendamento de consulta de especialidade.
- 20.92 Permitir que o paciente possa efetuar o cancelamento do agendamento da consulta ou procedimento, respondendo NÃO, à notificação recebida.
- 20.93 Permitir incluir e manter notificação aos pacientes referente a campanhas e mutirões a serem realizados pelas Unidades de Saúde, permitindo o registro de programações através da notificação ao paciente, comunicando somente o público alvo conforme configurações efetuadas.
- 20.94 Permitir manter série histórica de contatos efetuados com o paciente em campanhas e mutirões.
- 20.95 Permitir incluir e manter registro de contato telefônico ao agendamento, feito ao paciente.
- 20.96 Permitir visualizar nas filas de espera a situação, data, horário e por quanto tempo o paciente encontra-se na fila, até a conclusão do atendimento.
- 20.97 Permitir transferir agendamentos de consultas de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, possibilitando selecionar o profissional e a data inicial das transferências de agendamentos e o seu motivo.
- 20.98 Permitir ao profissional de saúde do atendimento, cadastrar e imprimir atestados, declarações e laudos durante o atendimento.
- 20.99 Permitir que no mesmo atendimento, mais de um profissional possa registrar ações ao mesmo paciente, registrando de forma individual a atuação de cada profissional.
- 20.100 Permitir o cancelamento de procedimento já autorizado, retomando seu status para "aguardando", e permitindo indicar o motivo do cancelamento.
- 20.101 Permitir o registro de ações voltadas à atenção básica conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da saúde, por meio do sistema eSUS, conforme Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.109 Permitir realizar uma ou mais triagens para o paciente ao longo do atendimento inicial, seguindo o protocolo médico identificando as necessidades do paciente.
- 20.110 Não deve permitir editar uma triagem após finalizada, mas apenas incluir novas triagens enquanto o atendimento estiver aberto, permitindo inclusive visualizar o histórico das cinco últimas triagens já realizadas para o referido paciente.
- 20.111 Permitir que o profissional de saúde possa realizar o atendimento do paciente, conforme sua especialidade (CBO) e permissão.
- 20.112 Permitir aos profissionais de saúde visualizar as informações do paciente, como o nome completo e foto, idade, Número do prontuário, Deficiência, Gestante, Idoso, Criança de colo, CNS, e Alergia e Estratificação de risco.
- 20.113 Permitir o profissional de saúde visualizar, incluir e excluir procedimentos no momento da triagem/acolhimento do paciente.
- 20.114 Permitir, durante o atendimento, realizar transferências de pacientes para outras unidades, conforme necessidade da unidade de saúde ou diagnóstico obtido no atendimento.
- 20.115 Permitir na fila de atendimento da recepção registrar presença e ausência dos pacientes agendados.
- 20.116 Permitir listar pacientes agendados do município para consultas eletivas e retornos, por data, com as seguintes informações: paciente (nome, número do prontuário, CNS, sexo, data de nascimento, idade), fila (Consulta e Retorno), situação (horário da consulta ou retorno), Convênio (se houver), Quebras, sintomas e observações.
- 20.117 Permitir visualizar as informações do paciente na fila de atendimento, com os seguintes dados: nome completo, sexo, idade, número do prontuário; restrições alérgicas; Nome da mãe e Pai, Município, Endereço, Deficiência (Gestante, Idoso, Criança de colo) CNS, e telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.102 Permitir cadastrar e manter os recipientes que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais, contendo as informações sobre o recipiente, volume, apresentação, cor, observação e situação.
- 20.103 Possibilitar o gerenciamento dos acesso de usuários do sistema, configurando quais ações o usuário poderá executar para cada funcionalidade.
- 20.104 Permitir atualizar a listagem de agendamentos de procedimentos automaticamente em todas as telas que estejam acessando o sistema, conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.
- 20.105 Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de procedimentos agendados no ambiente de agendamento, que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento, permitindo filtrar por paciente, procedimento, unidade ou usuário solicitante do agendamento, unidade prestadora, convênio e data.
- 20.106 Permitir listar o registro de ausência dos profissionais de saúde.
- 20.107 Permitir que os profissionais de saúde registrem suas ações no sistema, conforme compatibilidade de sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), evitando inconsistências posteriores. Permitir informar quando o atendimento é uma escuta inicial ou orientação, gerando procedimento automaticamente e validando demais procedimentos ao finalizar atendimento. Esta funcionalidade deve ser utilizada somente quando for um atendimento ambulatorial e a especialidade do profissional não estiver configurada como especializada.
- 20.108 Permitir a realização do acolhimento, ainda na fila de atendimento, utilizando-se dos critérios de avaliação da classificação de riscos conforme PNH podendo parametrizar pelo critério de 5 ou 4 níveis, onde a necessidade de cada paciente é representada pelas seguintes cores: Vermelha: Emergência; Laranja: Muito Urgente; Amarela: Urgente; Verde: Não urgente; Azul: Baixa complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.118 Permitir a visualização, inclusão e alteração de informações de evolução do paciente durante o atendimento com os seguintes dados: antecedentes clínicos, condições avaliadas, vigilância em saúde bucal, CID ou/ou CIAP, avaliação de exames, alergias e deficiências.
- 20.119 Permitir ao profissional responsável pela triagem, acolhimento ou atendimento gerar uma informação de atendimento complementar, permitindo editar ou incluir o que for necessário, com o registro da respectiva justificativa da complementação do atendimento, que deverá constar no prontuário.
- 20.120 Permitir listar os pacientes já atendidos (finalizados).
- 20.121 Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de filas nas unidades de saúde do município.
- 20.122 Permitir a exibição de painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância, onde o nome do paciente, senha, profissional da chamada e local sejam exibidos, possibilitando aos profissionais do atendimento realizar chamadas conforme ordenação da fila.
- 20.123 Permitir ao profissional de saúde a visualização, inclusão e alteração das prescrições médicas, possibilitando realizar uma prescrição médica contendo as seguintes informações: tipo de receitas padrões (simples e especial), medicamento, posologia, via de administração, quantidade, duração do tratamento, Contínuo (Sim, Não).
- 20.124 Permitir carregar as informações do medicamento ativo para a prescrição e administração ao paciente, buscando o cadastro desejado pelo nome ou código registrado no medicamento, possibilitando ao profissional de saúde informar os medicamentos na prescrição sem a necessidade de cadastrar todas as informações do fármaco.
- 20.125 Permitir ao profissional de saúde identificar os medicamentos de uso contínuo prescritos ao paciente, possibilitando renovar a prescrição de atendimentos anteriores no atendimento atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.128 Permitir gerar automaticamente receitas de diferentes tipos, simples e especial, de acordo com a medicação inserida na prescrição, caso o medicamento seja controlado o sistema deverá gerar uma receita do tipo especial, caso não seja a receita gerada será do tipo simples.
- 20.127 Permitir ao profissional de saúde cadastrar uma prescrição manual, possibilitando inserir informações em texto livre, sem a necessidade de inserir os campos de uma prescrição automatizada, possibilitando selecionar se trata-se de uma prescrição especial ou simples, realizando prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica.
- 20.128 Permitir ao profissional de saúde editar e/ou excluir as receitas geradas.
- 20.129 Permitir ao profissional de saúde transmitir os medicamentos entre as receitas do tipo simples, possibilitando alterar os medicamentos entre as receitas, assim como realizar a divisão de medicamentos do mesmo tipo em mais de uma receita. 2
- 20.130 Permitir emissão das prescrições registradas no atendimento, contendo o seguinte conjunto de informações: no cabeçalho, o logotipo do município e do SUS, nome do estado e município, nome da receita e se ela é simples ou especial; conter informações da unidade de saúde e também do paciente, como nome, idade, sexo, RG e CPF, telefone e endereço; para os medicamentos prescritos deve apresentar o nome do medicamento, posologia, duração e quantidade.
- 20.131 Permitir visualização, inclusão e manutenção da estratificação de risco do paciente, com o seguinte conjunto de informações: Tipo da estratificação (com as opções: Gestante, Criança menor de 1 ano, Idoso, Hipertensão, Diabético, Saúde Mental, Saúde Bucal), Nível do risco (com as opções: Alto, Médio, Baixo), e Observação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- prescrição interna registrada ou no encaminhamento para observação ou dentro da própria administração. Não deverá permitir a alteração de dados da prescrição, devendo inserir apenas o lote do medicamento que será administrado.
- 20.141 Permitir parametrizar por entidade uma validação relacionada a diferença do município de endereço do paciente com o município da unidade, permitindo informar tratar-se de inclusão de atendimento, requisição e encaminhamento quando o paciente que não pertencer ao município.
- 20.142 Permitir a emissão e impressão do prontuário constante no registro eletrônico saúde do paciente, por natureza (deve possuir uma natureza para o prontuário clínico, e outra para o prontuário odontológico), para que as informações do atendimento possam ser emitidas conforme necessidade do paciente. Ao selecionar a opção de imprimir, o sistema deverá solicitar que o usuário informe o motivo da impressão do prontuário, possibilitando inserir observação, além de exibir um aviso de responsabilidade.
- 20.143 Permitir identificar os pacientes que retomaram da observação com a situação "Reavaliar", permitindo a continuidade e desfecho do atendimento, armazenando todo o histórico, além de exibir um aviso ao profissional que encaminhou para observação do atendimento retomado assim que o paciente for encaminhado novamente para atendimento.
- 20.144 Permitir que profissionais de saúde bucal, no atendimento odontológico, possam diagnosticar, planejar, visualizar e alterar procedimentos odontológicos, identificando problemas dentários por local (Face mesial, Face distal, Face lingual/Palatal, Face vestibular, Face oclusal, Dente, Raiz, Quadrante, Sextante e Arcada) e situações representadas por cores no plano odontológico do paciente.
- 20.145 Permitir a flexibilização na criação de relatórios, através de informações disponíveis nas requisições de exames e procedimentos realizados nos atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº. 5313

- 20.132 Permitir a consulta em tempo real do estoque de medicamentos, possibilitando ao profissional de saúde verificar se o medicamento selecionado possui ou não estoque disponível na unidade.
- 20.133 Permitir a visualização das informações de evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos conforme configuração de parâmetro realizado na unidade de saúde.
- 20.134 Permitir registrar e emitir declaração de comparecimento ou atestado, possibilitando ao paciente justificar as horas em que precisou ficar ausente de suas funções (serviço, aula, outros).
- 20.135 Permitir a flexibilização para validação do preenchimento obrigatório do CID (para atendimentos de atenção básica, especializado ou urgência) ou CIAP / Condição avaliada (para atendimentos de atenção básica) na evolução e encaminhamento do paciente, possibilitando configurar para quais CBOs será obrigatório. preencher o CID ou o CIAP.
- 20.136 Permitir ao profissional de saúde visualização, inclusão e alteração das administrações de medicamentos possibilitando realizar a administração sem que ela tenha um vínculo com uma prescrição.
- 20.137 Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento clínico, com o registro das seguintes informações: CID, Especialidade, Tipo (Consulta, Retorno), Prioridade (Normal, Urgente), Investigação/Diagnóstico e Indicação de referência.
- 20.138 Permitir no atendimento odontológico, na avaliação da evolução a visualização, inclusão e alteração de informações de vigilância em saúde bucal.
- 20.139 Permitir aos profissionais de saúde, através do atendimento clínico, requisitar exames/procedimentos citopatológicos, validando sexo e idade do paciente com o procedimento/exames solicitados.
- 20.140 Permitir ao profissional de saúde visualizar e realizar uma administração de medicamento durante o período de observação, a partir de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.146 Permitir a flexibilização das regras de procedimentos gerados na administração de medicamentos, possibilitando à unidade de saúde escolher qual será o procedimento gerado automaticamente quando for registrada uma administração de medicamentos no atendimento ou na observação.
- 20.147 Permitir a criação de relatórios referente às ausências de profissionais, contendo as seguintes informações: Profissional, Período de ausência, Tipo de ausência, unidades e agendas.
- 20.148 Permitir a flexibilização na criação de relatórios através de informações disponíveis nos medicamentos de uso contínuo do paciente, contendo as seguintes informações: medicamento, posologia, via, quantidade.
- 20.149 Permitir consultar e visualizar as solicitações em lista de espera do paciente, permitindo realizar a busca por nome social (se houver), nome, CNS ou CPF.
- 20.150 Permitir visualizar os anexos do prontuário do paciente.
- 20.151 Permitir o consumo de cotas no agendamento de consultas, sempre que houver uma cota disponível para consumo da unidade dentro do período do agendamento.
- 20.152 Permitir cancelar agendamentos de especialidades transferidos, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga, devendo preencher as seguintes informações: motivo do cancelamento e observação do cancelamento, com a possibilidade de realizar o reagendamento do paciente cancelado para outra data.
- 20.153 Permitir agendar a execução de procedimentos de urgência/encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá conter uma indicação, para que seja diferenciado dos demais, e identificado rapidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.154 Permitir ao profissional regulador efetuar a autorização ou rejeitar um procedimento da lista de espera, informando a data em que o procedimento foi autorizado, e no caso de ser rejeitado, informando o motivo.

20.155 Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de consultas agendadas, e que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento (cancelamento da agenda, edição da agenda, transferências que não contemplaram todos os agendamentos, erros na transferência).

20.156 Permitir cancelar agendas de procedimentos cadastradas, caso a agenda já possua outro agendamento registrado, devendo alertar quais os agendamentos foram afetados pelo cancelamento, possibilitando o usuário transferir ou cancelar os agendamentos, com a devolução dos mesmos para reagendamento na lista de espera.

20.157 Permitir cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar, devendo preencher o motivo do cancelamento e observação do cancelamento, possibilitando encaminhar o agendamento cancelado para o reagendamento.

20.158 Permitir cancelar agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, liberando as vagas da agenda para que outros pacientes possam ocupar.

20.159 Permitir realizar a administração de medicamentos que foram trazidos pelos pacientes, sem vínculo com o estoque, e neste caso, ocultando o campo de lote do sistema, sendo necessário utilizar um campo texto para que registro do lote.

20.160 Exibir na fila de agenda de procedimentos de ultrassonografia, os exames agendados na unidade de saúde prestadora, possibilitando registrar presença ou ausência. No caso da presença, deverá solicitar o preenchimento da priorização (deficiente, gestante e criança de colo), não deve ser possível registrar presença de datas futuras, e para ausência, não deve ser apresentado na fila, e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

na mensagem o nome do paciente, especialidade, data, horário e a unidade ou laboratório.

20.171 Permitir registrar no atendimento a execução ou não execução de procedimentos que foram registrados no agendamento de consulta, o registro deverá ser obrigatório para poder conduzir o atendimento.

20.172 Permitir emitir a Ficha de Atendimento, preenchida com todas as informações registradas pelos profissionais que foram envolvidos no atendimento, contando as informações relacionadas à unidade de atendimento, paciente, atendimento, biometria, evolução, procedimentos e prescrições.

20.173 Permitir iniciar atendimento de consulta virtual através de videoconferência, realizada entre o profissional do atendimento e o paciente.

20.174 Permitir realizar evolução do paciente dentro dos atendimentos domiciliares.

20.175 Permitir visualizar o acompanhamento odontológico do paciente por meio do registro eletrônico (prontuário odontológico), para atendimentos na unidade (presencial ou virtual) ou domiciliar, abertos e finalizados, visualizando todas as ações registradas no atendimento odontológico.

20.176 Permitir ao usuário registrar no sistema as aplicações das vacinas.

20.177 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão de prescrições para uso interno.

20.178 Permitir realizar o controle e configuração de permissões de acessos ao usuário, por contextos da Entidade, Unidade e informações do profissional vinculado (Unidades e Equipes).

20.179 Permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

situação do agendamento deve ser alterada conforme motivo informado pelo profissional de saúde, com a realização do reagendamento ou cancelamento.

20.161 Permitir replicar uma agenda de especialidade cadastrada, facilitando a criação de uma nova agenda. Deve possibilitar alterar todas as informações ao replicar uma agenda de especialidade, inclusive com a verificação, ao salvar, se a agenda não conflita com outra agenda já cadastrada para o mesmo profissional, devendo verificar ainda caso possua feriado, ou ausência de profissional cadastrado, não permitindo criar horário na agenda para esses dias/horários.

20.162 Permitir imprimir comprovante de agendamento do paciente após agendar execução de procedimento.

20.163 Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento, contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence.

20.164 Permitir a configuração do painel para exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada.

20.165 Permitir visualizar o histórico dos agendamentos do paciente no agendamento da central de regulação.

20.166 Permitir agendar atendimento de retorno do paciente no desfecho dos atendimentos originados por um agendamento.

20.167 Permitir a emissão de relatório analítico de agendamentos de consultas por profissional, listando informações dos agendamentos conforme filtros de unidade prestadora, profissional, especialidade, data e situação.

20.168 Permitir a emissão de relatório de agendamentos de consultas por paciente.

20.169 Permitir excluir agendas de especialidades cadastradas desde que não possuam agendamentos cadastrados.

20.170 Permitir configurar notificação SMS de agendamento de Consulta Especialidade, com o envio aos pacientes de forma automática. Deverá ser exibido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

20.180 Permitir a Impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador.

20.181 Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante os atendimentos, atualizando automaticamente as informações que foram registradas no atendimento, a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as informações anteriormente preenchidas, permitindo alterá-las.

20.182 Permitir consultar e acessar nos ambientes de atendimentos ambulatoriais ou de urgência os prontuários dos pacientes, mesmo que estes não estejam nas filas. A busca para acesso ao prontuário deve seguir o mesmo padrão de busca das demais pesquisas: por nome, CNS e CPF.

20.183 Permitir inserir mídias na configuração dos painéis de chamada, podendo ser dos tipos vídeo (permitindo inserir URL de vídeos do Youtube) ou imagem (permitindo inserir arquivos no formato jpg, png e gif).

20.184 Permitir, nos prontuários clínico e odontológico, a exibição da linha do tempo de cada atendimento, exibindo data e hora de quando houve entrada, triagem, acolhimento, início do atendimento, os encaminhamentos para observações e as avaliações, reavaliações de atendimento, o retorno das observações e a conclusão/desfecho do atendimento, devendo ordenar por data/hora de cada processo realizado no atendimento.

20.185 Possibilitar exibir no painel, além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o local da chamada.

20.186 Permitir a realização de chamadas por voz do painel de chamadas, permitindo a configuração da frase de chamada e do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, permitindo testar a configuração realizada antes de finalizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.187 Permitir registrar mais de uma declaração de comparecimento para acompanhamento do paciente, possibilitando que o mesmo possa justificar as horas em que ficou ausente de suas funções.
- 20.188 Permitir a inclusão, manutenção e visualização de prescrições oftalmológicas, possibilitando ao profissional de saúde realizar uma prescrição médica para o paciente. Somente o profissional que incluiu a prescrição oftalmológica pode realizar a sua manutenção, enquanto o atendimento ainda não estiver finalizado.
- 20.189 Permitir para pacientes do sexo feminino, informar dados sobre gestação, e estas informações devem estar vinculadas ao cadastro do paciente, permitindo também manutenção na evolução do atendimento, possibilitando que profissionais possam realizar o acompanhamento contínuo de gestantes até o parto, em caso de gestação, a informação deve ser exibida em todos os atendimentos, até que o profissional sinalize não ser mais gestante.
- 20.190 Permitir ao profissional de saúde avaliar, por paciente, procedimentos requisitados, agendados, realizados e liberados através do sistema, informando obrigatoriamente uma descrição da avaliação do resultado, possibilitando alterar uma avaliação quantas vezes forem necessárias enquanto o atendimento não for finalizado, armazenando no atendimento que a avaliação dos procedimentos foi realizada.
- 20.191 Permitir destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e com cor diferenciada.
- 20.192 Permitir a atualização em tempo real da informação do estoque consumido de medicamentos administrados no atendimento, possibilitando manter o estoque do medicamento sempre atualizado.
- 20.193 Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento odontológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.206 Permitir através do atendimento, cadastrar e fazer manutenção das solicitações de procedimentos/exames SADT, citopatológicos e mamografia conforme orientação médica, validando a compatibilidade entre o sexo e idade permitindo para realização do procedimento.
- 20.207 Permitir ao usuário autorizado, registrar quadro de cobertura para imunobiológico.
- 20.208 Permitir ao usuário autorizado, registrar produto imunobiológico (vacina).
- 20.209 Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações de cadastros de domicílios/famílias.
- 20.210 Permitir que na finalização do atendimento, seja possível realizar a inclusão e emissão do Termo de Isolamento, que deverá conter o período de afastamento e o nome das pessoas que residem no mesmo endereço.
- 20.211 Permitir listar no atendimento do paciente os procedimentos sugeridos conforme configuração realizada por especialidade do profissional de saúde, possibilitando selecionar o procedimento sugerido para realizar no atendimento, informando a CID, caso o procedimento exija, e a quantidade do procedimento.
- 20.212 Permitir alterar o cadastro de especialidade para que o profissional possa configurar por especialidade, se o atendimento é especializado ou em atenção básica e permita vincular procedimentos que serão apresentados no atendimento.
- 20.213 Permitir informar o material a ser examinado para cada exame solicitado.
- 20.214 Permitir configurar obrigatoriedade do CNS para realizar o agendamento, o sistema deverá estar configurado com o padrão que exige CNS no agendamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5385

- 20.194 Possibilitar exibir o saldo do medicamento prescrito, sem restringir a prescrição mesmo que não exista saldo na unidade de saúde.
- 20.195 Permitir cadastrar e manter informações de situações dentárias que serão utilizadas no planejamento odontológico, com as seguintes informações: situação, tipo de arcada, dente, localização e cor.
- 20.196 Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimento para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.
- 20.197 Permitir confirmar a presença do paciente agendado para consulta eletiva ou retorno na unidade de saúde e incluí-lo na fila de atendimento.
- 20.198 Permitir ao profissional de saúde realizar registros clínicos que auxiliem a obtenção de um diagnóstico assertivo, adicionando informações detalhadas acerca do quadro clínico do paciente, conforme o método da anamnese tradicional, verificando o histórico da doença, histórico familiar, entre outros.
- 20.199 Permitir a transferência de pacientes para outros estabelecimentos, conforme a necessidade diagnosticada ainda no seu acolhimento na triagem.
- 20.200 Permitir na fila de recepção de atendimento realizar a finalização dos atendimentos, desde que estes ainda não tenham sido iniciados.
- 20.201 Permitir na avaliação da evolução do atendimento, visualizar e atualizar a vacinação do paciente.
- 20.202 Permitir listar e filtrar as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais de saúde.
- 20.203 Permitir incluir e editar as visitas domiciliares e territoriais em conformidade com e-Sus.
- 20.204 Permitir informar consumo alimentar do paciente na evolução do atendimento, para verificação de adequação com a sua faixa etária em conformidade com e-Sus.
- 20.205 Permitir finalizar atendimento e registrar o motivo do desfecho para finalização do atendimento do paciente com usuários profissionais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.215 Permitir na observação bolar a administração de medicamentos que não sejam mais necessários, mediante a uma confirmação e justificativa do usuário que irá bolar a medicação.
- 20.216 Permitir vincular quais procedimentos poderão ser realizados para cada ficha do e-Sus de acordo com as regras disponibilizadas.
- 20.217 Permitir baixar arquivos gerados na exportação do e-Sus por competência, para que permita importar no PEC e gerar seu faturamento da entidade.
- 20.218 Permitir listar arquivos exportados por competência de registros gerados para o e-Sus.
- 20.219 Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados dentro do atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento; Impresso, Inativo, não Impresso.
- 20.220 Permitir cadastrar e manter seções por entidade que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais.
- 20.221 Permitir incluir, editar e atualizar o cadastro de domicílios.
- 20.222 Permitir incluir ou editar avaliação de elegibilidade e admissão, a partir de um encaminhamento para serviço de atenção domiciliar, adicionando informações acerca das condições avaliadas, conclusão, entre outras, para que os pacientes possam ser acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.
- 20.223 Permitir incluir acompanhamento para atendimento domiciliar pós-óbito do paciente.
- 20.224 Permitir parametrizar profissional responsável pelo atendimento e que irá gerar a produção da consulta.
- 20.225 Permitir incluir e editar informações de equipes por unidade de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.226 Permitir cadastrar ausência do profissional ou ausência coletiva, com carga horária vinculada à Unidade.
- 20.227 Permitir incluir mais de um atestado de acompanhamento médico no mesmo atendimento para impressão ao realizar o desfecho do atendimento, ou para atendimentos já finalizados, desde que seja o mesmo profissional do atendimento e que o mesmo possua permissão para inclusão/edição de atestados, e que não possua outro atestado ativo do mesmo tipo já registrado no atendimento.
- 20.228 Permitir na programação de colas listar e filtrar todas as colas cadastradas nas programações orçamentárias.
- 20.229 Permitir no cadastro de convênios listar e filtrar todos os convênios cadastrados.
- 20.230 Permitir listar e filtrar pacientes cadastrados, possibilitando a visualização e a manutenção dos cadastros.
- 20.231 Permitir listar e filtrar agendas de procedimentos e também de especialidades, cadastradas para a unidade em forma de lista conforme a unidade do usuário, caso seja um usuário da secretária deve permitir selecionar qual será a unidade que deverá apresentar as agendas.
- 20.232 Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações dos procedimentos de especialidades.
- 20.233 Permitir que o profissional de saúde possa realizar consultas com informações pessoais de pacientes, no web service CADSUS de forma a incluir e/ou alterar pacientes de acordo com as informações registradas no repositório de dados do ministério.
- 20.234 Permitir emitir relatório de disponibilidade de vagas das agendas de consultas por unidade prestadora, profissional e sua especialidade listando a quantidade de vagas totais, as vagas em uso e as vagas disponíveis.
- 20.235 Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de profissional de saúde nas unidades de saúde.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/10222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022 329



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.245 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar os domicílios pertencentes a sua área de abrangência (Micro Área), bem como suas características sócio-sanitárias.
- 20.246 Permitir que os Agentes Comunitários de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
- 20.247 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam registrar as Atividades Coletivas, realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
- 20.248 Permitir que os cadastros realizados pelas equipes de Atenção Básica no dispositivo móvel possam ser sincronizados para o sistema gerenciador de saúde para a realização da produção e envio dos arquivos ao Ministério da Saúde.
- 20.249 Permitir que os dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/fogrados, Profissionais, turmas, pacientes e domicílios), também possam ser importados para o dispositivo móvel de forma manual, sendo que o usuário poderá informar quais informações deseja importar.
- 20.250 Permitir que o código do responsável familiar cadastrado no sistema do município seja usado para a pesquisa neste aplicativo.
- 20.251 Permitir que os Agentes Comunitários de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 20.252 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 20.253 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.
- 20.254 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/10222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022 331



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.236 Permitir realizar análise comparativa de cadastros duplicados de pacientes, possibilitando ao usuário optar pela manutenção apenas do cadastro que julgar estar mais completo.
- 20.237 Permitir priorização de atendimento do paciente no momento da sua inclusão na fila. Deverá possuir as seguintes classificações: Idoso, deficiente, gestante, criança de colo, devendo ainda, carregar automaticamente a priorização com as informações do cadastro do paciente quando for idoso (priorização Idoso), criança de colo, se possui alguma deficiência registrada ou se possui informação de gestante registrada ativa para a paciente.
- 20.238 Permitir que os profissionais do município sejam vinculados ao sistema gerenciador das informações de saúde do município, e que possa ser definido um perfil específico para as ações relacionadas à Atenção Básica.
- 20.239 Permitir que no sistema gerenciador sejam definidas quais rotinas poderão ser utilizadas pelos profissionais que utilizarão o dispositivo móvel.
- 20.240 Permitir que os profissionais possam acessar o dispositivo móvel informando o usuário e a senha, conforme parâmetros do sistema gerenciador
- 20.241 Permitir que o aplicativo realize a importação automática dos dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/fogrados, Profissionais, turmas), sempre que conectado à internet.
- 20.242 Permitir que as informações relacionadas às áreas de abrangências de cada Profissional Agente Comunitário de Saúde (Pacientes/Domicílios) sejam sincronizadas com o aplicativo.
- 20.243 Permitir que os cadastros sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet.
- 20.244 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar famílias, registrar suas situações sócio-demográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/10222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 20.255 Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.
- 20.256 Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.
- 20.257 Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.
- 20.258 Permitir ao cidadão realizar o agendamento de consultas via aplicativo.
- 20.259 Permitir a adição de nova agenda de especialidade para o profissional, possibilitando que os agendamentos sejam realizados de acordo com as especialidades do profissional 183.
- 20.260 Permitir gerar o arquivo para envio ao Sistema de Informações Ambulatoriais, assim como visualizar os dados gerados.
- 20.261 Permitir a consulta através da chave primária de identificação universal (UUID) gerada na competência do eSUS dos registros da atenção primária.

21. Sistema Integrado do Educação:

- 21.1 O Gestão Educacional deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos web que buscará dados diariamente para tratamento inteligente.
- 21.2 Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP;

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/10222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022 332



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.3 Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.
- 21.4 Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
- 21.5 Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.
- 21.6 Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
- 21.7 Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
- 21.8 Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.
- 21.9 Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
- 21.10 Permitir o cadastramento de lotações físicas.
- 21.11 Permitir o cadastramento e manutenção dos funcionários da rede de ensino, com possibilidade de informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
- 21.12 Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
- 21.13 Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
- 21.14 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.28 Possibilitar ao profissional da educação publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.
- 21.29 Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.
- 21.30 Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.
- 21.31 Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.
- 21.32 Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.
- 21.33 Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva da frequência.
- 21.34 Possuir termo de consentimento para autorização para utilização dos dados pessoais dos alunos, permitindo a revogação do consentimento.
- 21.35 Permitir a geração de relatórios para visualização dos termos de consentimento.
- 21.36 Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado.
- 21.38 Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente.
- 21.39 Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja matriculado em um ano letivo.
- 21.40 Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.15 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
- 21.16 Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
- 21.17 Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
- 21.18 Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas.
- 21.21 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
- 21.22 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
- 21.23 Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
- 21.24 Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.
- 21.25 Possibilitar um local centralizado que ofereça ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- 21.27 Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou LinkedIn.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.41 Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- 21.42 Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- 21.43 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- 21.44 Possibilitar um local centralizado que ofereça ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- 21.45 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.
- 21.46 Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).
- 21.49 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as deficiências do aluno, caso este possuir.
- 21.50 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.
- 21.51 Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.
- 21.52 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- 21.53 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os nutrientes dos ingredientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.54 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a altura do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 18 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 21.55 Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda.
- 21.56 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
- 21.57 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
- 21.58 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
- 21.59 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.
- 21.60 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro
- 21.61 da receita.
- 21.62 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o
- 21.63 histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
- 21.64 Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os
- 21.65 alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
- 21.66 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 632/2022 - 10 Nº 3710/2022

337



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.77 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
- 21.78 Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela: Composição dos alimentos por 100 (cem) gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos - TACO. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.
- 21.79 Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.
- 21.80 Permitir cadastrar as editoras e produtoras dos materiais da biblioteca.
- 21.81 Permitir cadastrar as seções, permitindo informar a biblioteca, conforme cadastro de bibliotecas, a descrição e a colocação, com as opções: armário, prateleira, ou outro.
- 21.82 Permitir cadastrar os assuntos dos exemplares, informando a descrição, o nível, colocação inicial, colocação final e seção.
- 21.83 Permitir o cadastro de bibliotecas, possibilitando manter os dados cadastrais
- 21.84 das bibliotecas do município.
- 21.85 Permitir cadastrar os materiais do acervo da biblioteca, permitindo informar ao menos o tipo do material, título, capa do material, editora, coleção / série, assunto, idioma, data de cadastro do material, número de páginas, volume, edição, palavras-chaves e prefácio.

22. Sistema de Fiscalização o Gestor de ISSQN.

- 22.1 Possibilitar ao fisco municipal gerar o mapa da apuração fiscal do serviço prestado, exibindo a diferença entre as informações declaradas pelo contribuinte das apuradas pelo fisco.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 632/2022 - 10 Nº 3710/2022

339



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 21.67 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
- 21.68 Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
- 21.69 Permitir a integração de dados cadastrais da(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
- 21.70 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.
- 21.71 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
- 21.72 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.
- 21.73 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.
- 21.74 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
- 21.75 As visualizações devem estar disponíveis: altura/idade; IMC/idade; Peso/idade.
- 21.76 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 632/2022 - 10 Nº 3710/2022

338



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 22.2 Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.
- 22.3 Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de crédito/débito oriundos da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados.
- 22.4 Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no sistema de escrituração eletrônica.
- 22.5 Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte do Município.
- 22.6 Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.
- 22.7 Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.
- 22.8 Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ.
- 22.9 Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no Município.
- 22.10 Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro Municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.
- 22.11 Permitir ao usuário fiscal configurar um convênio bancário, contendo ao menos as seguintes informações: Descrição do convênio; Número do convênio; Opção para tomar o convênio disponível para uso ou não; Número e nome do banco; número da agência; número da conta bancária; Dígito verificador da conta bancária; Número do cedente; Dígito verificador do cedente; número da carteira de cobrança; Modalidade da carteira, com as opções: Com registro e Sem registro; Aceite; Configuração de mensagens para instrução; Mensagem para configurar orientações do local de pagamento; e Opção para informar o modelo de carnê. O

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 632/2022 - 10 Nº 3710/2022

340



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

sistema não deverá permitir excluir o cadastro de convênios, e deverá permitir em cada entidade, possuir mais de um convênio disponível para uso.

22.12 Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.

22.13 Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, estado e sigla do estado, Código no IBGE e Código no SIAFI.

22.14 Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da Justiça; Diário da assembleia; Mural público ou Internet.

22.15 Permitir adicionar e consultar Indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por Indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.

22.16 Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

22.17 Permitir cadastrar e consultar Condomínios, com a finalidade de fornecer informações complementares sobre a localização de endereços do Município, contendo as informações de: Descrição do 'Condomínio'; O Tipo do 'Condomínio'; Município; Logradouro; Bairros; Número; CEP.

22.18 Possibilitar ao fisco municipal consultar as integrações dos lançamentos tributários com o sistema de Tributação.

22.19 Possibilitar ao usuário, manter o histórico das alterações realizadas na alíquota IBPT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

cada subitem e nível, ou geral para o item principal, aplicando a todos os subitens e níveis do principal as mesmas configurações.

22.30 Permitir ao fisco municipal cadastrar os procedimentos administrativos fiscais para fins de aplicação da penalidade ao sujeito passivo que infringe deveres instrumentais, obrigação principal ou acessória, conforme terminologia definida pelo código tributário nacional, referentes às modalidades de penalidades pecuniárias ou multas.

22.31 Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis, exibindo o nome do bairro e o Município ao qual é pertencente. O sistema deverá conter a relação padrão de bairros registradas no cadastro da entidade.

22.32 Permitir a emissão do termo de início da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado, em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

22.33 Disponibilizar consulta de todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, detalhando o número, descrição, sigla, CNPJ, site e informações da associação ou não FEBRABAN.

22.34 Permitir a autoridade fiscal executar os procedimentos iniciais da ação fiscal. Nessa fase deverá permitir a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação.

22.35 Permitir cadastrar agências bancárias para todos os bancos do Brasil, detalhando o banco, o nome da agência, número da agência e endereço completo conforme (CEP, município, logradouro, nº do logradouro e bairro).

22.36 Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização.

22.37 Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



22.20 Permitir o cadastro de loteamentos, a fim de divisão de uma grande área de terra em lotes menores destinados à edificação.

22.21 Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.

22.22 Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional ou estrangeiro, exibindo o município a qual o distrito pertence.

22.23 Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional ou estrangeiro, apresentando descrição, sigla, país conforme listagem de países da ISO 3166 e Código no IBGE.

22.24 Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, definindo a forma e a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.

22.25 Permitir o cancelamento da intimação fiscal.

22.26 Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS.

22.27 Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.

22.28 Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte do IBPT, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.284/2014.

22.29 Possibilitar ao fisco municipal decidir a forma de realizar a configuração na lista de serviço da Lei 116/2003, parametrizando as informações individualmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

22.38 Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado.

22.39 Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados.

22.40 Informar parecer no período fiscalizado.

22.41 Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência.

22.42 Permitir a alteração das alíquotas em lote na Apuração Fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento.

22.43 Permitir ao fisco emitir a notificação de lançamento através de um modelo padrão ou personalizado.

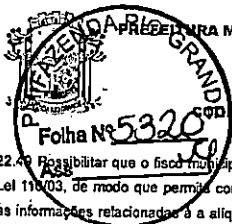
22.44 Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.

22.45 Possibilitar ao fisco municipal configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado CNAE correspondente.

22.46 Possibilitar ao usuário fiscal configurar os acréscimos de correção, juros, multa de mora e multa de infração.

22.47 Possibilitar ao fisco municipal criar novos subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas.

22.48 Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 22.49 Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 118/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à alíquota do serviço; se o ISS é devido no local da prestação do serviço; se incide substituição tributária para o serviço; se o prestador poderá alterar a alíquota do serviço na emissão da nota; se permite dedução na base de cálculo do serviço e a data de adesão do serviço no município.
- 22.50 Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN.
- 22.51 Possibilitar ao fisco municipal atualizar o subitem e seu(s) nível(els) criado pelo município na lista de serviço da Lei 118/03, com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte indicada pelo município, permitindo assim, atender a Lei 12.741/12 e o Decreto 8.264/14.
- 22.52 Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 118/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada.
- 22.53 Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização.
- 22.54 Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente e serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento, além de manter um histórico do movimentação dos registros.
- 22.55 Possibilitar gerar lançamento tributário a partir da apuração fiscal de documentos fiscais.
- 22.56 Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos.
- 22.57 Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, sejam correlacionados a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 22.68 Permitir ao usuário fiscal controlar a movimentação do Simples Nacional dos contribuintes pessoas jurídicas, possibilitando cadastrar, consultar ou alterar a movimentação, indicando as seguintes informações: Opção para indicar se o contribuinte é Optante pelo Simples Nacional; Data início da opção do Simples Nacional; Data efeito da opção do Simples Nacional; Motivo da opção do Simples Nacional; Órgão: Municipal, Estadual ou Federal.
- 22.69 Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 22.70 Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento equivalente a planilha de cálculo da apuração fiscal.
- 22.71 Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização.
- 22.72 Permitir ao fisco municipal emitir guias de pagamentos oriundas de um processo administrativo fiscal.
- 22.73 Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 22.74 Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.
- 22.75 Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.
- 22.76 Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 22.58 Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
- 22.59 Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil.
- 22.60 Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.
- 22.61 Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização no Gestão Fiscal.
- 22.62 Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as infrações no sistema.
- 22.63 Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.
- 22.64 Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEL.
- 22.65 Permitir ao fisco municipal informar dados das contas bancárias das pessoas jurídicas ou da pessoa física, possibilitando indicar se a conta está ativa ou não.
- 22.66 Possibilitar ao fisco, informar as atividades que o contribuinte está autorizado a exercer dentro do território municipal. A atividade deve ser vinculada através do código do CNAE ou Item da lista de serviço, caberá ao fisco, definir de acordo com a parametrização do cadastro da atividade da entidade.
- 22.67 O sistema deve fornecer ao fisco um campo para informar alíquota específica para o contribuinte de acordo com a atividade de serviço selecionada, ou permitir utilizar a mesma alíquota do cadastro da atividade."



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).
- 22.77 Possibilitar ao fisco municipal o reprocessamento junto ao Sistema de Arrecadação Tributária das integrações de lançamento tributário com erro.
- 22.78 O fisco municipal deve ainda poder visualizar em cada subitem da lista, as seguintes informações conforme atualização efetuada: versão da tabela, período inicial e final de vigência da tabela, alíquota federal, alíquota estadual e alíquota municipal.
- 22.79 Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.
- 22.80 Permitir ao usuário manter os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição.
- 22.81 Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal.
- 22.82 Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal.
- 22.83 Permitir ao fisco municipal realizar o vínculo de sócios e empresas (Pessoas Jurídicas).
- 22.84 Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamento, teatros, salas de espetáculo.

23. Sistema de Processo Legislativo

- 23.1 Possibilitar que a câmara de vereadores armazene de forma segura e organizada todas as informações necessárias ao processo legislativo, tais como: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Partidos - Vereadores e Prefeitos - Assessores e Presidentes de Comissões e Mesas da Câmara - Projetos e Projetos substitutivos - Pareceres - Emendas e Subemendas - Vetos e autógrafos - Leis e Emendas à Lei Orgânica Municipal - Decretos e Resoluções - Portarias - Atos e Ofícios - Indicações - Moções - Pedidos de Providência e Requerimentos - Atas e Sessões.

23.2 Permitir o cadastro dos locais de publicação do Ato.

23.3 Permitir pesquisas de forma prática para encontrar atos específicos, possibilitando a visualização ou impressão com as seguintes opções de pesquisa: - Assunto - Autor - Data.

23.4 Permitir a consulta por palavra-chave ou até mesmo parágrafos contidos no texto dos documentos cadastrados, possibilitando o acesso rápido às leis, projetos, etc.

23.5 Permitir o cadastramento, armazenamento, manipulação de textos e documentos, utilizando editores de texto, tais como: Microsoft Word - Acrobat Reader.

23.6 Permitir controlar vereadores por legislatura.

23.7 Permitir controlar votação por vereadores em primeira e segunda votação para projetos.

23.8 Controlar o comparecimento dos vereadores nas sessões legislativas.

23.9 Controlar a numeração das sessões por ano, biênio ou por legislatura.

23.10 Permitir gerar automaticamente Autógrafos, Decretos Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Moções e Indicações.

23.11 Permitir a proteção na consulta dos textos das proposições, evitando a edição (proteção parcial) ou até mesmo a cópia (proteção total) dos mesmos.

23.12 Possuir um módulo específico para consulta dos textos das proposições.

23.13 Permitir cadastrar mais de um projeto substitutivo global para um projeto, podendo assim ter a possibilidade de substituir o original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5321

23.14 Permitir verificar por meio de um relatório como está a situação dos atos cadastrados no sistema, possibilitando verificar quais atos possuem (ou não) um texto cadastrado.

23.15 Permitir visualizar a situação referente a devolução de documentos.

23.16 Permitir criar modelos de documentos para cada tipo de processo utilizado, tais como: Ato-Autógrafo-Lei-Projetos-Mensagem-Anteprojetos.

23.17 Permitir visualizar ou imprimir relatório contendo o inventário de tudo que foi feito durante o exercício.

23.18 Possibilitar a emissão de relatórios dos principais cadastros, tais como: Assuntos - Legislaturas - Vereadores por Legislatura - Vereadores

23.19 Possibilitar a emissão de relatórios para acompanhamento dos projetos, autógrafos e vetos.

23.20 Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF.

23.21 Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade.

23.22 Permitir que sejam referenciados áudios e/ou vídeos referentes às sessões da câmara municipal.

23.23 Permitir que o usuário (admin) crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros.

23.24 Possibilitar o agendamento de atualização do sistema de forma automática.

ADENDO: Todos os módulos deverão atender as determinações solicitadas pelo Controle Interno, sendo:

1. O Sistema deve possibilitar: Todos os relatórios exigidos e definidos pela LRF, de acordo com as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, relatórios estes de forma individualizada por entidades administração direta e Fazprev e de forma consolidada Administração direta, Fazprev e Câmara Municipal; Todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

relatórios exigidos e definidos pela Lei 4.320/64, de forma individualizada por entidades administração direta e Fazprev e de forma consolidada Administração direta, Fazprev e Câmara Municipal; Relatórios gerenciais a serem configurados pelos membros da UCI a fim de apurar e acompanhar a correta aplicação dos gastos públicos da entidade administração direta e Fazprev; Possibilitar a geração de pareceres, pré padronizados, quanto ao cumprimento das metas definidas na PPA/LDO/LOA, gastos com educação, FUNDEB, SIOPE, SIOPS, SICONFI, gastos com Saúde, resultados nominal e primário, pessoal, metas de arrecadação, controle de fontes de recurso, déficit/superávit por fontes de recursos, renúncia de receita, dentre outros; Os relatórios, principalmente os de metas, devem possibilitar o acompanhamento de pelo menos os últimos cinco exercícios; Possibilitar a geração de parecer de análise de gestão quadrimestral, nos moldes do relatório do TCE/PR; Os relatórios devem ser gerados nas diversas extensões, principalmente em formato word, excel e pdf/a; Devem nos módulos existir a funcionalidade para os membros da UCI verificarem e identificarem quais usuários executados determinadas atividades de inclusão, alteração, exclusão de informações dos sistemas;

2. Também não se entende necessária um módulo específico para atendimento do TCE/PR, mas sim que todos os módulos permitam a geração de todos os arquivos exigidos e necessários para alimentação e encaminhamento de dados e informações ao TCE/PR, através dos diversos módulos, conforme os layouts do TCE/PR, especialmente o SIM-AM e Atos de Pessoal, bem como a alimentação dos sistemas SIOPE, SIOPS, SICONFI, Matrizes Contábeis e outras exigências legais dos demais órgãos de controle externo;

3. No sistema Protocolo inúmeros processos enviados por uma unidade administrativa e não tem a confirmação do recebimento pela unidade de destino, alguns inclusive em períodos que ultrapassam um ano. Diante disso solicitamos que seja customizado o sistema a fim de que, se a unidade de destino não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

acusar/confirmar o recebimento num período de 10 (dez) dias esta confirmação se dá de forma automática.

4. Permitir o cadastro da estrutura administrativa.
5. Possuir integração automática com sistema Contábil, Compras e Recursos Humanos.
6. Permitir a emissão de relatório gerencial mensal e anual, com índices constitucionais, legais e gerenciais consolidado ou por entidade gestora (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc).
7. Possuir relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas.
8. Permitir a disponibilização do acompanhamento da rotina de verificações via web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.
9. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.
10. Permitir a geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA).
11. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço.
12. Permitir o cadastro de verificações (checkList).
13. Permitir a execução de auditorias com base em CheckList.
14. Permitir geração de notificações, comunicados, ofícios, pareceres, solicitações, Instruções Normativas.
15. Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (correio eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial.
16. Possuir avaliação dos controladores, com recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame.
17. Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

18. Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros.
19. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações.
20. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações.
21. Permitir geração de pareceres diversos, como atos de pessoal, compras, transferências de recursos, dentre outros.
22. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração;
23. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
24. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
25. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
26. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
27. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
28. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
29. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
30. Possuir geração de ATA, de convite e lista de presença

PARTE III – ATENDIMENTO AO OBJETO

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

353



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

		Avaliador Sistema	Enzo Sgigeru Endo	356335

Ordem	Entidade	Função	Servidor	Matrícula
2	CÂMARA MUNICIPAL	Gestor	Alexandre Tramontina Gravena	
		Fiscal	Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira	200
		Avaliador Sistema	Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira	200

Ordem	Entidade	Função	Servidor	Matrícula
3	FAZPREV	Gestor	Willian Gaspar	028.672.259-30
		Fiscal	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-48
		Avaliador Sistema	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-48

Ordem	Entidade	Função	Servidor	Matrícula
4	CODEF	Gestor	Amanda Rafaela Ramos	350596
		Fiscal	Enzo Sgigeru Endo	356335
		Fiscal	Giuliano da Silva Pastega	351958
		Avaliador Sistema	Enzo Sgigeru Endo	356335

2.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

355



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.

- 1.1 Com total aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e;
- 1.2 Ao Plano de Contas Padrão – PCASP;
- 1.3 Determinações e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 1.4 Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV;
- 1.5 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- 1.6 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
- 1.7 Atenda as exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência);
- 1.8 SICONFI/STN;
- 1.9 Orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional;
- 1.10 Lei Federal 4.320/1964;
- 1.11 E demais legislações vigentes.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Referente ao gestor ao fiscal e ao acompanhamento da avaliação do sistema serão designados os servidores abaixo especificados:

Ordem	Entidade	Função	Servidor	Matrícula
1	PM FAZENDA RIO GRANDE	Gestor	Amanda Rafaela Ramos	350596
		Fiscal	Enzo Sgigeru Endo	356335
		Fiscal	Giuliano da Silva Pastega	351958

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

354



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3. DESCRIÇÃO OBRIGATORIAS DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO (ITENS OBRIGATORIOS)

- 3.1 Para atender as necessidades da Administração Municipal, o sistema a serem contratados deverão contemplar no mínimo os seguintes requisitos tecnológicos:
- 3.2 Os sistemas devem permitir o uso da aplicação em pelo menos nos navegadores Google Chrome (versão 60 ou superior), Mozilla Firefox (versão 40 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 10 ou superior), Safari (versão 8 ou superior), sem uso de aplicativos, runtimes ou outras ferramentas além do navegador.
- 3.3 Os sistemas deverão possibilitar o desenvolvimento de relatórios a serem customizados pela Contratante;
- 3.4 A solução em sua plataforma deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo de maneira segura, executar as assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.
- 3.5 A plataforma deve possibilitar que um documento seja assinado digitalmente em um módulo, e que, após a assinatura possa ocorrer o direcionamento do documento a outro usuário, informando-o por notificação, e assim possibilitando assiná-lo no próprio sistema com posterior arquivamento automático.
- 3.6 A solução ERP, via fonte de dados, deve possuir capacidade de exportar, informações para que outros sistemas, e também deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de APIs que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.
- 3.7 Os sistemas a serem contratados não poderão exigir a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plug-ins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 37102022

356



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

3.8 Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionamento da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições). Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinâmizadas, que não suportem picos de processamento e onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.

3.9 O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, segurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um datacenter.

3.10 Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS;

3.11 Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações transmitidas através de criptografia.

3.12 Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento

3.13 Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionamento da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits;

3.14 A auditoria deve estar presente em todos os cadastros e alterações dos módulos dos sistemas contratados

3.15 Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.23 Os sistemas devem possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

3.24 Os sistemas devem possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

3.25 Os sistemas devem possibilitar a realização por aplicativo móvel a validação e registro do usuário através de CPF ou CNPJ do contribuinte ou referente autenticado para consulta de informações, como dívidas, valores do IPTU, abertura de protocolos, comprovantes de recibos de pagamento, agendamento de consultas entre outros;

3.26 Os sistemas devem permitir ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

3.27 Os sistemas devem possibilitar o agendamento de geração de relatórios, definindo a data e horários que os mesmos devem ser gerados com a possibilidade de definição de destinatários para encaminhamento por e-mail de forma automática dos relatórios gerados, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual após a configuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 5323

Ass: [assinatura]

usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão ou exclusão

3.16 Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.

3.17 Os sistemas devem emitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

3.18 Os sistemas devem permitir através do Aplicativo realizar consulta dos recebimentos através do empenho vinculados ao CNPJ/CPF do usuário.

3.19 Os sistemas devem permitir que no momento da abertura dos protocolos através do Aplicativo móvel da Prefeitura seja possível a inclusão de fotos diretamente pelo aplicativo sem a necessidade de upload ou sair do aplicativo para registro;

3.20 Os sistemas devem permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, e/ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

3.21 Os sistemas devem possibilitar que módulos realizem a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais emitidas contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional - SEFAZ, e assim, possibilitando visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas já recebidas e armazenadas, além de demonstrar ao usuário através consulta se a Nota Fiscal eletrônica foi cancelada na SEFAZ Nacional, essa ação é de suma importância para evitar pagamentos de notas canceladas sem o conhecimento da entidade estabelecendo maior segurança nos pagamentos realizados.

3.22 Os sistemas devem possibilitar a criação de solicitações/protocolos com a possibilidade de configuração de campos exigidos do solicitante no Aplicativo móvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.28 Os sistemas devem possibilitar o encaminhamento direto de relatórios após a geração para assinatura digital, sem a necessidade de fazer download para posterior encaminhamento.

3.29 A plataforma contratada deve possibilitar por módulo específico a realização de vídeo conferência com os servidores através, do encaminhamento via mensagem de texto do link de acesso, esse rotina visa eliminar os deslocamentos de servidores até o departamento de RH garantindo a segurança dos servidores em momento de pandemia;

3.30 O sistema deverá permitir que o usuário possa solicitar a abertura de um atendimento de suporte ou serviço diretamente pela plataforma do sistema sem a necessidade de acesso a outra página web;

3.31 Possibilitar a verificação de autenticidade da nota fiscal emitida bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.

3.32 Possibilitar que um relatório gerado (nota de empenho, certidão por tempo de serviço) seja direcionado a várias pessoas para assinatura eletrônica diretamente do módulo que está sendo gerado, obedecendo um ciclo de pessoas pré-definidas para a assinatura;

3.33 Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos: Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham do usuário e senha; Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade; Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos; Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3.34 A plataforma deve possibilitar o upload de documentos em pdf, para assinatura eletrônica e encaminhamento a outros servidores, com posterior armazenamento.

3.35 Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação e dentro do próprio sistema onde o documento está armazenado e aguardando sua assinatura, possa realizar a sua assinatura utilizando certificados digitais e o arquivamento do documento ou encaminhamento.

3.38 Permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos e-CPF, A1 ou A3, além da solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade do token físico. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

3.37 Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

3.38 Comprovar com documentos idôneos que a base de dados está armazenada em pelo 2 (dois) locais diferentes, distantes entre ambos no mínimo 100 km com a finalidade de assegurar a segurança dos dados.

4. DA SOLUÇÃO CLOUD:

4.1 A escolha de uma solução de computação em nuvem, segue não só uma tendência avanço tecnológico, a exemplo de serviços privados, da Justiça Federal (e-Proc, PJe), Justiça Estadual, Tribunais de Contas, Receita Federal e demais órgãos e outros Municípios, como é focada no objetivo da escolha da proposta mais vantajosa preconizada na Lei de Licitações, seja na trilha da confiabilidade, operacionalidade bem como da economicidade pela desoneração com recursos das plataformas tradicionais locais. Com a plataforma em nuvem é possível:

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

361



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

incêndios, ataques virtuais, monitoramento 24h/dia 7 dias/semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), reduzindo custos por economia de escala;

4.1.7 **Privilegio a Economia e a Livre Iniciativa:** hoje já existem no Brasil muitos fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública. Inclusive a computação em nuvem amplia a disputa de forma territorial, pois fornecedores de outros Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo manutenção por via remota, sem muitas vezes a necessidade de deslocamento até o município;

4.1.8 **Responsabilidade Compartilhada:** com sistemas em nuvem, passa a ser solidária a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos bancos de dados, obrigatoriamente em redundância. Na infraestrutura local, um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de anos de registros e somente o proprietário do BD é responsável. O que não ocorre com sistemas hospedados em nuvem, onde a redundância é uma regra de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também da CONTRATADA

5. CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

Etapas	DIAS											
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120
Diagnóstico	X											
Configuração	X	X										
Migração			X	X	X							
Treinamento				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Customização/Parametrização					X	X	X	X	X	X	X	X
Operacionalização						X	X	X	X	X	X	X
Suporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

363



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

4.1.1 **Desoneração com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores:** desoneração do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, servidores de aplicativos, servidores de firewall, servidores de sistemas básicos e estruturas redundantes de segurança, Sistemas Operacionais e Aplicativos para estes servidores; Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a 5 (cinco) anos mas imprescindíveis para a operação de sistemas e programas baseados em arquitetura desktop;

4.1.2 **Desoneração do Infraestrutura e Custos de Manutenção:** desoneração do orçamento com a cara infraestrutura local de CPD's e sua manutenção, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), com sistemas de prevenção e combate a incêndio, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, isolamento magnético, custos com energia elétrica, entre outros;

4.1.3 **Compatibilidade:** Possibilidade de uso dos programas nos principais sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac), não ficando a Administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições;

4.1.4 **Aproveitamento Racional:** da atual estrutura lógica e de hardware sem a necessidade de investimentos em aumento da capacidade de processamento, memória, etc.;

4.1.5 **Portabilidade:** Possibilidade de acesso a programas destinados ao público externo e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WIFI, 3G, 4G), como celulares, smartphones, notebooks e tablets (com IOs ou Android), aumentando significativamente a mobilidade, a compatibilidade, bem como contribuindo para o acesso aos serviços essenciais;

4.1.6 **Segurança e Economia de Escala:** Datacenters são ambientes equipados a um grande cofre, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup, tecnologias avançadas contra

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

362



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Datacenter

6. SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO

6.1 A Implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada. Estes custos deverão compor a proposta da licitante e constar de sua planilha de preços, não se admitindo preços inferiores ou de valor zero, uma vez que devem refletir a real necessidade e contraprestação da contratada.

6.2 A migração compreenderá a condução da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

6.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;

6.4 Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

6.4.1 Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;

6.4.2 Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;

6.4.3 Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal;

6.4.4 Informações históricas acerca da área de recursos humanos;

6.5 A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa provedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

6.6 A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento às empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas

Geovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 3710/2022

364



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

migrar/converter a partir de cópia do banco de dados a ser fornecida.

6.7 As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados das CONTRATADAS.

6.8 A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

6.9 A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

6.10 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

6.11 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

6.11.1 Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

6.11.1.1 adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;

6.11.1.2 configuração inicial de tabelas e cadastros;

6.11.1.3 estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

6.11.1.4 adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo CONTRATANTE;

6.11.1.5 ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.12 A implantação compreende em realizar diagnóstico, a instalação a migração de dados, configuração e habilitação para uso. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formulação de sua proposta;

365
Giovana Cordelino - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 57102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

abrangendo os níveis funcional e gerencial.

7.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura do chamado para suporte pela proponente.

7.3 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação do conhecimento dos participantes/treinandos.

7.4 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

7.5 Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da CONTRATANTE, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.

7.6 O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

8. SUPORTE TÉCNICO

8.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

8.2 Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;

8.3 Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário

367
Giovana Cordelino - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 57102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Folha Nº 6325

6.13 A Contratante disponibilizará técnicos dos Departamentos de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;

6.14 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévias e formalmente acordados e documentados entre as partes.

6.15 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.16 A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.

6.17 O prazo para implantação do sistema é de 120 (cento e vinte) dias a contar da liberação da ordem de serviço.

7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

7.1 O treinamento e capacitação iniciais, deverá ser realizado durante a fase de implantação. Estes custos deverão compor a proposta da licitante e constar de sua planilha de preços, não se admitindo preços inferiores ou de valor zero, uma vez que devem refletir a real necessidade e contraprestação da contratada. A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas novos,

366
Giovana Cordelino - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 57102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

posteriormente.

8.4 O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

8.5 Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.

8.6 A empresa também deve disponibilizar o portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, transmitir questões técnicas.

8.7 O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.

8.8 O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

8.9 O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

8.10 O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

8.11 O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

8.12 A CONTRATANTE deve disponibilizar canal de atendimento 0800 com ligações sem custo, onde ao fazer um contato, um novo registro individual de chamado é criado, e disponibilizado no portal de atendimento para registro

8.13 A empresa deve disponibilizar de canal de whatsapp para atendimento de suporte, com a possibilidade de cada usuário realizar o contato sem a necessidade de um centralizador de informações, onde ao fazer um contato, um novo registro individual de chamado é criado disponibilizado no portal de atendimento

368
Giovana Cordelino - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº 57102022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9. ATENDIMENTO TÉCNICO NA SEDE

- 9.1 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
- 9.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 9.3 Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função da substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;
- 9.4 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: garantir/arquivar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, entre outros; e,
- 9.5 Prestação de serviços de orientações aos usuários.
- 9.6 A entidade PM Fazenda Rio Grande poderá contratar técnico, com alocação in-loco na sede da entidade, atendendo exclusivamente chamados de dúvidas no período de 8:00 as 17 horas
- 9.6.1 O registro e atividades do analista devem ser registradas no portal de atendimento.
- 9.6.2 A contratante disponibilizará espaço e adequado para o pleno desempenho das atividades, com mesa, cadeira e acesso a internet, em local limpo e arejado
- 9.6.3 A contratada deve disponibilizar, além do técnico residente, equipamentos como computador e celular, além de condições de locomoção ao técnico quando solicitado seu deslocamento em setores ou departamento da entidade

10. SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- 10.1 Os serviços de Customização correspondem a possibilidade da contratante solicitar o desenvolvimento de rotinas específicas para a que mais lhe atenda às suas necessidades específicas, do seu negócio, além de absorver plenamente os

369
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

3	Serviço de migração dos dados	No máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a configuração.
4	Serviço de habilitação do sistema	No máximo 15 (quinze) dias após a habilitação do sistema.
5	Treinamento dos usuários	30 (trinta) dias após a habilitação do sistema.
6	Licenciamento dos sistemas	120 (cento e vinte) dias após a autorização dos serviços.
7	Provisionamento do Data-Center	Início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de contratação
8	Suporte Técnico	Atendimento local: prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação. Atendimento via conexão remota: prazo de 02 (duas) horas, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

- 12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993
- 12.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades

371
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

requerimentos dos usuários e ajudar a otimizar processos únicos.

- 10.2 A contratante poderá solicitar a contratada o desenvolvimento, através de pedido formal, registrado no portal de atendimento.
- 10.3 Após realizado o pedido, caso a Contratada considere viável o desenvolvimento (esta análise deve ser realizada em até 15 dias úteis), deverá apresentar orçamento para a apreciação da Contratante no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, exceto em casos de customizações de grande complexidade onde um prazo específico será definido entre as partes para apresentar o orçamento. No mesmo prazo após a solicitação, ou seja, de 5 dias úteis, caso a Contratada entenda como inviável o desenvolvimento da customização solicitada, será procedida a comunicação à Contratante. Quando couber a Contratada também fornecerá junto a resposta uma alternativa técnica e de negócio, com base nos recursos da solução e expertise.
- 10.4 Após a apresentação do orçamento, a contratante deve se manifestar em até 7 dias úteis se aceita ou não a proposta apresentada, diante da aceitação, a contratada terá um prazo de 10 dias úteis para apresentar o cronograma de desenvolvimento e entregas.
- 10.5 A contratada terá 30 dias após a ciência da contratante sobre o cronograma de desenvolvimento para dar início ao desenvolvimento dos serviços contratados.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
1	Serviço de diagnóstico	No máximo 15 (quinze) dias após a autorização dos serviços.
2	Serviço de configuração	No máximo 15 (quinze) dias após o diagnóstico.

370
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - ID Nº 3710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

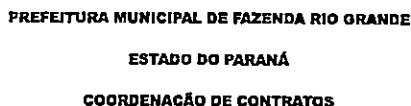
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.6 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das falhas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.7 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 12.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES:

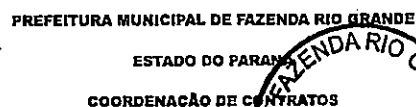
- 13.1 Todas as descrições dos módulos, indicados por cada entidade deverá complementar cada descrição solicitada por elas, sendo:
- 13.1.1 Os módulos solicitados pelo Município, deverão complementar os solicitados pela Câmara Municipal, FazPrev e CODEF e vice versa.

372
Giovana Cordeiro - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - ID Nº 3710/2022



13.2.2 Os relatórios de gestão fiscal, orçamentaria, contábeis, controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, sincoventre outros deverá gerar de maneira consolidado aonde será autorizado o contador do Município ao acesso a todas as entidades, (somente para geração de consulta e relatórios)

3:
Geovana Cordeiro - FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº. 063/2022 - ED Nº. 3710/2022



ANEXO XV
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA ASSINADO

Eu, **Thiago Cloatto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº **10.649.819-45** SSP/PR, inscrito no CPF nº **937.558.210-87**, com endereço profissional na Rua **APY Guimarães**, nº **222**, Edifício Opus One Batel, sala 601, Bairro **Água Verde**, Curitiba/PR, CEP: **80240-230**, Procurador da empresa/organização **BETHA SISTEMAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e não permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

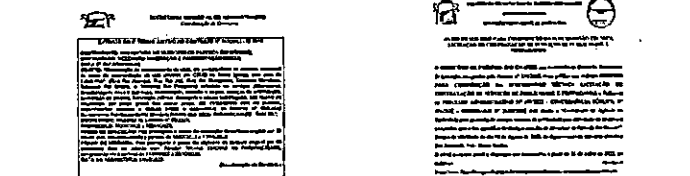
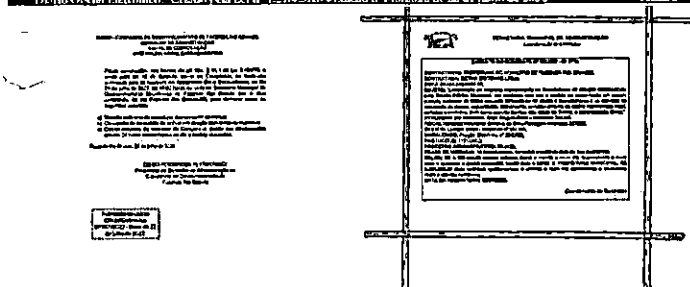
Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022

gouv. **THIAGO COSTO**
 TITULO: 1247/2002 2002-01-19
 Ver Regras em: <http://www.legis.gov.br>

Integridade
 Procurador da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Geovana Cordaire • PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - PROTOCOLO Nº. 1121/2322 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022 - CONTRATO Nº 062/2022 - ID Nº. 8710/2022



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junta Seguros (juntaseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05438, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/07/2022 15:19:53

Nº Aplicação Seguro Garantia: 01-0775-0374033

Proposta: 3506452

Control interno (Código Control): 598943065

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022-0001-0775-0374033.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02 RUA JACARANDÁ, 300 - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-57 - R JULIO GAIDZINSKI 320 PAVMTO 1 - CRICUMA - SC - PAVIMENTO 1

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205712-4 CRICULIA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-32/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Digit@vot@leg.br Câmara de Ciência Política nº de Série de Certificador: 6155F0E2A0F55E294 Rua das Palmeiras, 150 nº de Série do Certificado: 60B80C02A51A2644

Rua Ipiranga, 300 - N.º 065, Favela Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627.8100 - Responsável: Manoel Antonio Marcondes Siqueira

[illegible]

PM FAZENDA GRANDE

Folha Nº 5328

Ass. *[assinatura]*

Mod. 1/1

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3508452
Controle Interno (Código Controle): 588943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

FRONTISÍPIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo da Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 263.948,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência
		InícioTérmino
Executante Prestador de Serviços	R\$ 263.948,88	05/08/202205/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	1.979,82
Adicional de Fraqueamento	R\$	46,15
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	2.025,97

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	01/08/2022	13958464	675,26
2	31/08/2022	13958465	675,26
3	30/09/2022	13958466	675,26

Em conformidade com o art. 12, IV, do Regulamento que aprova o Plano de Seguros e o art. 14, do CONFEV sobre os prazos de entrega de documentos, o segurado deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da apólice, sob pena de anulação do seguro.

Página 1 de 18

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA GRANDE

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3508452
Controle Interno (Código Controle): 588943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

FRONTISÍPIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato contrato 062/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Página 2 de 18

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA GRANDE

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3508452
Controle Interno (Código Controle): 588943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO 1 - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. **Apólice:** documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. **Condições Gerais:** conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. **Condições Especiais:** conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. **Contrato Principal:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação do vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Página 3 de 18

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA GRANDE

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3508452
Controle Interno (Código Controle): 588943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo da Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Página 4 de 18

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou de alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Página 1 de 15

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Página 2 de 15

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data da obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Página 3 de 15

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência das Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Página 4 de 15

APÓLICE DIGITAL


 Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
 Proposta: 3506452
 Controle Interno (Código Controle): 598943065
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0374033.000000

junto SEGUROS

Folha Nº 5330

O objeto do contrato principal garantido pela apólice foi definitivamente realizado mediante tempo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

Assim, quando o segurado ou a seguradora assim o acordarem;

II - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 58 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recabimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/245	13%	18/245	73%
30/245	20%	21/245	76%
45/245	27%	24/245	78%
60/245	31%	27/245	80%
75/245	37%	30/245	83%
90/245	40%	33/245	85%
105/245	46%	36/245	88%
120/245	50%	39/245	90%
135/245	56%	42/245	93%
150/245	60%	45/245	96%
165/245	70%	48/245	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Página 8 de 18

APÓLICE DIGITAL


 Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
 Proposta: 3506452
 Controle Interno (Código Controle): 598943065
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0374033.000000

junto SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1998.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi correlatamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Página 12 de 18

APÓLICE DIGITAL


 Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
 Proposta: 3506452
 Controle Interno (Código Controle): 598943065
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0374033.000000

junto SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Página 11 de 18

APÓLICE DIGITAL


 Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
 Proposta: 3506452
 Controle Interno (Código Controle): 598943065
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0374033.000000

junto SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

Página 12 de 18

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível da recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- Diário de Obras, quando aplicável;
- Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

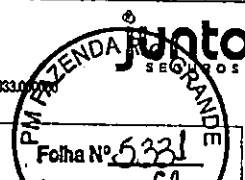
Página 12 de 18

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção do sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos abrangidos por previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para a execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Página 14 de 18

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

*No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

*Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Página 15 de 18

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0374033
Proposta: 3506452
Controle Interno (Código Controle): 598943065
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0001.0775.0374033.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - Inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0374033

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:
RG:
Cargo:

Página 16 de 18

APÓLICE DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2022 ID 3710 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.º 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.691.769-95, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual nº. 253086027, Inscrição Municipal nº. 19650, estabelecida na Rua Júlio Gaidzinski, nº. 320, Bairro Pio Corrêa, Crisciúma/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99226-0610, e-mail: filial.curitiba@betha.com.br, por seu representante legal, **Thiago Cioatto**, inscrito no CPF/MF sob nº 937.558.210-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 36066/2023, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 062/2023 ID3710, Celebrado em 15 de julho de 2022, originado da Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo por objeto **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral"**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes dotações Orçamentárias: 32, 31, 262, 236, 19, 32 e 531.

Clausula Terceira: Ficam mantidos os valores atuais do contrato conforme quadro abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$16.027,00	R\$192.324,00
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$3.425,50	R\$41.106,00
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$5.735,00	R\$68.820,00
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$3.059,70	R\$36.716,40
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	R\$3.906,00	R\$46.872,00
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12	R\$4.495,00	R\$53.940,00
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	R\$4.011,40	R\$48.136,80
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$20.708,00	R\$248.496,00
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$24.924,00	R\$299.088,00
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	12	R\$12.235,70	R\$146.828,40
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	R\$3.193,00	R\$38.316,00
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$10.230,00	R\$122.760,00
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$3.875,00	R\$46.500,00
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12	R\$6.609,20	R\$79.310,40
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12	R\$16.442,40	R\$197.308,80
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	R\$8.013,50	R\$96.162,00
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$4.216,00	R\$50.592,00
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$3.503,00	R\$42.036,00
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	R\$4.805,00	R\$57.660,00
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12	R\$31.328,60	R\$375.943,20
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	R\$17.868,40	R\$214.420,80
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	R\$11.346,00	R\$136.152,00
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	1	R\$259.000,00	R\$259.000,00
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$160,00	R\$160.000,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$195,00	R\$292.500,00
26	Técnico residente (um)	Mês	12	R\$10.881,00	R\$130.572,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.481.560,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Cláusula Quarta: O valor total para o período correspondente R\$ 3.481.560,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cláusula Quinta: A contratante reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem multa e sem prejuízos à Administração Pública com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Clausula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2023.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.17 14:34:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.07.14 14:57:55 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.07.17 13:58:25 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município
AOB/PR 42.955

P/ contratada:

THIEGO CIOATTO:937558210
87

Assinado de forma digital por THIEGO CIOATTO:93755821087
Dados: 2023.07.14 14:35:51 -03'00'

Thiego Cioatto
Procurador da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 00.456.865/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2022;

PROTOCOLO: 36066/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2023;

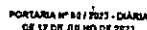
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente R\$ 3.481.560,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2023 de 17 de julho de 2023

Página 2



Exemplo: Conselho de Administração
Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Curitiba
Rua da Assembleia, 100
Curitiba, Paraná

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.229, de 21 de Fevereiro de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar 93/2014 de 17 de junho de 2014, e com o Decreto nº 20.229, de 21 de Fevereiro de 2011 e o Decreto nº 20.229, de 21 de Fevereiro de 2011, resolve:

Results

Art. 1º Fica desobrigado o(a) senhor(a) interessado(a) ao Serviço Municipal De Assistência Social do Poderes Municipais do Estado De Goiás, de quem sempre é assegurado o seu direito de voluntariado, (participando ou não) através de outros meios de atuação junto ao Estado do São Paulo do dia 24/07/2004, conforme disposto no Processo No. 0.04.032/2004, a below, abaixo.

[illegible]

All P. Cane Portland cements are vapor and dust free. For more information, contact your local distributor.

Presença: Rui Chaves, 17 de Julho de 2022

GRACIA BATISTA DEL TORO MARCONCEZ
Secretaria Municipal de Asistencia Social
Diciembre 1998



Prefeitura Municipal de Fátima Rio Grande
 Secretaria Municipal de Cultura
 Rua Jacinto 22, sala 22, Jd. Pôrto Alegre - Fátima Rio Grande - RS
 CEP 97201-000 Fone: (51) 3611.2222 e-mail: secretaria@fatima.rs.gov.br
 Tel: (51) 3611 7736 e-mail: contabilidade@fatima.rs.gov.br

Ofício nº 142/2023 - 5MC

Feuerbach Rio Grande, 17 de Junho de 2023

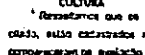
Para: Secretaria Municipal de Administração - Aos Oficiais.
Assunto: Apreciação da Pareira de avaliação do FAZANT.

A Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto no item 6.1 do VII Edital de Chamamento Público para Cadastro/renovação de Arquivos para Feira de Aracaju "Faztiro" - Retratu lançado no Diário Oficial 118/2023 em 23/08/2023, torna pública a lista de arquivados pela banca avaliadora, realizada no dia 26/07/2023.

Os aprovados serão convocados para participar das horas organizadas pela Secretaria de Cultura conforme a ordem classificatória do teste escrito.

* CLASSIFICAÇÃO DA BANCA DE ARTISTAS: 1210-0000223

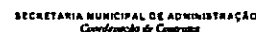
Classificação	Nome
1	Arístides do Oliveira
2	Reuben Coutinho da Silva
3	Pompeu de Lima Thomaziani
4	Cláudio Marques da Mourão Passafiume
5	Norme Agostinho dos Santos Gomes
6	Luiz Raulo Terebinthakis
7	Leandro de Souza
8	Alcides Maria dos Santos
9	Cláudio Marques de Magalhães
10	Mário Roberto dos Santos e Costa
11	Marys Leandro Mourão Passafiume
12	Alcides Vitor
13	Patricio Fazzanelli B. Tavares Cunha
14	Paulino Gomes Carrazo L.



⁴ Testemunha que os interesses cadastrados fariam a inscrição no social e no cda30, sendo inscritos no SPCAN (Sistema de Cadastro Arrecado Municipal) e compensados no exercício da função controlada no cda 13670000.

► Insurance coverage

Natalia Ferreira Coutinho
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto nº 8.796/2021



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41203/2011

CONTRATANTE: PRUITTA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 09.856.955/0001-07;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços informáticos para o Município de Fazenda Rio Grande, visando atender aos módulos de planejamento financeiro e contábil (Cont), podendo de forma supletiva incluir-se no objeto o licenciamento e os serviços de consultoria de todos, implementação, treinamento, armazenamento de dados, manutenção legal, suporte técnico e operacional, atualizações, testes de validação, e adequações ao Gerdot;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 300232;
PROTÓCOLO: 34066/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7188/2012;
PRAZO DE VALIDADE: Fica prorrogado o prazo de validade do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2012;
VALOR TOTAL: O valor total para o período compreendido PIS 3.481.580,00 (treis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2012.

Controlling the Contractor



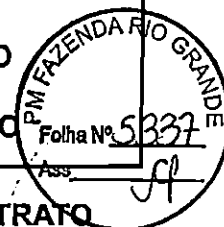
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1131218 - 19 372

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
CONTRATADO: AGLACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 11.917.310/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para realização de passeios turísticos em
compartilhamento com o Lote 01/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de
Assistência Social.
MODALIDADE: Preço Presencial nº 3/2023;
PROJETO: 3 F002/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a prazo de vigência de caráter por um período 01 (1)
[meses] menos a partir da data de publicação
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Concepts and Context



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2022 ID 3710 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº. 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, **Inscrição Estadual nº. 253086027**, Inscrição Municipal nº.19650, estabelecida na Rua Júlio Gaidzinski, nº. 320, Bairro Pio Corrêa, Crisciúma/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99226-0610, e-mail: filial.curitiba@betha.com.br, por seu representante legal, **Thiego Cioatto**, inscrito no CPF/MF sob nº. 937.558.210-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 30294/2024, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 062/2022 ID 3710, Celebrado em 15 de julho de 2022, originado da Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo por objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

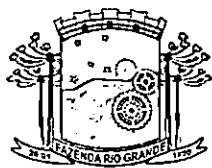
incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/07/2024 à 16/07/2025.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes dotações Orçamentárias:

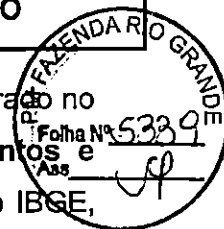
Cod. reduzido	Elemento	Fonte de recurso	Secretaria
34	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.2	SMA
491	3.3.90.40	00941.00941.09.06.06.26.2	SMAS
551	3.3.90.40	01810.01011.09.99.05.18.1	SMAS
452	3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.2	SMAS
558	3.3.90.40	00940.00940.09.06.06.25.2	SMAS
467	3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.2	SMAS
251	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1	SMS
275	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS
295	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS
311	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1	SMS
331	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1	SMS
331	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1	SMS
341	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1	SMS

Clausula Terceira: Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acumulada do INPC no período de agosto/2023 a julho/2024, o qual foi apurado no mês de maio/2024 fixado em 3,3356% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE, conforme quadro abaixo:



Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Unit. anterior	Unit. corrigido	Valor Corrigido
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$16.592,34	R\$17.145,79	R\$205.749,48
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$3.546,33	R\$3.664,62	R\$43.975,44
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$5.937,30	R\$6.135,34	R\$73.624,08
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$3.167,63	R\$3.273,29	R\$39.279,48
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	R\$4.043,78	R\$4.178,66	R\$50.143,92
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12	R\$4.653,56	R\$4.808,78	R\$57.705,36
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	R\$4.152,90	R\$4.291,42	R\$51.497,04
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$21.438,45	R\$22.153,55	R\$265.842,60
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$25.803,17	R\$26.663,86	R\$319.966,32
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	12	R\$12.667,30	R\$13.089,83	R\$157.077,96
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	R\$3.305,63	R\$3.415,89	R\$40.990,68
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$10.590,85	R\$10.944,12	R\$131.329,44
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$4.011,69	R\$4.145,50	R\$49.746,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12	R\$6.842,33	R\$7.070,56	R\$84.846,72
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12	R\$17.022,39	R\$17.590,19	R\$211.082,28
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	R\$8.296,17	R\$8.572,90	R\$102.874,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$4.364,72	R\$4.510,31	R\$54.123,72
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$3.626,56	R\$3.747,53	R\$44.970,36
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	R\$4.974,49	R\$5.140,42	R\$61.685,04
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	12	R\$32.433,69	R\$33.515,55	R\$402.186,60
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	R\$18.498,69	R\$19.115,73	R\$229.388,76
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	R\$11.746,22	R\$12.138,03	R\$145.656,36
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$165,64	R\$171,17	R\$171.170,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$201,88	R\$208,61	R\$312.915,00
26	Técnico residente (um)	Mês	12	R\$11.264,82	R\$11.640,57	R\$139.686,84
VALOR TOTAL						R\$3.447.514,28

Cláusula Quarta: O valor do item 23 referente a implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual e não aparece no presente cálculo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Quinta: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de **R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**

Clausula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.12 11:19:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.07.11 12:53:42 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.07.12 11:07:19 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
AOB/PR 42.955

P/ contratada:

DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Assinado de forma digital por DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Dados: 2024.07.23 18:03:44 -03'00'

Thiego Cioatto
Procurador da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/07/2024 10:38:26

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: BETHA SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 R JULIO GAIDZINSKI 320 PAVMTO 1, PAVIMENTO 1, PIO CORREA - CEP: 88.811-000 - CRICIUMA - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205712-4 CRICIUMA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

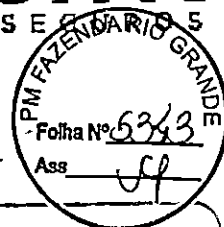
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
S E S



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.447,51	16/07/2024	16/07/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 344.751,43	16/07/2024	16/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.292,82
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.292,82
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.585,64

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/07/2024	22183032	R\$ 2.585,64

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, por meio do 2º Termo Aditivo, firmado em 25/06/2024, referente ao Contrato Nº 062/2022, procedemos com a emissão da presente apólice de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo, mediante acréscimo do valor de R\$ 80.802,54, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

A cobertura desta apólice complementa a garantia anterior emitida por meio da apólice nº 01-0775-0374174 e seus endossos, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 16/07/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto



Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4 importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

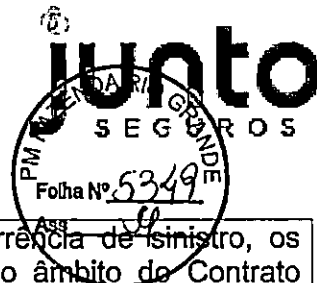
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

Folha Nº 5350

junto
SEGUROS

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

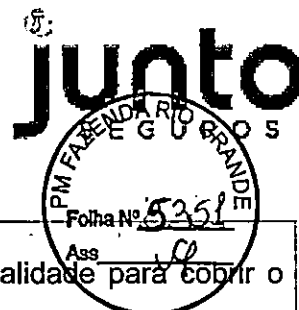
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

14.133/2021 Folha Nº 5352

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630



indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, à qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

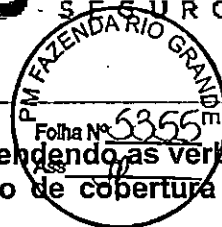
- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630
Proposta: 4653524
Controle Interno (Código Controle): 618859132
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS



inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0482630

Proposta: 4653524

Controle Interno (Código Controle): 618859132

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750482630

junto
SEGUROS

Folha Nº 5356

Ass. LCP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições: -

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

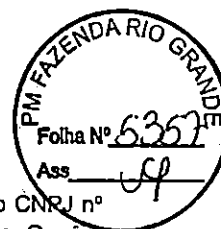
II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

APÓLICE DIGITAL



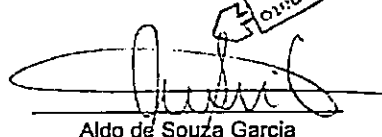
OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

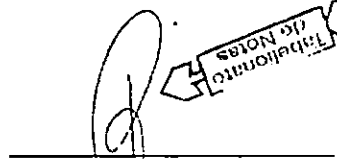
OUTORGADOS: DÉBORA REGINA GUCHERT PAMPLONA, brasileira, casada, gestor empresarial, inscrita no CPF sob nº 016.778.189-80 e portadora do RG nº 2.569.864 SSP/SC e, JEFERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, gestor de tecnologia da informação, inscrito no CPF sob o nº 036.535.029-00 e do RG nº 3767120 SSP/SC, ambos com endereço profissional na rua Júlio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC - CEP 88811-000.

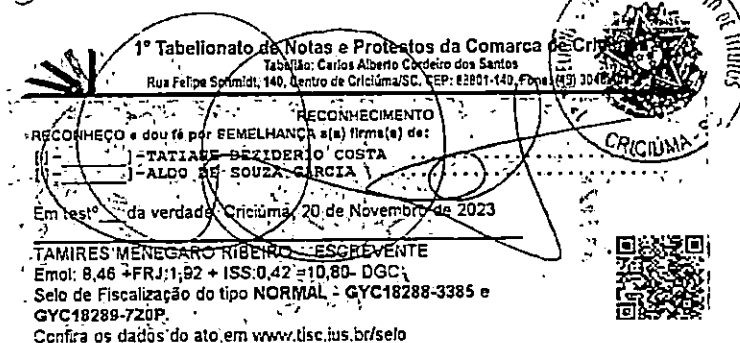
PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima nomeada e qualificada, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **OUTORGADOS**, também qualificados, para exercer a sua representação perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses, podendo para tanto, ditos procuradores, assinar documentos, declarações, propostas e atas vinculadas aos processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos administrativos, ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação e, ainda, assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de *software*, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em *software* junto a pessoas jurídicas de direito público interno, sendo permitido, ainda, que ditos procuradores assinem documentos em nome da **OUTORGANTE** e realizem todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, podendo subestabelecer. Os **OUTORGADOS** poderão interpor representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais. Fica expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega de códigos-fonte dos *software* e aplicativos de propriedade da **OUTORGANTE**, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 01/12/2024.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.


Aldo de Souza Garcia
CPF: 887.460.119-00


Tatiane Dezidério Costa
CPF: 018.441.709-00



Rua Julio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(47) 3431.0733

f @ in

- Proc. 01/2023



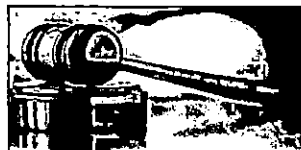
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 82301-140, Fone: (48) 3448-1400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade, Criciúma, 27 de Novembro de 2023.

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 - FRJ: 1,09 - ISS: 0,24 = 6,16 TMR
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GYC21764-VARV
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 129 de 15 de julho de 2024

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-03;
OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de reciclados, imprimação, pintura de lição e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 014/2023;
PROTOCOLO: 38759/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/08/2024 à 06/10/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/08/2024 à 05/11/2025;
VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 283.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a alterações de projeto que visam melhor adequação conforme parecer técnico. Considerando o valor acrescido através desta termo aditivo, o contrato não passará a vigorar com o valor de R\$ 3.843.363,54 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ratifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município para constar o seguinte:

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 29/2024
PROTOCOLO: 25447/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo de Triângulos, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004330-27/2024.8.18.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MY NUTRIÇÃO LTDA

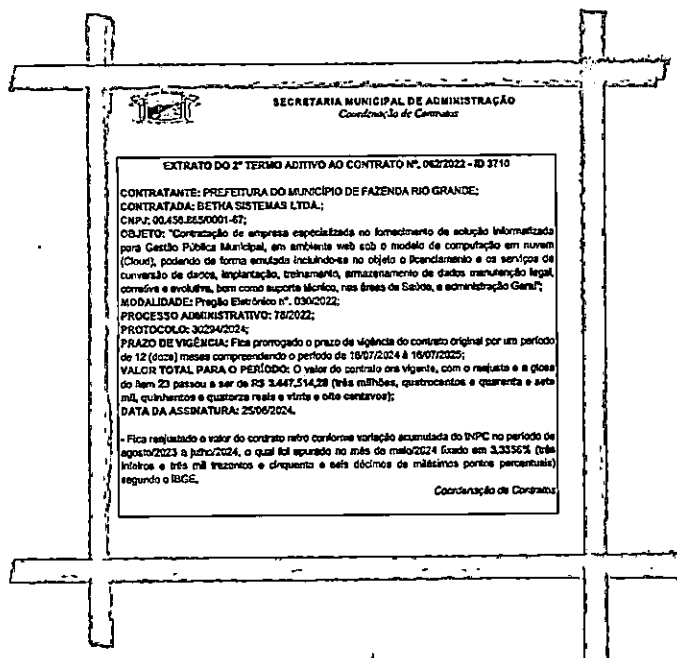
CNPJ: 29.496.818/0001-40

VALOR: R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, no âmbito do Art. 75 inciso VII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 03/07/2024

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83120-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.438.853/0001-47;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma enunciativa incluído-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2022;
PROTOCOLO: 30294/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/07/2024 à 18/07/2025;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Fica reajustado o valor do contrato não conforme variação acumulada do INPC no período de agosto/2023 a julho/2024, o qual foi apurado no mês de maio/2024 fixado em 3,3350% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos por cento) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83120-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

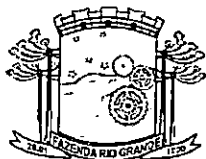
RETIFICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município, para constar o seguinte:

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 25/2024, que tem como objeto: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo de Triângulos, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004330-27/2024.8.18.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente PESSOA JURÍDICA: MY NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29.496.818/0001-40 no valor de: R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no Art. 75 inciso VII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 20/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 25447/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431858917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.07.15 13:25:25
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PROCESSO 46937/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, toma público o apostilamento ao Contrato nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, cujo objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.”

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 46937/2023, para registrar:

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC de agosto/2022 a julho/2023, o qual foi apurado no mês de julho/2023 fixada em 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE de acordo com tabela abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Valor Unit. anterior	Valor Unit. Corrigido	Total
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	11	R\$16.027,00	16.592,34	R\$182.515,74
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	11	R\$3.425,50	3.546,33	R\$39.009,63
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	11	R\$5.735,00	5.937,30	R\$65.310,30
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	11	R\$3.059,70	3.167,63	R\$34.843,93
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	11	R\$3.906,00	4.043,78	R\$44.481,58
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	11	R\$4.495,00	4.653,56	R\$51.189,16
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	11	R\$4.011,40	4.152,90	R\$45.681,90
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	11	R\$20.708,00	21.438,45	R\$235.822,95
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	11	R\$24.924,00	25.803,17	R\$283.834,87
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	11	R\$12.235,70	12.667,30	R\$139.340,30
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	11	R\$3.193,00	3.305,63	R\$36.361,93
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	11	R\$10.230,00	10.590,85	R\$116.499,35
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	11	R\$3.875,00	4.011,69	R\$44.128,59
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	11	R\$6.609,20	6.842,33	R\$75.265,63
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	11	R\$16.442,40	17.022,39	R\$187.246,29
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	11	R\$8.013,50	8.296,17	R\$91.257,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	11	R\$4.216,00	4.364,72	R\$48.011,92
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	11	R\$3.503,00	3.626,56	R\$39.892,16
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	11	R\$4.805,00	4.974,49	R\$54.719,39
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	11	R\$31.328,60	32.433,69	R\$356.770,59
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	11	R\$17.868,40	18.498,69	R\$203.485,59
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	11	R\$11.346,00	11.746,22	R\$129.208,42
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	1	R\$259.000,00		
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$160,00	165,64	R\$165.640,0
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$195,00	201,88	R\$302.820,00
26	Técnico residente (um)	Mês	11	R\$10.881,00	11.264,82	R\$123.913,02
VALOR TOTAL						R\$3.097.251,11

2 – O valor do item 23 referente à implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual.

3- O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.097.251,11 (três milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

4 – O reajuste foi cedido para 11 (onze) meses conforme acordo entre as partes.

Fazenda Rio Grande 28 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2023.08.30 13:21:36 -03'00'

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.08.29 16:47:57 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.30 13:29:23
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR nº42.955

P/ Contratada:

THIEGO
CIOATTO:93755821087

Assinado de forma digital por THIEGO
CIOATTO:93755821087
Dados: 2023.08.31 11:03:34 -03'00'

Thiago Cioatto
Procurador da empresa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2024

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO	
000027860/2024	2VX.GIL.XCJ-ZL	OFÍCIO	
REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO		BAIRRO	
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182		IGUAÇU	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	



BENEFICIÁRIO	
NOME	CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
005001001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

PROTOCOLADO POR
JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

EM
07/05/2024 04:12:00

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS- AF
SÚMULA

OFÍCIO Nº 1105/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO

SEGUE DOCUMENTO EM ANEXO

MOTIVO

OFÍCIO Nº 1105/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

Data/Hora: 17/05/2024 09:32:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2024.

À Secretaria Municipal de Finanças.

Ref. Emissão de Empenho para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho, conforme contrato 62/2022 pregão eletrônico 30/2022 de acordo com discriminação no quadro anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão que temos novas servidoras assumindo nos CRAS, e que as mesmas vão operacionalizar o sistema Betha para os registros e acompanhamentos que subsidiam os Relatórios da Vigilância Socioassistencial; Considerando também a nova configuração da equipe da Vigilância Socioassistencial, a qual precisa de capacitação para posteriormente replicar orientações e fazer o monitoramento do referido Sistema;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

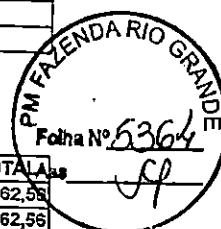

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.
Sr Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

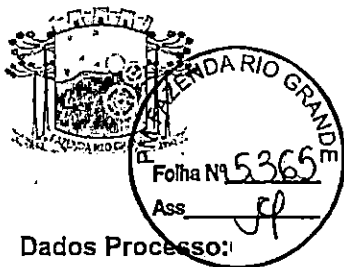
ANEXO AO OFÍCIO 1105/2024

CONTRATO: 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022
FORNECEDOR: BETHA SISTEMAS LTDA
D.O 452 - P.A. 2078 - ELE. 3.3.90.40 - REC - 0934

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE/ HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Serviços: suporte técnico em atendimento de	HORA	4	RS 165,84	RS 662,56
Total					RS 662,56



A handwritten signature, possibly "JP", written in ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024

Número Único: 2VX.GIL.XCJ-ZL

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

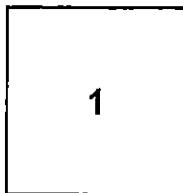
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Assistência Social_Geral

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/05/2024 4:14 PM

Inscrição: 00.456.865/0010-58

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA

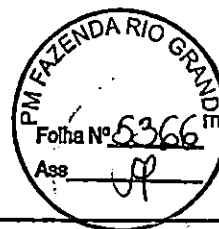
Endereço: R ACYR GUIMARAES 222 SALA 601 ANDAR 06 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240 - 230

JAIR FERNANDES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024	
Número Único: 2VX.GIL.XCJ-ZL	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo? Não
2 Descrição Parecer: Segue anexo nota de bloqueio:	Data Parecer: 08/05/2024 9:12 AM

Nestor Luiz Preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 555083/2024
Data do Bloqueio: 08/05/2024

Folha Nº 5362

Orgão: 17.000

Ass: 17.001

Unidade: 08.244.0049

Funcional: 2.078

Projeto/Atividade: 3.3.90.40.00.00.00

Elemento: 452

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bloco de Financiamento da proteção Básica

Assistência Comunitária

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.06.2	08/05/2024		11.722,70	662,56	11.060,14

Protocolo 27860/2024 serv. suporte técnico

Fonte de Recursos:

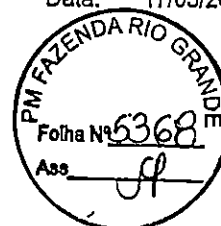
Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.2	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	662,56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

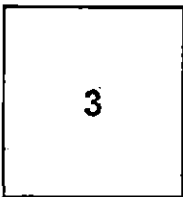
Data: 17/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000027860/2024		
Número Único:	2VX:GILXCJ-ZL		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/05/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

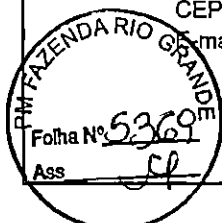
Organograma:	Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: SEGUE EM ANEXO SF 1674.	Data Parecer:	14/05/2024 8:59 AM

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1674/2024

Processo Administrativo: 78/2022
 Contrato: 62/2022
 Sequencial do Contrato: 2818
 Aditivo: 1
 Data do Aditivo: 15/07/2023
 Data da Solicitação: 14/05/2024
 Data de Homologação: 08/07/2022

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 14/05/2024

Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67

Endereço: JULIO GAIDZINSKI, 320, PIO CORRÊA - 88811-000, CRICIÚMA - SC

E-mail: contabilidade@betha.com.br
 financeiro@betha.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 – Nações
Objeto da Contratação: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal
Observações: SMAS - PROT 27860/2024 - OF 1105/2024 - DESP 452 - FONTE 934.
Empenho:
Despesas:
452 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.40.00 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Desdobramento : 3.3.90.40.00.00.00.00
Recurso : 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
24	4,000	HRS	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação - Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas - PMFRG		165,6400	662,56

Total Geral:	662,56

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2024

Claudenira Moreira da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

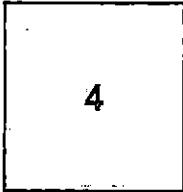
Página: 1 / 1
Data: 17/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000027860/2024		
Número Único:	2VX.GIL.XCJ-ZL		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/05/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMF 03	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/05/2024 3:14 PM	
	Empenho emitido N° 5170/2024.		

Geisiane De Paula



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024

Número Único: 2VX.GILXCJ-ZL

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

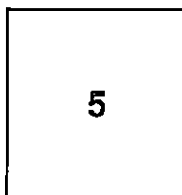
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorização de Fornecimento - AF (Finalizada)

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2024 2:34 PM

Encaminho Processo para solicitação de apostilamento do Recurso/Fonte tendo em vista que o bloqueio indica fonte Superávit.

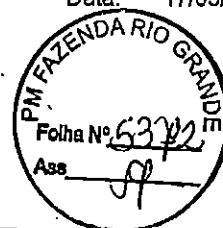
Karine Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024

Número Único: 2VX.GIL.XCJ-ZL

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

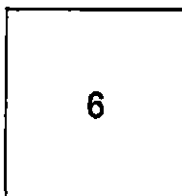
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Encerrou Processo? Não

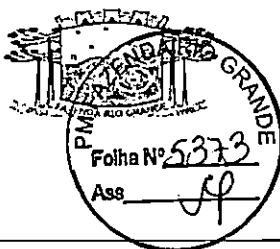


Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2024 4:06 PM

Segue anexo solicitação de apostilamento. Após, favor encaminhar para Autorização de Fornecimento.

Nestor Luiz Preza



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
CONTRATO: 062/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento a CONTRATO Nº 062/2022 - PE 30 - 2022 – BETHA SISTEMAS LTDA, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral".

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.001.08.244.0049.2.078	0934 (SUPERAVIT)	452

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2024.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Assinantes



✓ Giuliana Dal Toso Marcondes

Assinou em 15/05/2024 às 16:04:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

NO5

V1R

0EN

ZP2



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024

Número Único: 2VX.GIL.XCJ-ZL

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

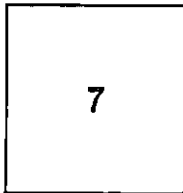
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Informo que a dotação já consta no sistema.

Data Parecer: 16/05/2024 9:01 AM

Atte.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027860/2024

Número Único: 2VX.GIL.XCJ-ZL

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/05/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 4:53 PM

Segue apostilamento finalizado.

8

Atte.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 062/2022
PE 030/2022
PROCESSO Nº 27860/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é **“Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	FUNCIONAL	FONTE
452	17.001.08.244.0049.2.078	0934

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2024.

2024	Desp. 452	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Fa...	x	x			11.060,14	
Total					RS 3,00			

DESPESA

CANCELAR

SALVAR

SALVAR E CONTINUAR

TERMO DE CONTRATO Dispõe-se a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto para a contratação de serviços de...



Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
62/2022	2	16/05/2024 16:50:37	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração	Descrição
Não houve alteração no valor	PROCESSO 27860/2024 - D.O. 452: FONTE 934 (SUPERAVIT) - SMAS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 5370
Ass. *[Assinatura]*

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

mes de julho 2025, total de R\$ 5.327,45 (cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e quatro décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IGE de acordo com tabela abaixo: ITEM: PREFEITURA MUNICIPAL Unid. Quant. Valores Valor Un

Apostilamento: Alteração de Despesa Orçamentária 2

16/05/2024 - PROCESSO 27860/2024 - D.O. 452 FONTE 934(SUPERAVIT) - SMAS

13 de 13 - 2024 - resultados por página

amento salvo com sucesso



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024

NUMERO PROCESSO 000029942/2024
NÚMERO ÚNICO NC9.DU7.JKJ-GY
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO
SEM CADASTRO
EMAIL

CEP
83823901

TELEFONE



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
008001002 - SMF 02

PROTOCOLADO POR
ANDRÉIA AP. BRANCO CORRÊA DA SILVA
ORGANOGRAMA DESTINO

EM
15/05/2024 04:49:18

PREVISTO PARA

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS- AF
SÚMULA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA SUPORTE TÉCNICO - BETHA
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANDRÉIA AP. BRANCO CORRÊA DA SILVA

Data/Hora: 20/05/2024 09:56:10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Ofício Nº 14/2024

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita emissão de empenho no valor de R\$ 1.211,28 (Um mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa **Betha Sistemas LTDA**, CNPJ 00.456.865/0001-67 Contrato 62/2022 - PE 30-2022

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
25	Serviços: Suporte Técnico, customização e atendimento especializado pós - implantação dos sistemas.	Hora	06	R\$ 201,88	R\$ 1.211,28

Dotação orçamentária: 220 - Serviços de terceiros – P.J.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa acima citada. Ser responsável pelo sistema de gestão municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

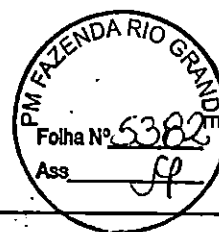

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

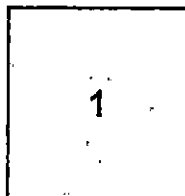
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2024 5:05 PM

AO COMPRAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

15/05/2024

R\$ 1.211,28

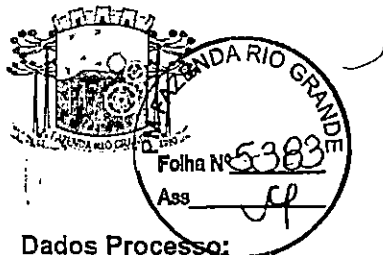
Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

D.O 221

FONTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
protocolo 29942/2024

Cássia Cristina de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

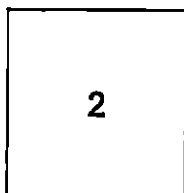
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 8:07 AM

Segue para conhecimento e ciência.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024	
Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY	
Requerente: Planejamento e Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM	

Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou.Processo? Não
3	Data Parecer: 16/05/2024 9:31 AM
Descrição Parecer: Cliente. Segue para prosseguimentos.	

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

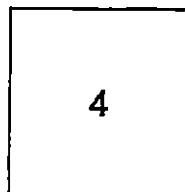
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 10:30 AM

Considerando que no processo inicial não foi indicado a D.O de serviço de terceiro, encaminhado para que a secretaria indique dotação e fonte de serviço para apostilamento.

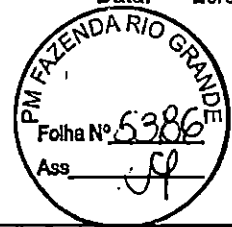
CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024



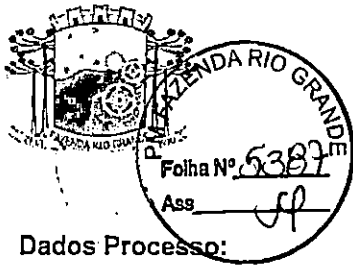
Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024	
Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY	
Requerente: Planejamento e Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 16/05/2024 10:34 AM
Descrição Parecer: Encaminho ao financeiro para correção do bloqueio no parecer.	

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

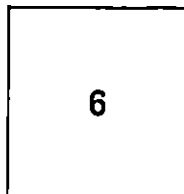
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 02

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue em anexo.

Data Parecer: 16/05/2024 11:47 AM

ANDREIA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Contrato nº 62/2022

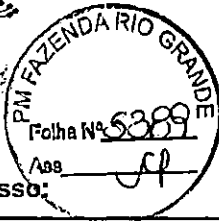
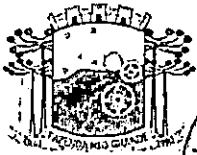
A Secretaria Municipal de Finanças, solicita por meio deste o apostilamento – PE 30-2022 Contrato 62/2022 – Betha Sistemas LTDA , CNPJ 00.456.865/0001-67, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Serviços, suporte Técnico , customização e atendimento especializado pós - implantação dos sistemas.
Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	220

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2024.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

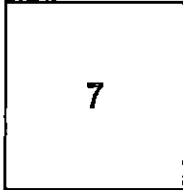
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2024 1:23 PM

AO COMPRAS
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças
15/05/2024
RS 1.211,28
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
D.O 220
FONTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
protocolo 29942/2024

Cássia Cristina de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

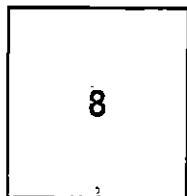
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue para continuidade.

Data Parecer: 17/05/2024 8:10 AM

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/05/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000029942/2024

Número Único: NC9.DU7.JKJ-GY

Requerente: Planejamento e Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

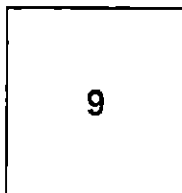
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/05/2024 4:49 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue apostilamento finalizado.

Data Parecer: 20/05/2024 9:00 AM

Atte.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 062/2022
PE 030/2022
PROCESSO Nº 29942/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é “Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal”.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	FUNCIONAL	FONTE
220	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2024.



2024	Desp. 220	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento	1,00	227.245,10
Total				RS 4,00

DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS: ANEXOS

[illegible]

6/2/2022

m

20/05/2024 08:57:02Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração:

Não houve alteração no valor

Descrição.^K

PROCESSO 29942/2024 - D.O. 220, FONTE 1000 - SMF

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO	
000044422/2024	FZI.KJS.HWZ-OY	OFÍCIO	
REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		BAIRRO	
LOGRADOURO		BAIRRO NACOES	
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL		EMAIL	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		



BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ	
NOME			

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO			
007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA	
GIULIANO DA SILVA PASTEGA	19/07/2024 10:24:10		
ORGANOGRAMA DESTINO			
CONTRATOS COMPRAS - ADM			
SÚMULA			
A DTI SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.			
OBSERVAÇÃO			
MOTIVO			
APOSTILAMENTO			

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GIULIANO DA SILVA PASTEGA

Data/Hora: 29/07/2024 13:44:47



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ofício N.º 059/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Folha Nº 5396

Ass.
Ao Senhor 
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário:

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 212/2022, vem através deste solicitar apostilamento de Dotação Orçamentária ao contrato 062/2022 – 2º aditivo.

Justificamos o pedido para que o ITEM 26 do referido contrato, que trata de pagamento do Técnico Residente, seja pago com a correta dotação.

Dotação a ser apostilada

20 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sem mais para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
935
Digitally signed by GIULIANO DA
SILVA PASTEGA:07376555935
Date: 2024.07.19 10:20:11 -03'00'

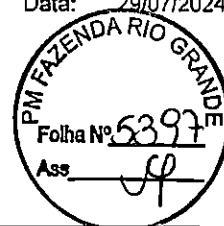
Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área/DTI - Decreto 6286/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024

Número Único: FZLKJS.HWZ-OY

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

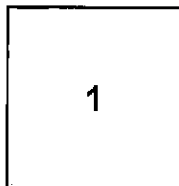
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/07/2024 10:25 AM

Encaminho a Secretaria de Administração, para indicação do desdobramento da Dotação, e sua respectiva nota de bloqueio para autorização do Ilmo Secretário de Administração.
Após, encaminhar a Divisão de Contratos para prosseguimentos.

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024	
Número Único: FZI.KJS.HWZ-OY	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 24/07/2024 4:42 PM
	Descrição Parecer: Remeto ofício com a autorização do secretário para que seja feito o apostilamento da dotação orçamentária.

Emily Vanessa

Ofício Nº 187/2024-SMA

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2024.

Ao

Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de apostilamento de Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento ao contrato 062/2022 – pregão eletrônico 30/2022 do processo administrativo nº 44422/2024, que faz referência ao processo administrativo nº 43873/2024, considerando o 2º termo de aditivo, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral”.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação tem por objetivo apostilamento ao contrato 062/2022 – PE 30/2022, considerando o 2º termo do aditivo, denominada como a contratada a empresa Betha Sistemas LTDA, justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindível para atender a demanda da correta organização dos serviços prestados pelos servidores. Dessa forma, envolvendo a inclusão da dotação orçamentária, haja vista, que o contrato encontra vigente com possibilidade de entrega do objeto contratado, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
COD	FUN /SUBFUN/PRO/AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
20	04.122.0040.2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000



Documento elaborado por:

EMILY VANESSA

Assessor e coordenador

Matrícula nº 359776

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Decreto
de nomeação nº 6930/2023

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500
Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfrg@gmail.com

Assinantes✓ **Emily Vanessa Carvalho Silveira**

Assinou em 22/07/2024 às 14:06:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 24/07/2024 às 09:57:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

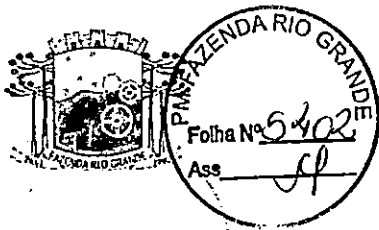
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QYZ 8EY KN5 769



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/07/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024

Número Único: FZI.KJS.HWZ-OY

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/07/2024 1:38 PM

Segue para que seja anexada nota de bloqueio.

3

At.te.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



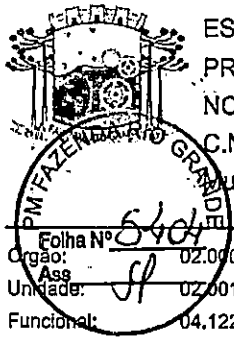
Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024	
Número Único: FZI.KJS.HWZ-OY	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 26/07/2024 10:51 AM
Descrição Parecer: Encaminhado nota de bloqueio.	

Emily Vanessa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 26/07/2024
Usuário: emily.silveira

Nº do Bloqueio: 606438/2024
Data do Bloqueio: 26/07/2024

Folha Nº 5404
Orgão: 02.000
Ass: 02.001
Unidade: 02.001
Funcional: 04.122.0040
Projeto/Atividade: 2.003
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00
Código reduzido: 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SM de Administração
Administração Geral
Manutenção das Atividades da SM de Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	26/07/2024		239.768,41	58.202,85	181.565,56

PROTOCOLO 43873/2024

Solicitação para custear as despesas de manutenção dos sistemas fornecidos pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA - detentora do contrato 062/2022

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	58.202,85



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000044422/2024	
Número Único: FZI.KJS.HWZ-OY	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/07/2024 10:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 29/07/2024 1:40 PM
Descrição Parecer: Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.	
At.te.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 062/2022

PE 030/2022

PROCESSO Nº. 44422/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO nº. 062/2022, com a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, cujo objeto é “**Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal**”.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	ELEMENTO	FUNCIONAL	FONTE
20	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2024.

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

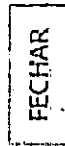
Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
62/2022	4	29/07/2024 13:37:02	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração

Não houve alteração no valor

Descrição *

PROCESSO 44422/2024 - D.O. 20 - SMA



25/06/2024 Assinatura de Utição para o material de compra e materializado no sistema de informações municipais para o município de Utição

Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

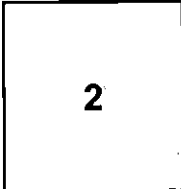
Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000048588/2024		
Número Único:	IEP.4Q0.8UA-BU		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/08/2024 11:10 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/08/2024 11:48 AM	
	Em tempo		
	Seguir com os tramites legais, com ciência do Sec de Administração		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/08/2024 8:53 AM

Ao Jurídico, para análise e parecer.

3

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/08/2024 1:20 PM

4

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 356/2024

Processo nº 48588/2024

Interessado: Secretaria de Administração; Divisão de Tecnologia da Informação

Objeto: Aditivo para Supressão de Valor

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Tecnologia da Informação, pedido de parecer sobre supressão do item n. 20, do Lote n. 1, do Contrato 062/2022, Sistema Integrado de Saúde Municipal, no montante de R\$402.186,60 (quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

O Contrato a que se refere o aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud).

Há manifestação favorável de um dos fiscais do Contrato, Giuliano da Silva Pastega, o qual realizou o pedido de supressão. Há cópia do contrato acompanhado de dois termos aditivos e quatro apostilamentos; e, ainda, carta de aceite da contratada.

A Lei Federal 8.666/93 prevê hipóteses de alteração de valor:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Portanto, conforme o disposto citado acima, existem as hipóteses legais de acréscimo de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e de supressão, sendo necessário, para tanto, autorização prévia da autoridade competente (Prefeito Municipal), bem como anuência do Secretário da pasta a que o Setor interessado está vinculado.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da prorrogação constituem análise técnica do solicitante, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA:040
46904917

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2024.08.12
13:20:14 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/08/2024 11:33 AM

Ao Secretário Municipal de Administração para anuência e autorização do solicitado pela Divisão de Tecnologia da Informação.
Após retorne!

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna.

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/08/2024 1:29 PM

Ciente e autorizado, segue processo para que sejam tomadas as devidas providências.

6

Bruno Martins dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024



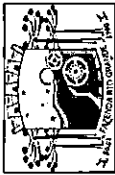
Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024	
Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
7	Data Parecer: 20/08/2024 3:52 PM A Contabilidade, para informar o valor exato a ser reduzido considerando a supressão do item 20 conforme solicitado pela Divisão de TI.

Simone Aparecida



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2024

PARECER Nº 537/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE: 062/2022 - ID: 3710
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.

SUPRESSÃO DE ITEM CONTRATO LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Relativamente ao Processo Administrativo nº 48.588/2024, solicitando supressão do item 20 (Sistema Integrado de Saúde Municipal) do Contrato de Locação de Software firmado com Betha Sistemas Ltda. no dia 15/07/2022, cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

Conforme solicitação do Fiscal de Contrato fica suprimido o item 20 (Sistema Integrado de Saúde Municipal) do contrato de Locação de Software firmado com a empresa Betha Sistemas Ltda., a partir de 01/09/2024 excluindo o valor de R\$ 368.671,05 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos) equivalente a 11 meses do valor unitário de R\$ 33.515,55 (trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Unit. anterior	Unit. corrigido	Valor Corrigido
1	Sistema Integrado de Controle de Compras e Licitações.	Mês	12	16.592,34	17.145,79	205.749,48
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	12	3.546,33	3.684,62	43.975,44
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	12	6.937,30	6.135,34	73.624,08
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	12	3.167,63	3.273,29	39.279,48
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	4.043,78	4.178,66	50.143,92
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	12	4.653,56	4.808,78	57.705,36
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	12	4.152,90	4.291,42	51.497,04
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	12	21.438,45	22.153,55	266.842,60
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	25.803,17	26.683,86	319.966,32
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	12	12.667,30	13.089,83	157.077,96
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	12	3.305,63	3.415,89	40.990,68
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	10.590,85	10.944,12	131.329,44
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	12	4.011,69	4.145,50	49.746,00
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	12	6.842,33	7.070,56	84.846,72
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	12	17.022,39	17.590,19	211.082,28
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	12	8.296,17	8.572,90	102.874,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	4.364,72	4.510,31	54.123,72
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	3.626,56	3.747,53	44.970,36
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	12	4.974,49	5.140,42	61.685,04
20	Sistema Integrado de Saúde	Mês	12	33.515,55	33.515,55	33.515,55
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	12	18.498,69	19.115,73	229.388,76
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	12	11.746,22	12.138,03	145.656,36
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1000	165,64	171,17	171.170,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1500	201,88	208,81	312.915,00
26	Técnico residente (um)	Mês	12	11.264,82	11.640,57	139.686,84
				VALOR TOTAL		3.078.843,23

1 – O valor do contrato ora vigente, reduzindo a glosa do item 20 passou a ser de R\$ 3.078.843,23 (três milhões, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Considerações Finais

2 – Foi liquidado e pago o valor de R\$ 33.515,55 (trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao item 20 relativo ao mês de agosto/2024

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve para a autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido





devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
283543799
1

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.08.20
17:04:24 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/08/2024 10:48 AM

Considerando o ofício inicial, carta de manifestação da empresa, informações da Secretaria Municipal de Administração, Memorando da Divisão de Tecnologia de Informação, Parecer Jurídico e informações contidos no presente processo, segue para análise após encaminhar ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito a realização de supressão do item 20 (vinte) do contrato – "Sistema Integrado de Saúde Municipal", sendo reduzido o montante de R\$368.671,05 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos) junto a PROPONENTE BETHA SISTEMAS LTDA, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral".

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/08/2024 4:07 PM

Em tempo

segue para fins de Autorização.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

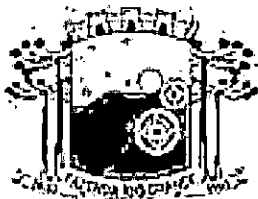
11

Descrição Parecer:

Segue o documento conforme solicitado.

Data Parecer: 26/08/2024 4:50 PM

Julio César Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 48588/2024
Pregão Presencial 030/2022
Contrato nº 062/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2.024.

Considerando o ofício inicial, carta de manifestação da empresa, informações da Secretaria Municipal de Administração, Memorando da Divisão de Tecnologia de Informação, Parecer Jurídico e informações contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de **supressão** do item 20 (vinte) do contrato – **“Sistema Integrado de Saúde Municipal”**, sendo **reduzido o montante de R\$368.671,05 (trezentos e sessenta e oito mil seiscientos e setenta e um reais e cinco centavos)** junto a PROPONENTE **BETHA SISTEMAS LTDA**, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral”**.

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.26 16:49:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024	
Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 27/08/2024 8:15 AM
Descrição Parecer: Em tempo Segue Autorizado. sem mais	

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2022 ID 3710 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

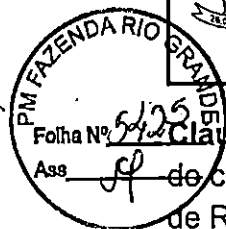
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº. 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, Decreto 7513/2024, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, **Inscrição Estadual nº. 253086027**, **Inscrição Municipal nº. 19650**, estabelecida na Rua Júlio Gaidzinski, nº. 320, Bairro Pio Corrêa, Crisciúma/SC, CEP: 88811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 99226-0610, e-mail: filial.curitiba@betha.com.br, por seu representante legal, Debora Regina Guchert Pamplona, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.778.189-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 48588/2024, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 062/2022 ID 3710, Celebrado em 15 de julho de 2022, originado do Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo por objeto "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral**", conforme Art. 65, inc. I, §§ 1º e 2º e inc II, da Lei Federal 8666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 30/2022 – CONTRATO 062/2022

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Primeira: Conforme acordo entre as partes fica suprimido o item 20 (vinte) de contrato – “Sistema Integrado de Saúde Municipal”, sendo reduzido o montante de R\$368.661,05 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Cláusula Segunda: A supressão do item a partir de 01/09/2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2024.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.02 15:57:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2024.08.30 13:41:48 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.09.02 15:32:56 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
AOB/PR 42.955

P/ contratada:

DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Assinado de forma digital por DEBORA REGINA GUCHERT PAMPLONA:01677818980
Dados: 2024.09.02 17:22:15 -03'00'

Debora Regina Guchert Pamplona
Procuradora da empresa
BETHA SISTEMAS LTDA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0001-67
Razão
Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081700300031107420

Informação obtida em 19/08/2024 08:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:01 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **2653.D881.2AD0.650D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 56785158/2024

Expedição: 19/08/2024, às 08:40:15

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140254840885**
Data de emissão: **15/08/2024 14:11:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/02/2025**

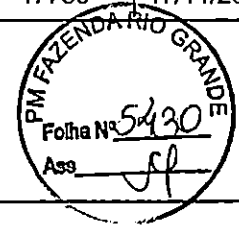
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 19/08/2024 08h38min

Número 47759 Validade 17/11/2024



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDAARVAOMADLGX2

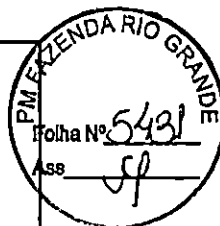
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 19 de Agosto de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.456.865/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995

NOME EMPRESARIAL BETHA SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO GAIDZINSKI	NÚMERO 320	COMPLEMENTO PAVMT01

CEP 88.811-000	BAIRRO/DISTRITO PIO CORREA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BETHA.COM.BR	TELEFONE (48) 3431-0733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 08:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2674555
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BETHA SISTEMAS LTDA.

Raiz do CNPJ: 00.456.865

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento1, Bairro Pio Corrêa

Certidão emitida às 09:35 de 02/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: ANA PAULA DE SOUSA BONAZZA -

CPF: ***.554.149-** **gov.br** Prata



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA,;

CNPJ: 00.456.865/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PROTOCOLO: 48588/2024;

VALOR SUPRESSÃO: Conforme acordo entre as partes fica suprimido o item 20 (vinte) do contrato – "Sistema Integrado de Saúde Municipal", sendo reduzido o montante de R\$368.661,05 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 165 de 03 de setembro de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N.º 7483/2024

PORTARIA Nº 04/2024
De 03 de setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 54187/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 9231/2022;

Considerando o processo administrativo nº 54187/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Adriel da Cunha Batista Campos	354.438
Fiscal Substituto	Vanessa Aparecida Carvalho Josvik	348.493

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e gerando quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024

GLADY DA SILVA
Nº 049.048.03709
Gladys da Silva Naves
Secretária Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7834/2024

Cliente:

gub
Adriel da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 354.438

gub
Vanessa Aparecida Carvalho Josvik
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 348.493

Rua Jacarandá, nº 300, bairro Centro - CEP: 83523-901 Fazenda Rio Grande/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
Protocolo 27115/2024 - Processo Administrativo nº 11728/24
NOVA DATA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação formada pela Portaria nº 136/2024 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para Credenciamento para Prestação de Planos Médicos de e Posse(s) Físico(s), Empreendimentos Unipessoal (SLU) e Posse(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (salas de pronto atendimento).

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição cujas condições previam no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 04 de setembro de 2024 até às 09h20 do dia 02 de outubro de 2024.

2. A sessão pública fica designada para o dia 02 de outubro de 2024 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.prefeitura.fazendario.pr.gov.br/licitacao/licitacao2024/licitacao2024.html>) e no PNCF, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico licitacoes@fazendario.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

GISLAINE DIAS
Nº 049.048.03709
Gislaine Dias
Presidente da Comissão de Contratação

Gislaine Brandt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1447/2023 - ID 3978

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 09.570.182/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de notícias de lotações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2023;
PROTOCOLADO: 43446/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original a por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/09/2024 a 05/09/2025;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde à de R\$ 85.195,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o apurado disponível até o momento é o referente ao mês de julho/2024 cujo percentual é de 4,0610% (quatro inteiros e seiscentos e dez décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 06.024.557/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memoriais descritivos";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;
PROTOCOLADO: 47945/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso no contrato o valor de R\$ 117.953,92 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referente a inclusão no lote II - Rua Antonio Beldoni - Trecho 02, representando um acréscimo contratual de 2,40%, passando o contrato a totalizar R\$ 5.037.539,84. Cinco milhões trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.458.865/0001-67;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma remota incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de consultoria de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2022;
PROTOCOLADO: 45588/2024;
VALOR SUPRESSÃO: Conforme acordo entre as partes fica suprimido o item 20 (vinte) do contrato - "Sistema Integrado de Saúde Municipal", sendo reduzido o montante de R\$ 358.561,05 (trezentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

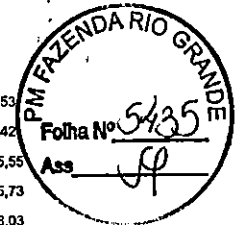
Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO / Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
LIMA:02945772973
Dados: 2024.09.03 16:55:12 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Relação das Contratações



Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.747,53
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$5.140,42
Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$33.515,55
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$19.115,73
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor do ISSQN PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$12.138,03
Item: 23	Serviços de Conversão, Implantação treinamento PMFRG	Qtd.: 0	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	Qtd.: 1000	Unid.: HORAS	vl.: R\$171,17
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especi	Qtd.: 1500	Unid.: HORAS	vl.: R\$208,61
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$11.640,57
3	Aditivo do Valor (Supressão)	27/08/2024	R\$368.661,05	
Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Qtd.: 0	Unid.: Mes	vl.: R\$33.515,55

1	Reajuste de Preço Previsto no Contrato	28/08/2023	R\$0,00	
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$18.027	Novo vl.: R\$16.592,34
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$3.425,5	Novo vl.: R\$3.546,33
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$5.735	Novo vl.: R\$5.937,3
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$3.059,7	Novo vl.: R\$3.167,63
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxxarifado	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$3.906	Novo vl.: R\$4.043,78
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$4.495	Novo vl.: R\$4.653,56
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$4.011,4	Novo vl.: R\$4.152,9
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$20.708	Novo vl.: R\$21.438,45
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$24.924	Novo vl.: R\$25.803,17
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$12.235,7	Novo vl.: R\$12.667,3
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Unid.: Sistema Integrado de E-vl	vl Atual: R\$3.193	Novo vl.: R\$3.305,63
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Unid.: Sistema Integrado de R.vl	vl Atual: R\$10.230	Novo vl.: R\$10.590,85
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$3.875	Novo vl.: R\$4.011,69
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$6.609,2	Novo vl.: R\$6.842,33
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Unid.: Sistema Integrado	vl Atual: R\$16.442,4	Novo vl.: R\$17.022,39
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$8.013,5	Novo vl.: R\$8.296,17
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$4.216	Novo vl.: R\$4.364,72

Protocolo: 5fb30303-1a7f-4cd6-89a0-2b06592a9309 Usuário: rozana.ap Versão: 35 do 10/07/2024 17:23:23



Relação das Contratações

Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$3.503	Novo vl.: R\$3.626,56
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$4.805	Novo vl.: R\$4.974,49
Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$31.328,6	Novo vl.: R\$32.433,69
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$17.868,4	Novo vl.: R\$18.498,69
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor do ISSQN PMFRG	Unid.: Sistema Integrado de	vl Atual: R\$11.346	Novo vl.: R\$11.746,22
Item: 23	Serviços de Conversão, Implantação treinamento PMFRG	Unid.: Serviços de Conversão,	vl Atual: R\$259.000	Novo vl.: R\$0
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas -	Unid.: Serviços: suporte	vl Atual: R\$160	Novo vl.: R\$165,64
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós	Unid.: Serviços: suporte	vl Atual: R\$195	Novo vl.: R\$201,88
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Unid.: Técnico residente (um)	vl Atual: R\$10.881	Novo vl.: R\$11.264,82
2	Alteração de Despesa Orçamentária	16/05/2024	R\$0,00	
3	Alteração de Despesa Orçamentária	20/05/2024	R\$0,00	
4	Alteração de Despesa Orçamentária	29/07/2024	R\$0,00	
5	Alteração de Despesa Orçamentária	22/08/2024	R\$0,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	MES		1	12	16.027,00	192.324,00	113.801,79
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	MES		1	12	3.425,50	41.108,00	24.323,21
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	MES		1	12	5.735,00	68.820,00	40.722,08
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	MES		1	12	3.059,70	36.716,40	21.725,80
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxxarifado	MES		1	12	3.906,00	46.872,00	27.735,04
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	MES		1	12	4.495,00	53.940,00	31.917,30
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	MES		1	12	4.011,40	48.136,80	28.483,44
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	MES		1	12	20.708,00	248.498,00	147.039,90
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	MES		1	12	24.924,00	299.088,00	178.976,15
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	MES		1	12	12.235,70	146.828,40	86.881,21
11	Sistema Integrado de E-Social.	MES		1	12	3.193,00	38.316,00	22.872,30
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	MES		1	12	10.230,00	122.760,00	72.639,49
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	MES		1	12	3.875,00	46.500,00	27.514,91
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	MES		1	12	6.609,20	79.310,40	48.929,49
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público	MES		1	12	16.442,40	197.308,80	116.751,44
16	Sistema Integrado de Urbanismo	MES		1	12	8.013,50	96.162,00	199.036,80
17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	MES		1	12	4.216,00	50.592,00	29.936,25

Protocolo: 5fb30303-1a7f-4cd6-89a0-2b06592a9309 Usuário: rozana.ap Versão: 35 do 10/07/2024 17:23:23



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Carandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 81239-011 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: jacacosfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5
Data Emissão: 04/09/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Inl. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BETHA SISTEMAS LTDA - 00.456.865/0001-67	Pregão eletrônico	62/2022	15/07/2022	16/07/2025	78/2022	R\$10.410.635 ,88	R\$3.772.108, 97	Contratação de serviços	30/2022

Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	15/07/2023	R\$3.481.560,8						
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$16.027					
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.425,5					
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$5.735					
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.059,7					
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.908					
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.495					
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.011,4					
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$20.708					
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$24.924					
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$12.235,7					
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.193					
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$10.230					
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.875					
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$6.609,2					
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$16.442,4					
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Qtd.: 0	Unid.: Mes	vl.: R\$8.013,5					
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.216					
Item: 18	Sistema Integrado de Controle de Comitê WEB.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.503					
Item: 19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.805					

Protocolo: 5fb30303-1a7f-4cd6-89a0-2b06592a9309 Usuário: rozana.ap Versão: 35 de 10/07/2024 17:23:23



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 5
Data Emissão: 04/09/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Item: 20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$31.328,6					
Item: 21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	Qtd.: 0	Unid.: Mes	vl.: R\$17.668,4					
Item: 22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor do ISSQN PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$11.348					
Item: 23	Serviços de Conversão, implantação treinamento PMFRG	Qtd.: 1	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$259.000					
Item: 24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	Qtd.: 1000	Unid.: HORAS	vl.: R\$160					
Item: 25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento espec	Qtd.: 1500	Unid.: HORAS	vl.: R\$195					
Item: 26	Técnico residente (um) PMFRG	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$10.881					
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	25/06/2024	R\$3.447.514,28						
Item: 1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$17.145,79					
Item: 2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.664,62					
Item: 3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$6.135,34					
Item: 4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.273,29					
Item: 5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.178,66					
Item: 6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.808,78					
Item: 7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.291,42					
Item: 8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$22.153,55					
Item: 9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$26.663,86					
Item: 10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$13.089,83					
Item: 11	Sistema Integrado de E-Social.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$3.415,89					
Item: 12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$10.944,12					
Item: 13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.145,5					
Item: 14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$7.070,58					
Item: 15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$17.590,19					
Item: 16	Sistema Integrado de Urbanismo	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$8.572,9					
Item: 17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$4.510,31					

Protocolo: 5fb30303-1a7f-4cd6-89a0-2b06592a9309 Usuário: rozana.ap Versão: 35 de 10/07/2024 17:23:23



Relação das Contratações

18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	MES	1	12	3.503,00	42.036,00	24.873,55
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	MES	1	12	4.805,00	57.660,00	43.428,59
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal PMFRG	MES	1	12	31.328,60	375.943,20	356.575,06
21	Sistema Integrado de Educação PMFRG	MES	1	12	17.868,40	214.420,80	443.809,66
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN PMFRG	MES	1	12	11.346,00	136.152,00	137.293,79
23	Serviços de Conversão, Implantação treinamento PMFRG	UNI	1	1	259.000,00	259.000,00	299.613,79
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantaç	HRS	1	1000	160,00	160.000,00	393.731,07
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento espec	HRS	1	1500	195,00	292.500,00	838.273,24
26	Técnico residente (um) PMFRG	MES	1	12	10.881,00	130.572,00	77.261,87





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000048588/2024

Número Único: IEP.4Q0.8UA-BU

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/08/2024 11:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
Não houve inclusão de valor.
At.te

Data Parecer: 04/09/2024 3:03 PM

rozana aparecida